

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 021/ 2023, em conformidade com o inciso I, “c” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/ 2006 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

**1.2.** Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** e Envelope nº 02 – **“PROPOSTA COMERCIAL”**:

**1.2.1.** Até às 09:00 horas, do dia **22 de janeiro de 2023**.

**1.3.** Os **Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

**1.4.** O início da abertura do envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09:00 horas do dia **22 de janeiro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

**2. OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 1.144.037,93 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos).**

**2.2.** Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**3. ANEXOS**

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;
- 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
- 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073  
Obras e Instalações - 4.4.90.51
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

**5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1. Das Condições:**

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
- 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
- 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**5.1.3.1.3.** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.4.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **5.2. Das Restrições :**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

**6.1.1.** Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.5 itens “2 e 3” deste edital.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 3 de 85

**6.3. Da Habilitação Jurídica** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.**

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)

2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

**6.5. Qualificação Econômico-Financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)**

**1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:**

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos





|                              |           |    |
|------------------------------|-----------|----|
| - Estrutura metálica         | 11.262,50 | Kg |
| - Telhamento em chapa de aço | 513,00    | M2 |

2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

| DESCRIÇÃO                                        |
|--------------------------------------------------|
| - Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T |
| - Armadura em barra de aço                       |
| - Concreto usinado                               |
| - Estrutura metálica                             |
| - Telhamento em chapa de aço                     |

2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.7) Declaração expressa de que a empresa:

6.7.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

6.7.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

6.7.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

6.7.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

6.7.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 6 de 85



7.1.1.15. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Concorrência.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

## **9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- 10.1.1.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2.** Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.
- 10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação**
- 10.1.8.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.8.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação**

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 9 de 85



**10.1.9.1.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.1.9.2.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.1.9.3.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.9.4.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

**10.1.9.5.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

**10.1.10.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

## **10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**10.2.1.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

**10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- 10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015).

### 10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

#### 10.3.1. Desclassificação:

##### 10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 1.144.037,93 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

##### 10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejam a desclassificação.

#### 10.3.2. Da exequibilidade das propostas

##### 10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

#### 10.3.3. Classificação

##### 10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**10.3.3.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.3.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

### **10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta**

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

#### **10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.4.1.** Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

**10.4.2.** **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

#### **10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

**10.5.2.** Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

#### **11. DO CONTRATO**

**11.1.** A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

##### **11.2. Prazo para assinatura do contrato**

**11.2.1.** A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

### 11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

### 11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais.

### 11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

### 11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/ 1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.6.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.6.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.6.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.6.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.6.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.6.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                               |
|------|---------------------------------------------------------------|
| 1    | 0,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 2    | 0,4% do valor mensal do Contrato                              |
| 3    | 0,8% do valor mensal do Contrato                              |
| 4    | 1,6% do valor mensal do Contrato                              |
| 5    | 3,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 6    | 4,0% do valor mensal do Contrato                              |
| X    | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | GRAU |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.                       | 1    |
| 2    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.                                                                           | 1    |
| 3    | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.      | 2    |
| 4    | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.                                | 2    |
| 5    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                      | 6    |
| 6    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                       | 3    |
| 7    | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.                                                         | 5    |
| 8    | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                      | 5    |
| 9    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                    | 6    |
| 10   | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1    |
| 11   | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.                               | 4    |

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

|    |                                                                                                                                                                      |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.                                                                                    | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                           | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                     | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO                                                                                          | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                               | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos.                                                                                                                          | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados.                                                                                                                                  | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.                                                | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária      | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.                                                                                            | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                      | 2 |

**Visto**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**Página 16 de 85**

|    |                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.                                                                         | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.      | 6 |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.                                                                                                                                      | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.                                                                                                                                                      | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.                                                                                                                          | 3 |
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.           | 3 |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.    | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).                                                                                       | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                                       | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora                                                                                                        | X |

**11.6.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.6.2.5.** Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**11.6.2.5.1.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.6.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.6.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.6.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**11.6.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.6.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

**11.6.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

**11.6.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

#### **11.7. Da rescisão contratual**

**11.7.1.** A rescisão contratual pode ser:

**11.7.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

**11.7.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

#### **11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.8.** Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 18 de 85



- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
  - Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1.** A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

**12.1.1.** O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

**12.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

**12.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

**12.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

**12.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

**12.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

**12.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**12.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

**12.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

**12.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**12.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

### **13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- 13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).
- 13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
- 13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos”.
- 13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

### **14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

- 14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos).
- 14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).**

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevratamente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 11 de dezembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 21 de 85





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**

**A N E X O I**

**PROJETO BÁSICO  
(Termo de Referência)**

**Visto**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

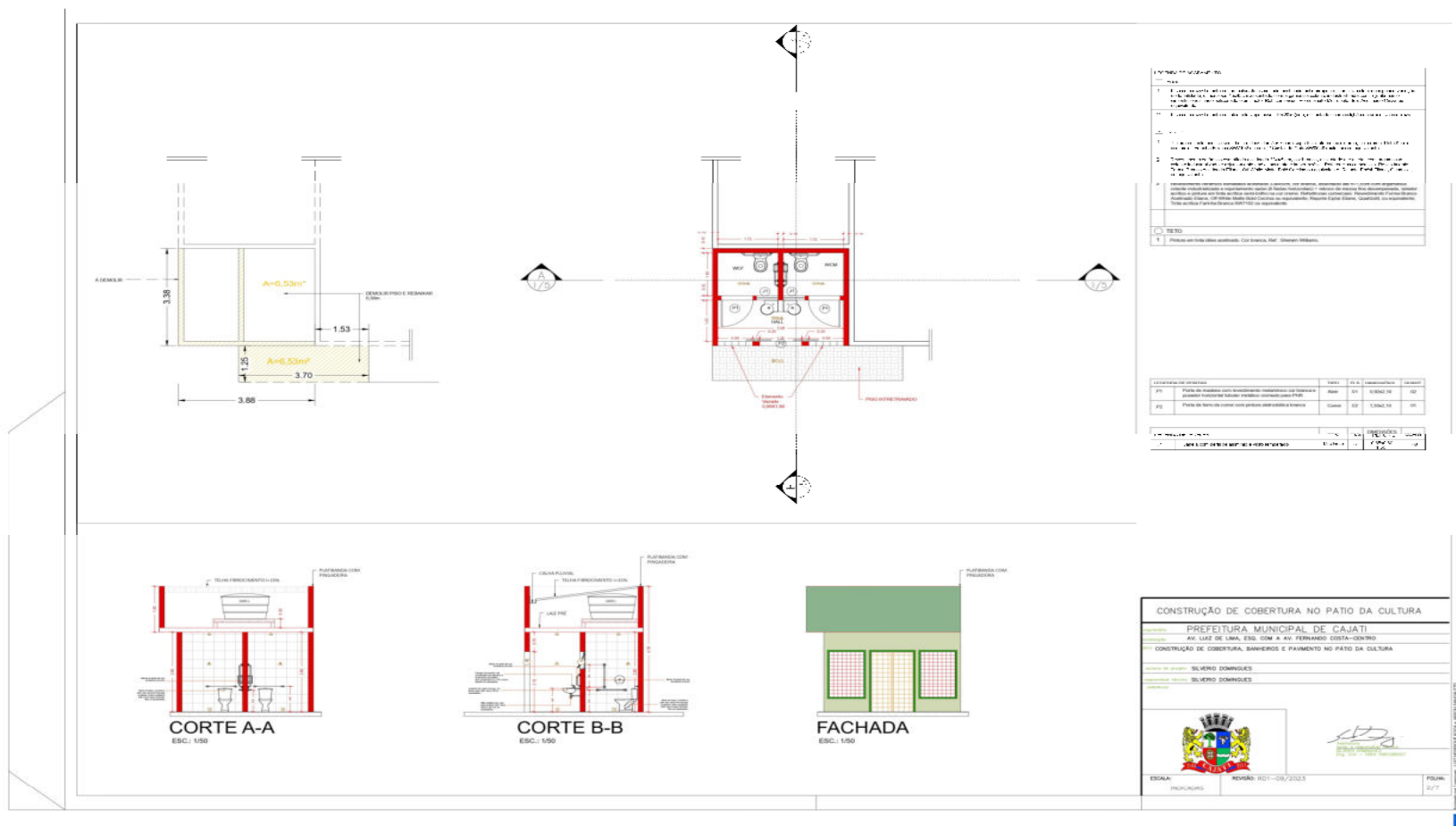
**Página 23 de 85**





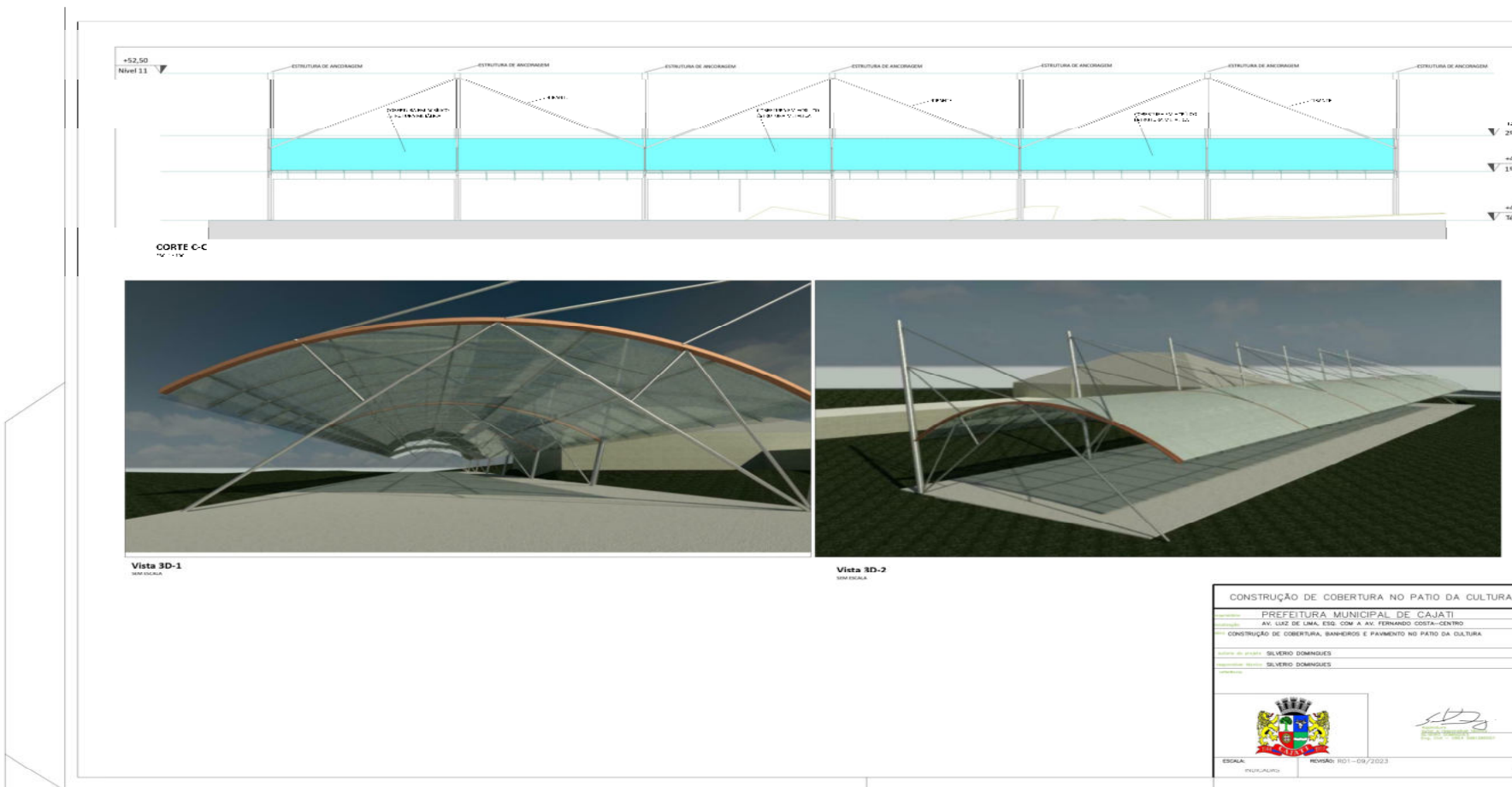






Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 26 de 85



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 27 de 85











# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

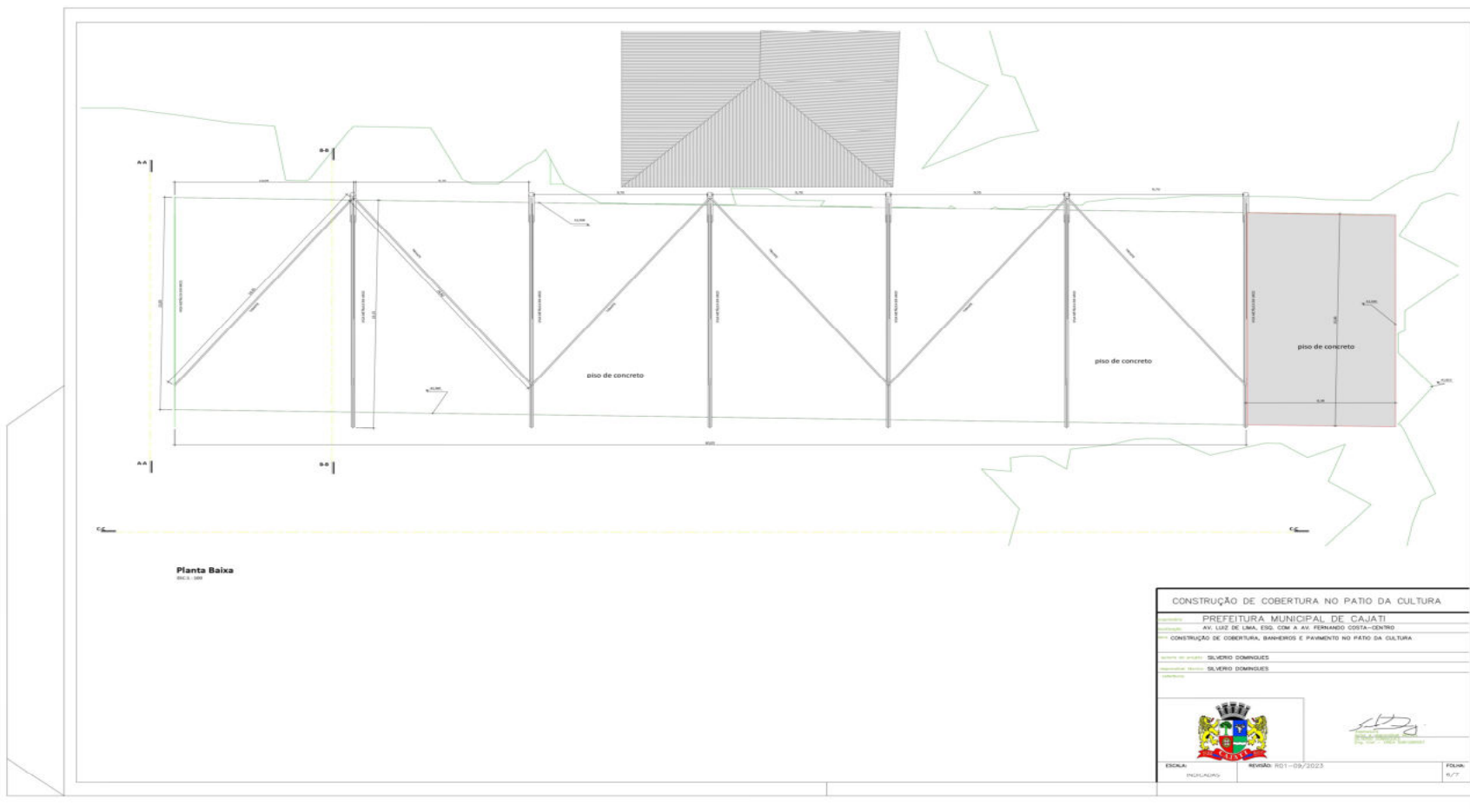
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

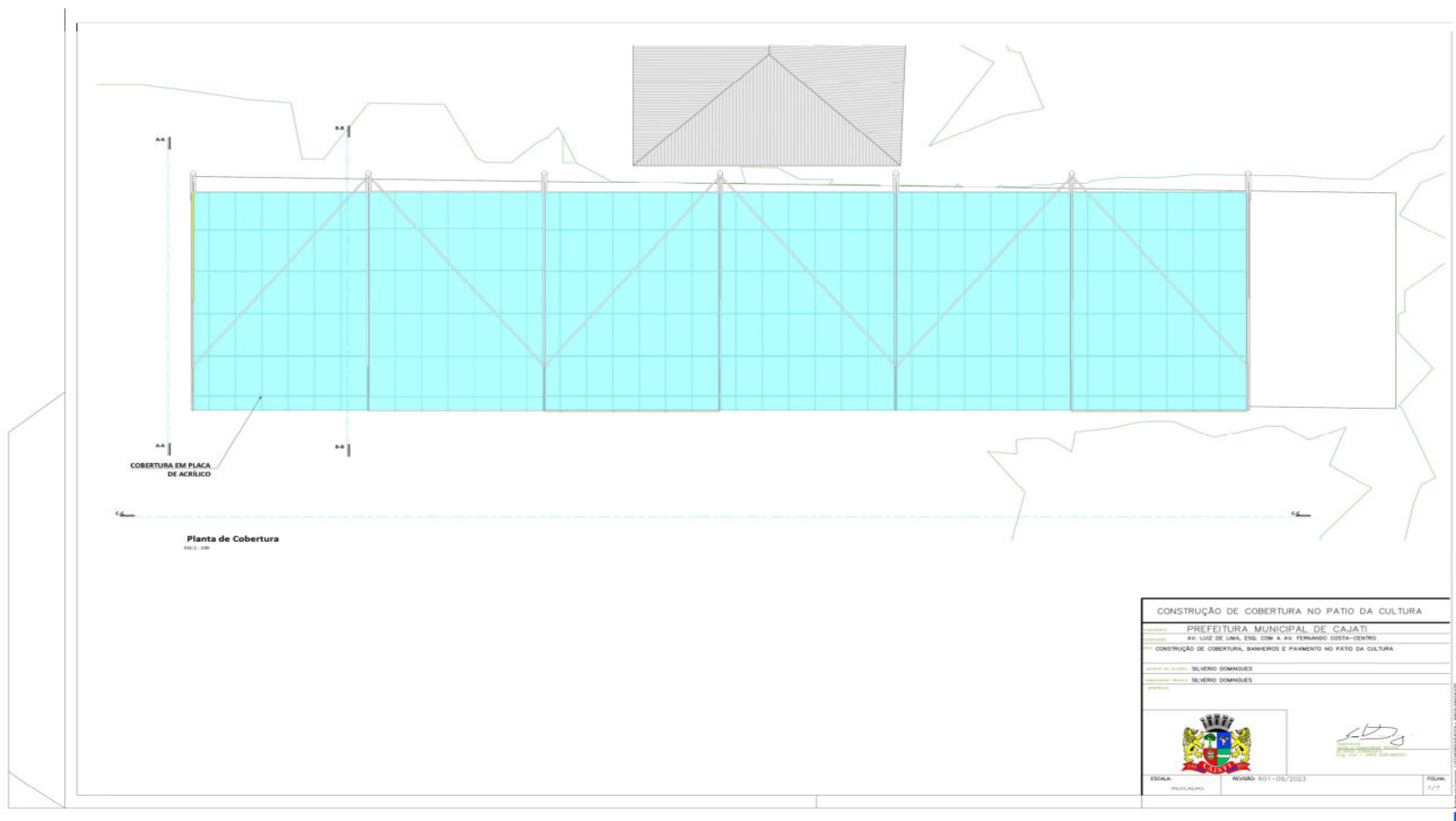
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 30 de 85





Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 31 de 85



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

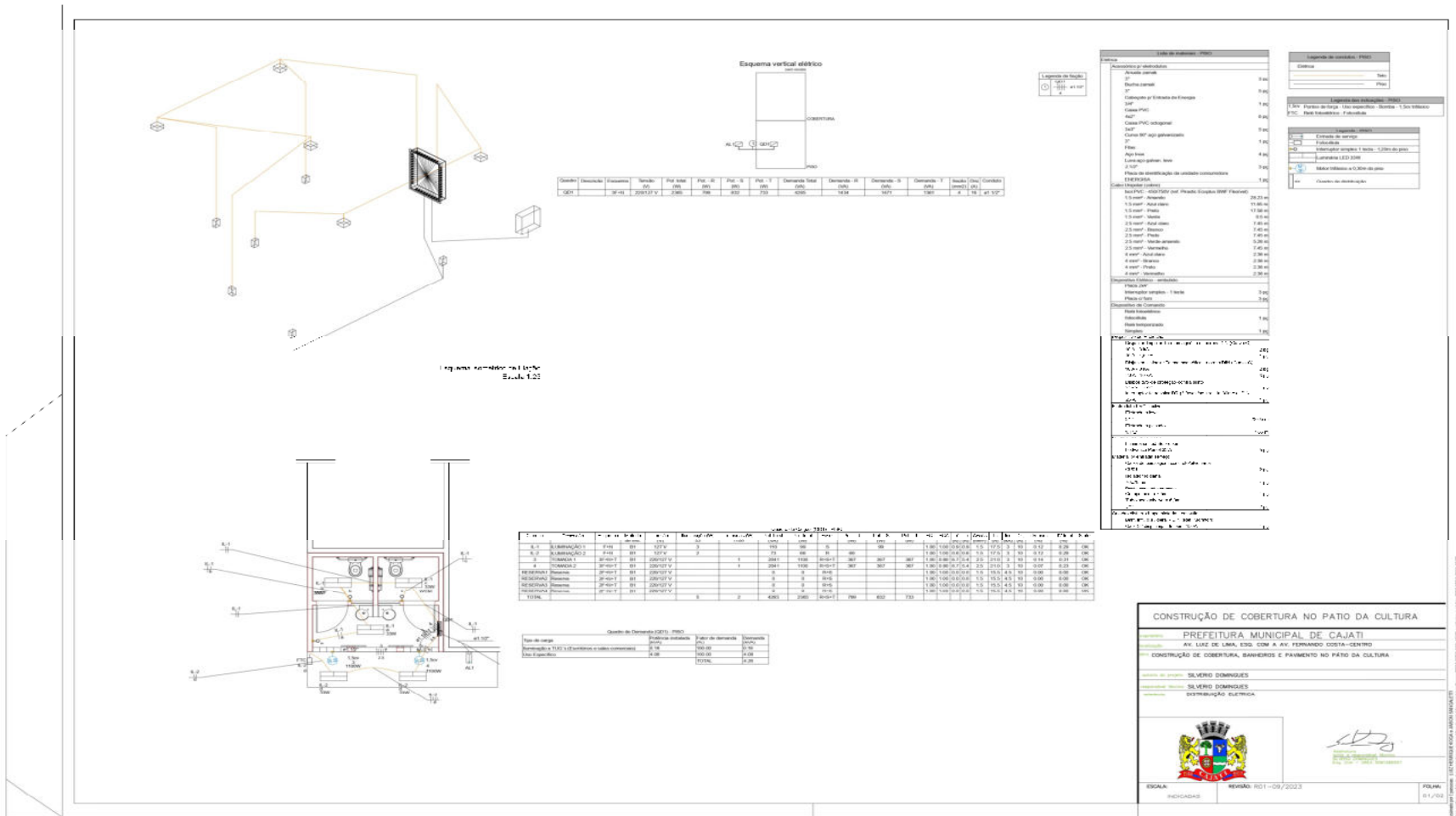
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 32 de 85



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 2    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 3    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 4    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 5    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 6    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 7    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 8    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 9    | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |
| 10   | ...       | ...     | ...        | ...            | ...         |

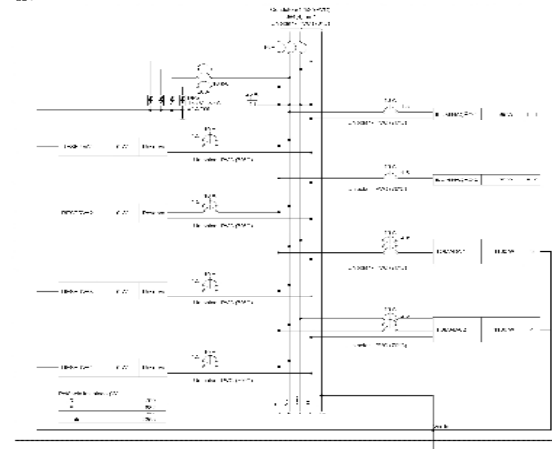
|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |

...

...

...

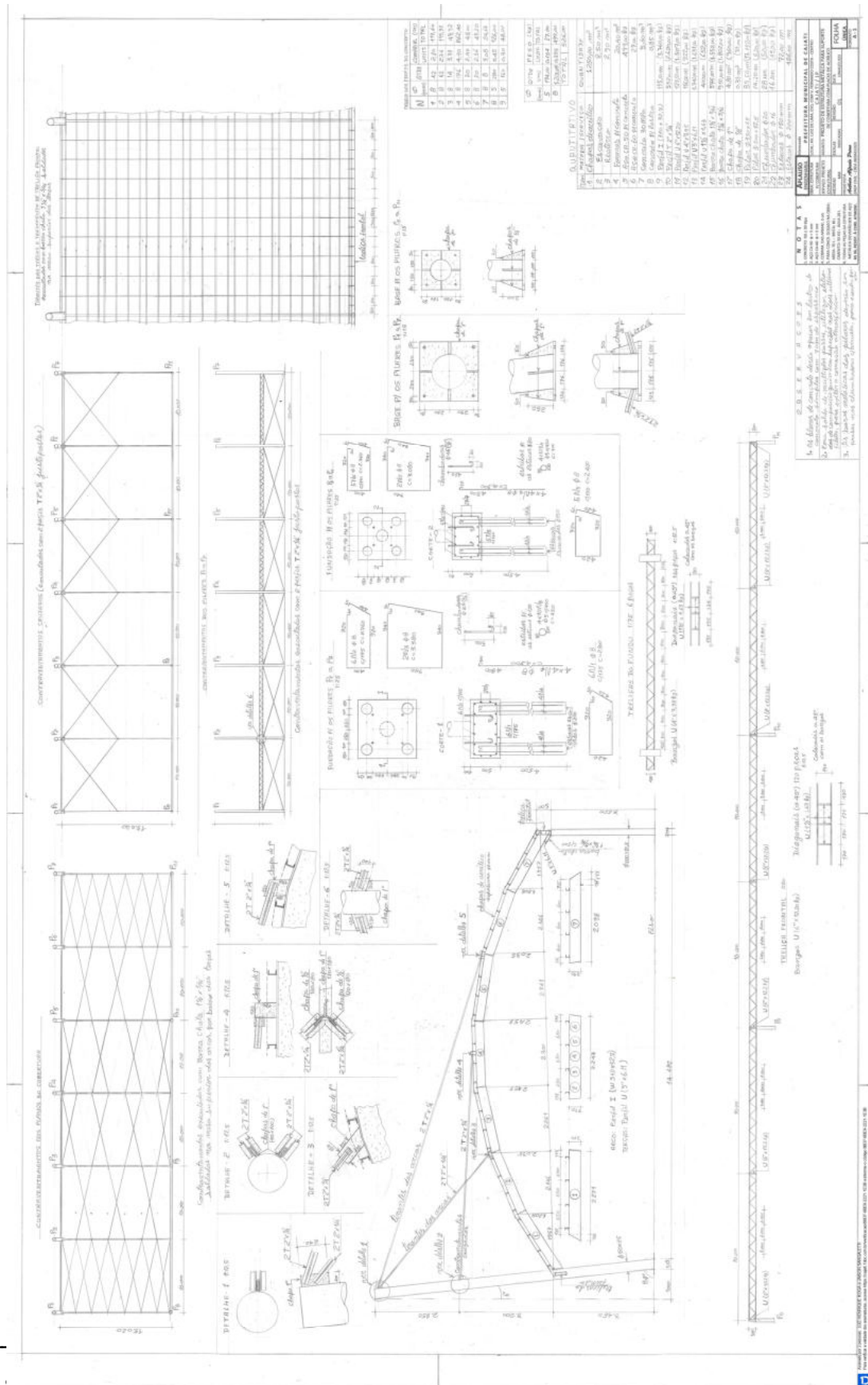
CD1



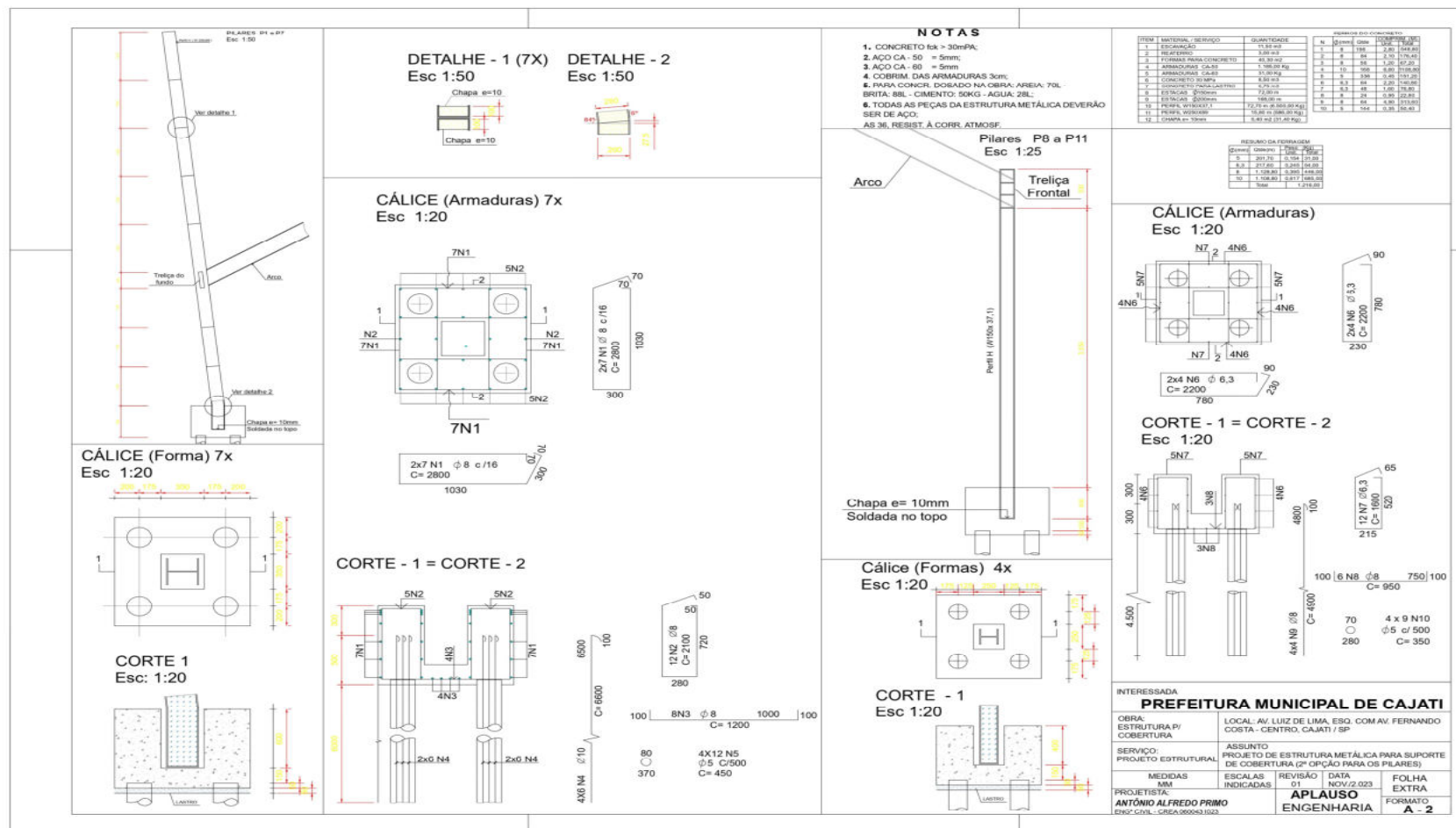
|                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA                       |                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI                                    |                      |
| AV. LUIZ DE LIMA, 150, COM. A. R. FERNANDES COSTA - CENTRO        |                      |
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BARRIERS E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA |                      |
| SILVEIRO DOMINGUES                                                |                      |
| DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA                                             |                      |
|                                                                   |                      |
| ESCALA:                                                           | REVISÃO: 001-09/2023 |
| INDICAÇÃO:                                                        | FECHAMENTO           |

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 33 de 85







Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 35 de 85





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

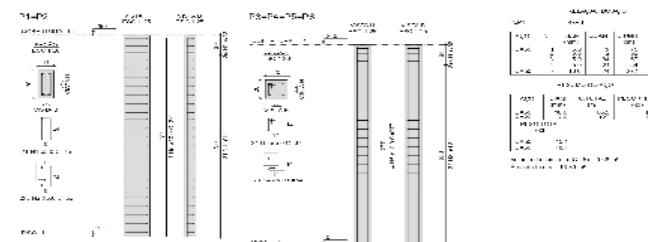
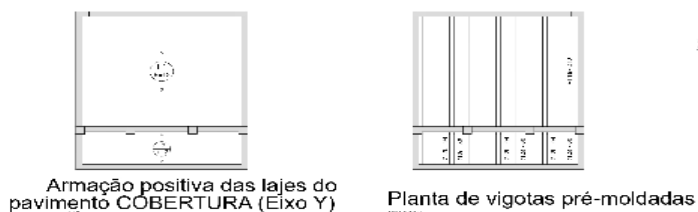
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



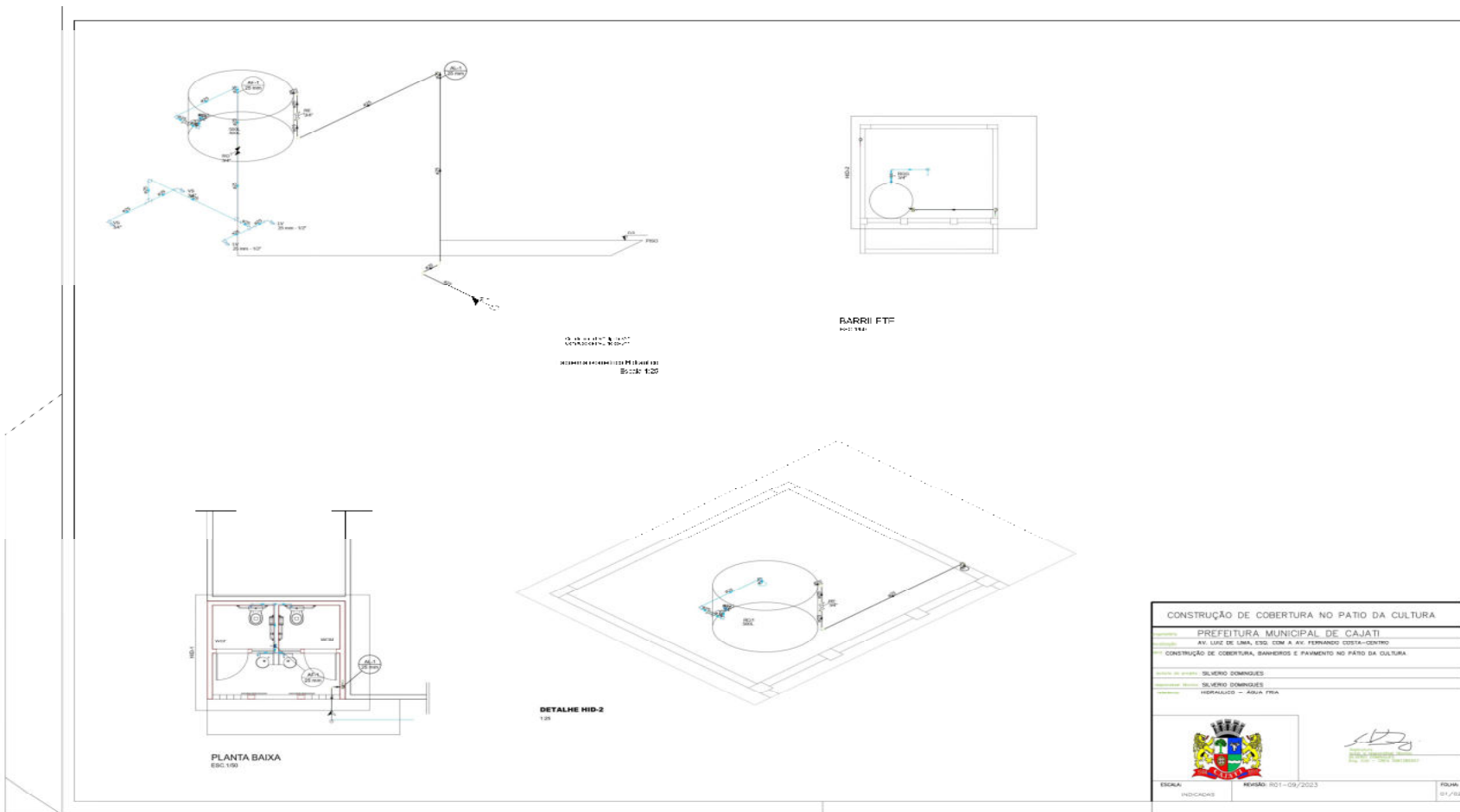
| Vista (Eixo Y) | Vista (Eixo X) | Vista (Eixo Z) |
|----------------|----------------|----------------|
| 1              | 2              | 3              |
| 4              | 5              | 6              |
| 7              | 8              | 9              |
| 10             | 11             | 12             |
| 13             | 14             | 15             |
| 16             | 17             | 18             |
| 19             | 20             | 21             |
| 22             | 23             | 24             |
| 25             | 26             | 27             |
| 28             | 29             | 30             |
| 31             | 32             | 33             |
| 34             | 35             | 36             |
| 37             | 38             | 39             |
| 40             | 41             | 42             |
| 43             | 44             | 45             |
| 46             | 47             | 48             |
| 49             | 50             | 51             |
| 52             | 53             | 54             |
| 55             | 56             | 57             |
| 58             | 59             | 60             |
| 61             | 62             | 63             |
| 64             | 65             | 66             |
| 67             | 68             | 69             |
| 70             | 71             | 72             |
| 73             | 74             | 75             |
| 76             | 77             | 78             |
| 79             | 80             | 81             |
| 82             | 83             | 84             |
| 85             | 86             | 87             |
| 88             | 89             | 90             |
| 91             | 92             | 93             |
| 94             | 95             | 96             |
| 97             | 98             | 99             |
| 100            | 101            | 102            |
| 103            | 104            | 105            |
| 106            | 107            | 108            |
| 109            | 110            | 111            |
| 112            | 113            | 114            |
| 115            | 116            | 117            |
| 118            | 119            | 120            |
| 121            | 122            | 123            |
| 124            | 125            | 126            |
| 127            | 128            | 129            |
| 130            | 131            | 132            |
| 133            | 134            | 135            |
| 136            | 137            | 138            |
| 139            | 140            | 141            |
| 142            | 143            | 144            |
| 145            | 146            | 147            |
| 148            | 149            | 150            |
| 151            | 152            | 153            |
| 154            | 155            | 156            |
| 157            | 158            | 159            |
| 160            | 161            | 162            |
| 163            | 164            | 165            |
| 166            | 167            | 168            |
| 169            | 170            | 171            |
| 172            | 173            | 174            |
| 175            | 176            | 177            |
| 178            | 179            | 180            |
| 181            | 182            | 183            |
| 184            | 185            | 186            |
| 187            | 188            | 189            |
| 190            | 191            | 192            |
| 193            | 194            | 195            |
| 196            | 197            | 198            |
| 199            | 200            | 201            |
| 202            | 203            | 204            |
| 205            | 206            | 207            |
| 208            | 209            | 210            |
| 211            | 212            | 213            |
| 214            | 215            | 216            |
| 217            | 218            | 219            |
| 220            | 221            | 222            |
| 223            | 224            | 225            |
| 226            | 227            | 228            |
| 229            | 230            | 231            |
| 232            | 233            | 234            |
| 235            | 236            | 237            |
| 238            | 239            | 240            |
| 241            | 242            | 243            |
| 244            | 245            | 246            |
| 247            | 248            | 249            |
| 250            | 251            | 252            |
| 253            | 254            | 255            |
| 256            | 257            | 258            |
| 259            | 260            | 261            |
| 262            | 263            | 264            |
| 265            | 266            | 267            |
| 268            | 269            | 270            |
| 271            | 272            | 273            |
| 274            | 275            | 276            |
| 277            | 278            | 279            |
| 280            | 281            | 282            |
| 283            | 284            | 285            |
| 286            | 287            | 288            |
| 289            | 290            | 291            |
| 292            | 293            | 294            |
| 295            | 296            | 297            |
| 298            | 299            | 300            |
| 301            | 302            | 303            |
| 304            | 305            | 306            |
| 307            | 308            | 309            |
| 310            | 311            | 312            |
| 313            | 314            | 315            |
| 316            | 317            | 318            |
| 319            | 320            | 321            |
| 322            | 323            | 324            |
| 325            | 326            | 327            |
| 328            | 329            | 330            |
| 331            | 332            | 333            |
| 334            | 335            | 336            |
| 337            | 338            | 339            |
| 340            | 341            | 342            |
| 343            | 344            | 345            |
| 346            | 347            | 348            |
| 349            | 350            | 351            |
| 352            | 353            | 354            |
| 355            | 356            | 357            |
| 358            | 359            | 360            |
| 361            | 362            | 363            |
| 364            | 365            | 366            |
| 367            | 368            | 369            |
| 370            | 371            | 372            |
| 373            | 374            | 375            |
| 376            | 377            | 378            |
| 379            | 380            | 381            |
| 382            | 383            | 384            |
| 385            | 386            | 387            |
| 388            | 389            | 390            |
| 391            | 392            | 393            |
| 394            | 395            | 396            |
| 397            | 398            | 399            |
| 400            | 401            | 402            |
| 403            | 404            | 405            |
| 406            | 407            | 408            |
| 409            | 410            | 411            |
| 412            | 413            | 414            |
| 415            | 416            | 417            |
| 418            | 419            | 420            |
| 421            | 422            | 423            |
| 424            | 425            | 426            |
| 427            | 428            | 429            |
| 430            | 431            | 432            |
| 433            | 434            | 435            |
| 436            | 437            | 438            |
| 439            | 440            | 441            |
| 442            | 443            | 444            |
| 445            | 446            | 447            |
| 448            | 449            | 450            |
| 451            | 452            | 453            |
| 454            | 455            | 456            |
| 457            | 458            | 459            |
| 460            | 461            | 462            |
| 463            | 464            | 465            |
| 466            | 467            | 468            |
| 469            | 470            | 471            |
| 472            | 473            | 474            |
| 475            | 476            | 477            |
| 478            | 479            | 480            |
| 481            | 482            | 483            |
| 484            | 485            | 486            |
| 487            | 488            | 489            |
| 490            | 491            | 492            |
| 493            | 494            | 495            |
| 496            | 497            | 498            |
| 499            | 500            | 501            |
| 502            | 503            | 504            |
| 505            | 506            | 507            |
| 508            | 509            | 510            |
| 511            | 512            | 513            |
| 514            | 515            | 516            |
| 517            | 518            | 519            |
| 520            | 521            | 522            |
| 523            | 524            | 525            |
| 526            | 527            | 528            |
| 529            | 530            | 531            |
| 532            | 533            | 534            |
| 535            | 536            | 537            |
| 538            | 539            | 540            |
| 541            | 542            | 543            |
| 544            | 545            | 546            |
| 547            | 548            | 549            |
| 550            | 551            | 552            |
| 553            | 554            | 555            |
| 556            | 557            | 558            |
| 559            | 560            | 561            |
| 562            | 563            | 564            |
| 565            | 566            | 567            |
| 568            | 569            | 570            |
| 571            | 572            | 573            |
| 574            | 575            | 576            |
| 577            | 578            | 579            |
| 580            | 581            | 582            |
| 583            | 584            | 585            |
| 586            | 587            | 588            |
| 589            | 590            | 591            |
| 592            | 593            | 594            |
| 595            | 596            | 597            |
| 598            | 599            | 600            |
| 601            | 602            | 603            |
| 604            | 605            | 606            |
| 607            | 608            | 609            |
| 610            | 611            | 612            |
| 613            | 614            | 615            |
| 616            | 617            | 618            |
| 619            | 620            | 621            |
| 622            | 623            | 624            |
| 625            | 626            | 627            |
| 628            | 629            | 630            |
| 631            | 632            | 633            |
| 634            | 635            | 636            |
| 637            | 638            | 639            |
| 640            | 641            | 642            |
| 643            | 644            | 645            |
| 646            | 647            | 648            |
| 649            | 650            | 651            |
| 652            | 653            | 654            |
| 655            | 656            | 657            |
| 658            | 659            | 660            |
| 661            | 662            | 663            |
| 664            | 665            | 666            |
| 667            | 668            | 669            |
| 670            | 671            | 672            |
| 673            | 674            | 675            |
| 676            | 677            | 678            |
| 679            | 680            | 681            |
| 682            | 683            | 684            |
| 685            | 686            | 687            |
| 688            | 689            | 690            |
| 691            | 692            | 693            |
| 694            | 695            | 696            |
| 697            | 698            | 699            |
| 700            | 701            | 702            |
| 703            | 704            | 705            |
| 706            | 707            | 708            |
| 709            | 710            | 711            |
| 712            | 713            | 714            |
| 715            | 716            | 717            |
| 718            | 719            | 720            |
| 721            | 722            | 723            |
| 724            | 725            | 726            |
| 727            | 728            | 729            |
| 730            | 731            | 732            |
| 733            | 734            | 735            |
| 736            | 737            | 738            |
| 739            | 740            | 741            |
| 742            | 743            | 744            |
| 745            | 746            | 747            |
| 748            | 749            | 750            |
| 751            | 752            | 753            |
| 754            | 755            | 756            |
| 757            | 758            | 759            |
| 760            | 761            | 762            |
| 763            | 764            | 765            |
| 766            | 767            | 768            |
| 769            | 770            | 771            |
| 772            | 773            | 774            |
| 775            | 776            | 777            |
| 778            | 779            | 780            |
| 781            | 782            | 783            |
| 784            | 785            | 786            |
| 787            | 788            | 789            |
| 790            | 791            | 792            |
| 793            | 794            | 795            |
| 796            | 797            | 798            |
| 799            | 800            | 801            |
| 802            | 803            | 804            |
| 805            | 806            | 807            |
| 808            | 809            | 810            |
| 811            | 812            | 813            |
| 814            | 815            | 816            |
| 817            | 818            | 819            |
| 820            | 821            | 822            |
| 823            | 824            | 825            |
| 826            | 827            | 828            |
| 829            | 830            | 831            |
| 832            | 833            | 834            |
| 835            | 836            | 837            |
| 838            | 839            | 840            |
| 841            | 842            | 843            |
| 844            | 845            | 846            |
| 847            | 848            | 849            |
| 850            | 851            | 852            |
| 853            | 854            | 855            |
| 856            | 857            | 858            |
| 859            | 860            | 861            |
| 862            | 863            | 864            |
| 865            | 866            | 867            |
| 868            | 869            | 870            |
| 871            | 872            | 873            |
| 874            | 875            | 876            |
| 877            | 878            | 879            |
| 880            | 881            | 882            |
| 883            | 884            | 885            |
| 886            | 887            | 888            |
| 889            | 890            | 891            |
| 892            | 893            | 894            |
| 895            | 896            | 897            |
| 898            | 899            | 900            |
| 901            | 902            | 903            |
| 904            | 905            | 906            |
| 907            | 908            | 909            |
| 910            | 911            | 912            |
| 913            | 914            | 915            |
| 916            | 917            | 918            |
| 919            | 920            | 921            |
| 922            | 923            | 924            |
| 925            | 926            | 927            |
| 928            | 929            | 930            |
| 931            | 932            | 933            |
| 934            | 935            | 936            |
| 937            | 938            | 939            |
| 940            | 941            | 942            |
| 943            | 944            | 945            |
| 946            | 947            | 948            |
| 949            | 950            | 951            |
| 952            | 953            | 954            |
| 955            | 956            | 957            |
| 958            | 959            | 960            |
| 961            | 962            | 963            |
| 964            | 965            | 966            |
| 967            | 968            | 969            |
| 970            | 971            | 972            |
| 973            | 974            | 975            |
| 976            | 977            | 978            |
| 979            | 980            | 981            |
| 982            | 983            | 984            |
| 985            | 986            | 987            |
| 988            | 989            | 990            |
| 991            | 992            | 993            |
| 994            | 995            | 996            |
| 997            | 998            | 999            |
| 1000           | 1001           | 1002           |

| TABELA DE PREÇOS |      |          |            |           |            |           |
|------------------|------|----------|------------|-----------|------------|-----------|
| ITEM             |      | DETALHES |            | VALORES   |            |           |
| QTD              | UNID | DESCR    | VALOR UNIT | VALOR TOT | VALOR UNIT | VALOR TOT |
| 1000             | 1    | 1000     | 1000       | 1000      | 1000       | 1000      |
| 2000             | 2    | 2000     | 2000       | 2000      | 2000       | 2000      |
| 3000             | 3    | 3000     | 3000       | 3000      | 3000       | 3000      |
| 4000             | 4    | 4000     | 4000       | 4000      | 4000       | 4000      |
| 5000             | 5    | 5000     | 5000       | 5000      | 5000       | 5000      |
| 6000             | 6    | 6000     | 6000       | 6000      | 6000       | 6000      |
| 7000             | 7    | 7000     | 7000       | 7000      | 7000       | 7000      |
| 8000             | 8    | 8000     | 8000       | 8000      | 8000       | 8000      |
| 9000             | 9    | 9000     | 9000       | 9000      | 9000       | 9000      |
| 10000            | 10   | 10000    | 10000      | 10000     | 10000      | 10000     |
| 11000            | 11   | 11000    | 11000      | 11000     | 11000      | 11000     |
| 12000            | 12   | 12000    | 12000      | 12000     | 12000      | 12000     |
| 13000            | 13   | 13000    | 13000      | 13000     | 13000      | 13000     |
| 14000            | 14   | 14000    | 14000      | 14000     | 14000      | 14000     |
| 15000            | 15   | 15000    | 15000      | 15000     | 15000      | 15000     |
| 16000            | 16   | 16000    | 16000      | 16000     | 16000      | 16000     |
| 17000            | 17   | 17000    | 17000      | 17000     | 17000      | 17000     |
| 18000            | 18   | 18000    | 18000      | 18000     | 18000      | 18000     |
| 19000            | 19   | 19000    | 19000      | 19000     | 19000      | 19000     |
| 20000            | 20   | 20000    | 20000      | 20000     | 20000      | 20000     |
| 21000            | 21   | 21000    | 21000      | 21000     | 21000      | 21000     |
| 22000            | 22   | 22000    | 22000      | 22000     | 22000      | 22000     |
| 23000            | 23   | 23000    | 23000      | 23000     | 23000      | 23000     |
| 24000            | 24   | 24000    | 24000      | 24000     | 24000      | 24000     |
| 25000            | 25   | 25000    | 25000      | 25000     | 25000      | 25000     |
| 26000            | 26   | 26000    | 26000      | 26000     | 26000      | 26000     |
| 27000            | 27   | 27000    | 27000      | 27000     | 27000      | 27000     |
| 28000            | 28   | 28000    | 28000      | 28000     | 28000      | 28000     |
| 29000            | 29   | 29000    | 29000      | 29000     | 29000      | 29000     |
| 30000            | 30   | 30000    | 30000      | 30000     | 30000      | 30000     |
| 31000            | 31   | 31000    | 31000      | 31000     | 31000      | 31000     |
| 32000            | 32   | 32000    | 32000      | 32000     | 32000      | 32000     |
| 33000            | 33   | 33000    | 33000      | 33000     | 33000      | 33000     |
| 34000            | 34   | 34000    | 34000      | 34000     | 34000      | 34000     |
| 35000            | 35   | 35000    | 35000      | 35000     | 35000      | 35000     |
| 36000            | 36   | 36000    | 36000      | 36000     | 36000      | 36000     |
| 37000            | 37   | 37000    | 37000      | 37000     | 37000      | 37000     |
| 38000            | 38   | 38000    | 38000      | 38000     | 38000      | 38000     |
| 39000            | 39   | 39000    | 39000      | 39000     | 39000      | 39000     |
| 40000            | 40   | 40000    | 40000      | 40000     | 40000      | 40000     |
| 41000            | 41   | 41000    | 41000      | 41000     | 41000      | 41000     |
| 42000            | 42   | 42000    | 42000      | 42000     | 42000      | 42000     |
| 43000            | 43   | 43000    | 43000      | 43000     | 43000      | 43000     |
| 44000            | 44   | 44000    | 44000      | 44000     | 44000      | 44000     |
| 45000            | 45   | 45000    | 45000      | 45000     | 45000      | 45000     |
| 46000            | 46   | 46000    | 46000      | 46000     | 46000      | 46000     |
| 47000            | 47   | 47000    | 47000      | 47000     | 47000      | 47000     |
| 48000            | 48   | 48000    | 48000      | 48000     | 48000      | 48000     |
| 49000            | 49   | 49000    | 49000      | 49000     | 49000      | 49000     |
| 50000            | 50   | 50000    | 50000      | 50000     | 50000      | 50000     |









Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 40 de 85



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

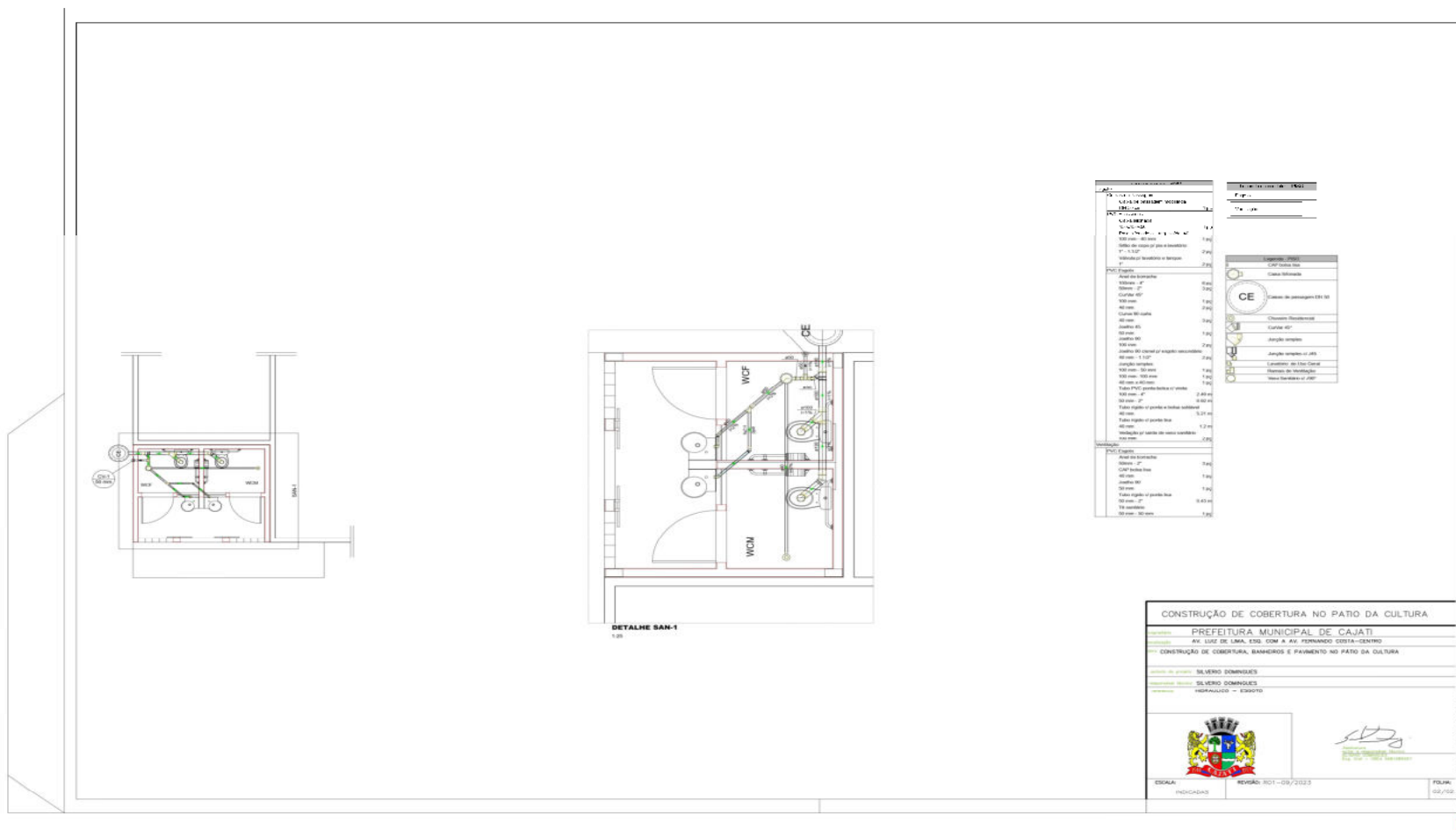
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 41 de 85



| DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E<br>DESPESAS INDIRETAS    |                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                             | <b>Despesas indiretas</b>                                             |           |
| <b>AC:</b>                                                                  | Taxa de administração central;                                        |           |
| <b>S:</b>                                                                   | Taxa de seguros;                                                      |           |
| <b>R:</b>                                                                   | Taxa de riscos;                                                       |           |
| <b>G:</b>                                                                   | Taxa de garantias;                                                    |           |
| <b>DF:</b>                                                                  | Taxa de despesas financeiras;                                         |           |
| <b>Total Despesas Indiretas</b>                                             |                                                                       |           |
|                                                                             | <b>Bonificação</b>                                                    |           |
| <b>L:</b>                                                                   | Taxa de lucro / remuneração;                                          |           |
| <b>Total Bonificação</b>                                                    |                                                                       |           |
|                                                                             | <b>Detalhe Impostos</b>                                               |           |
|                                                                             | PIS                                                                   |           |
|                                                                             | COFINS                                                                |           |
|                                                                             | ISSQN                                                                 |           |
|                                                                             | CPRB                                                                  |           |
| <b>I:</b>                                                                   | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)             |           |
| <b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b> |                                                                       |           |
| <b>BDI =</b>                                                                | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ | <b>-1</b> |

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JANSOM SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 43 de 85



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI**

Estado de São Paulo



## MEMORIAL DESCRITIVO

### “CONSTRUÇÃO COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA”

**PREFEITO: LUIZ HENRIQUE KOGA**

10/2023

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 44 de 85







**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI**

Estado de São Paulo



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

**LOCAL:** Av. Luiz de Lima, esquina com a Avenida Fernando Costa – Centro – Cajati/SP

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1. Placa de identificação de obra**

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do município de Cajati, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

#### **1.2. Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²**

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

#### **1.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af\_10/2018**

Será medido por área a ser gabaritada (m²).

O item remunera o fornecimento de:

sarrafo não aparelhado de 2,50 x 7,0 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;  
caibro não aparelhado de 7,5 x 7,5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;  
prego de aço polido com cabeça 17 x 21;  
tinta látex acrílica Premium, cor branco fosco;  
tábua de 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região;

Remunera, ainda, o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios, bem como a mão de obra necessária para a realização do gabarito, bem como os encargos sociais.

### **2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**

#### **2.1. Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m**

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada;

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

2



Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

### 2.2. Reaterro manual para simples regularização sem compactação

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

## 3. FUNDAÇÃO

### 3.1. ESTACAS

#### 3.1.1. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca tipo Strauss (tx).

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo Strauss.

#### 3.1.2. Estaca tipo strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t

Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento, não sendo considerados os alargamentos da base (m).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo Strauss em solo, com diâmetro final de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: perfuração e introdução de tubos em aço até a cota final desejada, devendo o furo estar totalmente revestido; limpeza do interior dos tubos por meio de lançamento de água; remoção total da água e lama por meio de sonda; lançamento e apiloamento do concreto com auxílio de soquete metálico cilíndrico maciço com diâmetro inferior que o tubo e peso mínimo de 300 kg, formando na parte inferior da estaca um bulbo; retirada da tubulação à medida que se procede a concretagem com o apiloamento; concretagem da estaca até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 8 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera também o fornecimento dos materiais como: cimento, pedra britada e areia para a confecção do concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

### 3.2. BLOCOS

Para a execução dos blocos de fundação deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio dos blocos adequado a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de fôrma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmoldo, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

3



Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 46 de 85





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



### Procedimentos Executivos de Caráter Específicos

O dimensionamento e execução das estacas devem atender às normas NBR 6118 e NBR 6122.

A perfuração deve ser iniciada com a escavação, no diâmetro previsto da estaca, até a profundidade de 2 m, servindo de guia para a introdução do primeiro tubo de revestimento, denominado coroa, por apresentar sua extremidade inferior dentada. Na sequência a escavação se dá pela introdução da piteira que, por meio de golpes sucessivos, retira o solo no interior do tubo.

Ao atingir a profundidade desejada, deve ser efetuada a limpeza completa do fundo da perfuração, com eliminação da lama e água eventualmente acumulada.

A concretagem deve ser iniciada com uma primeira coluna de 1 m, devidamente apoiada pelo pilão metálico, objetivando a formação de um bulbo na base da estaca. As novas colunas de 1 m devem ser executadas com a posterior retirada dos tubos de revestimento.

A retirada dos tubos deve ser processada através do auxílio de guinchos mecânicos.

Toda a concretagem e retirada dos tubos devem ser efetuadas com o máximo cuidado para evitar-se a ocorrência de descontinuidades na estaca.

Caso se constate a ocorrência de água no fundo da escavação, não retirável por bombeamento, a executante deve lançar concreto seco para efetuar a obturação do furo.

Durante a concretagem e apiloamento, devem ser evitados contatos do pilão com o solo das paredes, de sorte a eliminar-se desabamentos e mistura do solo com o concreto.

Todas as estacas tipo Strauss devem ser armadas com recobrimento mínimo de 3 cm, estribos que permitam a livre passagem do pilão metálico. As armaduras longitudinais, de aço CA-50, devem ter bitola mínima de 3/8 ( $\pm 10$  mm).

Antes da execução dos blocos de coroamento, deve ser efetuada a limpeza da cabeça das estacas.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento devem ser desbastadas com a utilização de ponteiros.

#### 4. SUPERESTRUTURA

O presente projeto deve ser executado juntamente com o projeto arquitetônico, no qual se baseia e onde constam as informações complementares relativas à implantação, cotas de nível, etc.

As características dos materiais empregados: concreto, aços estruturais, concreto para lastros, etc., constam dos desenhos.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A idade mínima para atingir as características especificadas no projeto será de 28 dias. Quando o plano de desforma assim o exigir, as resistências e os prazos de desforma deverão ser compatibilizados, recomendando-se nesse caso emprego de concreto de alta resistência inicial. Já as barras de aço para as armaduras deverão obedecer às especificações da NBR-7480.

Para a elaboração do projeto Estrutural foram utilizados os seguintes documentos:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

4



Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 47 de 85







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



- Projeto de arquitetura;
- Normas vigentes;
- Relatório de sondagem do solo do local;

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II – MODERADA, o que garantirá uma vida útil de, no mínimo, 50 anos para a estrutura. A tabela abaixo apresenta os valores a serem utilizados.

| DADOS DE PROJETO |           |                               |                       |
|------------------|-----------|-------------------------------|-----------------------|
| ELEMENTO         | fck (Mpa) | Cobrimento das Armaduras (cm) | Abatimento Slump (cm) |
| ESTACAS          | 25 Mpa    | 4,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| BLOCOS           | 25 Mpa    | 3,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| BALDRAME         | 25 Mpa    | 3,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| VIGAS            | 25 Mpa    | 3,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| PILARES          | 25 Mpa    | 3,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| LAJES            | 25 Mpa    | 2,5 cm                        | 9 ± 1 cm              |

O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado "in situ".

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Opcionalmente, poderá ser usado outro tipo de espaçador, a critério da fiscalização e o cobrimento não será menor do que o indicado no projeto.

### Fôrma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR-15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura.

### Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480, NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B



Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência da ferragem.

#### Amassamento do concreto

A mistura será do tipo pronta, fornecida por firma especializada, podendo ser feita mistura na obra em centrais de concreto, a critério da Fiscalização.

#### Transporte e lançamento do concreto

Para o concreto pré-misturado, quando transportado em equipamento sem dispositivo de agitação, como baldes, carrinhos de mão, vagonetas ou outros, não poderá haver um tempo superior a 45 minutos entre o momento da adição de água e do lançamento.

O abatimento do concreto não deve exceder 6 cm e o lançamento do concreto obedecerá às prescrições do item 13.2 da NBR-6118. O concreto não será lançado sem que:

- Todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, inserts, chumbadores, etc., tenham sido devidamente instalados e suas posições verificadas.*
- Seja elaborada rigorosa verificação das dimensões e posição das formas, bitolas, quantidade e posição das armaduras e resistência e estabilidade das formas e escoramentos.*
- As superfícies de topo serão niveladas e serão evitadas as juntas verticais ou inclinadas, salvo quando adotados procedimentos especiais que garantam a qualidade e bom acabamento.*
- Todo concreto será cuidadosa e convenientemente adensado durante a operação de lançamento.*
- O concreto que envolve as armaduras e inserts, assim como o concreto dos cantos das formas, será cuidadosamente trabalhado, de forma a impedir a formação de vazios.*

#### Juntas de concretagem

As juntas de concretagem, quando não indicadas no projeto, serão feitas e locadas de modo a não comprometer a integridade da estrutura. Juntas de construção deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

Antes do prosseguimento da concretagem, a superfície do concreto será cuidadosamente limpa e livre de óleos, graxa, tintas, nata de cimento e demais elementos estranhos.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

6



Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 49 de 85







**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI**

Estado de São Paulo



Juntas de concretagem constarão de plano de concretagem elaborado pela Empreiteira, salvo imprevistos de campo (mau tempo, problemas de equipamentos, pessoal, etc.). Neste caso as bordas da camada de concreto, ainda não vibradas, serão vibradas com inclinação 1:4 e removido todo o concreto solto.

As juntas serão protegidas com areia úmida, papéis impermeáveis, aniagem, plástico ou outro dispositivo adequado, sempre que a concretagem for interrompida por longos períodos.

**Lajes**

Deverá ser usada laje do tipo pré-moldada treliçadas, com blocos de EPS. Deverá ser considerado para cálculos da laje da cobertura as cargas previstas no projeto. Está prevista a utilização de malha de integração e distribuição de esforços na laje e capa de 4cm, a armadura de distribuição nas capas deverá ser em malha eletrosoldada conforme previsto no projeto. As lajes pré-fabricadas serão de responsabilidade do fabricante e o mesmo deverá utilizar a tabela de cargas do projeto para o dimensionamento e verificação e determinação das armaduras complementares, conforme NBR 6118 e normas vigentes.

**5. ALVENARIAS**

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco, emboço e reboco em ambas as faces. O emboço não será aplicado nas paredes onde receberá revestimento cerâmico.

**6. REVESTIMENTOS**

Serão utilizados revestimentos cerâmicos esmaltados, na cor branca, acabamento acetinado (referência comercial: Forma BR Eliane, Off-White Matte Bold Cetriza ou equivalente) assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quartzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2,0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B



**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**Página 50 de 85**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI**

Estado de São Paulo



**7. PISOS**

**Porcelanato**

Assentamento, sobre piso nivelado e regularizado de placas de porcelanato esmaltado acetinado antiderrapante, cor cinza claro, com pouca variação de tonalidade. Prever caimento de 1% para os ralos. Sobre regularização, assentar o piso com argamassa industrial tipo cimento colante, Marcas Incepa, Portobello, Eliane, ou similar. Rejuntar após 48 horas com rejunte industrial, cor cinza.

**Piso de concreto**

Deverão ser executados com concreto desempenado fck=20MPa, armado com tela soldada malha quadrada CA – 60 Q196, com transpasse mínimo de 35 cm entre painéis. O posicionamento das telas deverá ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Deverá ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície a ser concretada.

As juntas serão executadas posteriormente com cortes ao longo do piso, com profundidade mínima de 2 cm, sendo que a distância máxima entre elas não deverá exceder 1,80 m.

O piso de concreto deverá ser nivelado com aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.

**8. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, termoacústica com enchimento em lã de rocha.

**OBS.: NO PROJETO CONSTA CHAPA DE ACRÍLICO, NO ENTANTO FOI SUBSTITUIDO POR TELHA TERMOACÚSTICA, COM LÃ DE ROCHA.**

As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor **amarela**.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados no PROJETO ESTRUTURAL, se de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B



**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI

Estado de São Paulo



por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, sobre prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo  $\varnothing 1/2"$ .

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro  $\varnothing 1/16"$  superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por punção para espessura de material até  $3/4"$ ; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-punção. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $= 1,05 \text{ t / cm}^2$ ),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B



Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 52 de 85







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

#### Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

#### Montagem:

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

#### Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

#### Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro.

#### Inspeção e testes:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

10



Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 53 de 85





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI**

Estado de São Paulo



Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue limpa, sem acúmulo de entulhos ou sobra de materiais.

Cajati, 17 de outubro de 2023

  
Silverio Domingues  
Engenheiro Civil – CREA 506128557

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

11



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 54 de 85







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



| PREFEITURA<br><b>CAJATI</b>                                        |                                    | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCIEIRO                        |           |           |            |            |            |            | CAJATI     |  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|--|
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA |                                    | PRAZO PROPOSTO                                         |           |           |            |            |            |            | DATA BASE: |  |
|                                                                    |                                    | INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.          |           |           |            |            |            |            | outubro-23 |  |
|                                                                    |                                    | FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S. |           |           |            |            |            |            |            |  |
| ITEM                                                               | SERVIÇOS                           | UNIDADE                                                | 1º mês    | 2º mês    | 3º mês     | 4º mês     | 5º mês     | 6º mês     | TOTAL      |  |
|                                                                    |                                    |                                                        | 30 dias   | 60 dias   | 90 dias    | 120 dias   | 150 dias   | 180 dias   |            |  |
| 1.                                                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES              | %                                                      | 66%       | 7%        | 7%         | 7%         | 7%         | 7%         |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    | 16.542,08 | 1.704,03  | 1.704,03   | 1.704,03   | 1.704,03   | 1.704,03   | 25.062,21  |  |
| 2.                                                                 | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES  | %                                                      | 100%      |           |            |            |            |            |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    | 231,62    |           |            |            |            |            | 231,62     |  |
| 3.                                                                 | FUNDAÇÃO                           | %                                                      | 100%      |           |            |            |            |            |            |  |
| 3.1                                                                | ESTACAS                            | R\$                                                    | 25.850,58 |           |            |            |            |            | 25.850,58  |  |
| 3.2                                                                | BLOCOS                             | %                                                      | 50%       | 50%       |            |            |            |            |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    | 14.589,81 | 14.589,81 |            |            |            |            | 29.179,62  |  |
| 4.                                                                 | COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA    | %                                                      |           | 4%        | 31%        | 31%        | 35%        |            |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    |           | 29.877,63 | 223.790,06 | 223.790,06 | 252.934,14 |            | 730.391,88 |  |
| 5.                                                                 | PISO EM CONCRETO                   | %                                                      |           |           |            |            |            | 100%       |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    |           |           |            |            |            | 217.559,81 | 217.559,81 |  |
| 6.                                                                 | ILUMINAÇÃO / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | %                                                      |           |           |            |            |            | 100%       |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    |           |           |            |            |            | 45.268,72  | 45.268,72  |  |
| 7.                                                                 | BANHEIRO                           | %                                                      |           |           |            |            |            |            |            |  |
| 7.1                                                                | INFRA ESTRUTURA                    | R\$                                                    | 2.392,61  |           |            |            |            |            | 2.392,61   |  |
| 7.2                                                                | SUPERESTRUTURA                     | %                                                      |           | 74%       | 26%        |            |            |            |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    |           | 9.934,68  | 3.532,63   |            |            |            | 13.467,31  |  |
| 7.3                                                                | ALVENARIA/DIVISÓRIAS               | %                                                      | 11%       | 89%       |            |            |            |            |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    | 964,06    | 7.673,15  |            |            |            |            | 8.637,21   |  |
| 7.4                                                                | REVESTIMENTOS                      | %                                                      |           |           |            | 72%        | 28%        |            |            |  |
|                                                                    |                                    | R\$                                                    |           |           |            | 11.596,59  | 4.429,23   |            | 16.025,82  |  |

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JANSÔN SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D4A-BCCC-B904-B2BB> e informe o código 9D4A-BCCC-B904-B2BB



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 55 de 85





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                                                                                                               |  |                                                                                                         |           |           |            |            |            |                                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  Prefeitura<br><b>CAJATI</b> |  | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCIEIRO                                                                         |           |           |            |            |            |  |              |
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA                                            |  | PRAZO PROPOSTO                                                                                          |           |           |            |            |            | DATA BASE:                                                                          |              |
|                                                                                                               |  | INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.<br>FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S. |           |           |            |            |            | outubro-23                                                                          |              |
|                                                                                                               |  | UNIDADE                                                                                                 | 1º mês    | 2º mês    | 3º mês     | 4º mês     | 5º mês     | 6º mês                                                                              | TOTAL        |
| ITEM SERVIÇOS                                                                                                 |  |                                                                                                         | 30 dias   | 60 dias   | 90 dias    | 120 dias   | 150 dias   | 180 dias                                                                            |              |
| 7.5 ESQUADRIAS                                                                                                |  | %                                                                                                       |           |           |            |            | 100%       |                                                                                     |              |
|                                                                                                               |  | R\$                                                                                                     |           |           |            |            | 4.922,41   |                                                                                     | 4.922,41     |
| 7.6 COBERTURA                                                                                                 |  | %                                                                                                       |           |           |            |            | 100%       |                                                                                     |              |
|                                                                                                               |  | R\$                                                                                                     |           |           |            |            | 9.381,57   |                                                                                     | 9.381,57     |
| 7.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS                                                                                   |  | %                                                                                                       |           |           |            | 100%       |            |                                                                                     |              |
|                                                                                                               |  | R\$                                                                                                     |           |           |            | 3.379,16   |            |                                                                                     | 3.379,16     |
| 7.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                     |  | %                                                                                                       |           |           | 20%        |            | 80%        |                                                                                     |              |
|                                                                                                               |  | R\$                                                                                                     |           |           | 2.000,68   |            | 7.774,00   |                                                                                     | 9.774,68     |
| 8. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO                                                                              |  | %                                                                                                       |           |           |            |            |            | 100%                                                                                |              |
|                                                                                                               |  | R\$                                                                                                     |           |           |            |            |            | 2.512,72                                                                            | 2.512,72     |
| TOTAL                                                                                                         |  | R\$                                                                                                     | 60.570,76 | 63.779,30 | 231.027,39 | 240.469,83 | 281.145,38 | 267.045,28                                                                          | 1.144.037,93 |
| Cajati, 17 de outubro de 2023                                                                                 |  |                                                                                                         |           |           |            |            |            |                                                                                     |              |
| Silvio Domingues<br>Engenheiro Civil - CREA 506128557                                                         |  |                                                                                                         |           |           |            |            |            |                                                                                     |              |

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/licitacao/863/2023-1-E-38> e informe o código 9D4A-B0CC-B904-B2BB



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 56 de 85



| <div><div><b>CAJATI</b></div><div>ORÇAMENTO</div><div>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO</div><div>PÁTIO DA CULTURA</div><div>LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO -</div><div>CAJATI/SP</div></div> |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                   | UNID.  | QUANT.   | Preço Unitário (R\$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R\$) | Pr. Total (R\$)       |
| <b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02.08.020 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA                                                                                                                                                                         | M2     | 3,00     | R\$ 878,40           | R\$ 1.106,08             | R\$ 3.318,25          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02.02.130 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²                                                                                 | UNIMES | 6,00     | R\$ 1.353,26         | R\$ 1.704,03             | R\$ 10.224,16         |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99059     | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018                                                                              | M      | 150,00   | 60,99                | R\$ 76,80                | R\$ 11.519,80         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          | <b>R\$ 25.062,21</b>  |
| <b>2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 07.02.020 | ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M                                                                                                                                       | M3     | 13,97    | R\$ 11,01            | R\$ 13,86                | R\$ 193,68            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 06.11.020 | REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO                                                                                                                                               | M3     | 3,97     | R\$ 7,59             | R\$ 9,56                 | R\$ 37,94             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          | <b>R\$ 231,62</b>     |
| <b>3. FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| <b>3.1. ESTACAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12.06.010 | TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS                                                                                                                | TX     | 1,00     | R\$ 2.490,94         | R\$ 3.136,60             | R\$ 3.136,60          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12.06.020 | ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T                                                                                                                                                          | M      | 240,00   | R\$ 75,16            | R\$ 94,64                | R\$ 22.713,96         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          | <b>R\$ 25.850,56</b>  |
| <b>3.2. BLOCOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                     | M2     | 40,30    | R\$ 92,89            | R\$ 116,97               | R\$ 4.713,33          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa                                                                                                                                                    | KG     | 1185,00  | R\$ 11,10            | R\$ 13,98                | R\$ 16.562,40         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa                                                                                                                                                    | KG     | 31,00    | R\$ 11,65            | R\$ 14,67                | R\$ 454,76            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.01.160 | CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa                                                                                                                                                                           | M3     | 8,50     | R\$ 487,57           | R\$ 613,95               | R\$ 5.218,27          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.16.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO                                                                                                                                                | M3     | 8,50     | R\$ 148,80           | R\$ 187,37               | R\$ 1.592,45          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17.01.040 | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO                                                                                                                                                                      | M3     | 0,75     | R\$ 674,34           | R\$ 849,13               | R\$ 636,85            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          | <b>R\$ 29.179,62</b>  |
| <b>4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 43082     | PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA                                                                                                                                         | KG     | 10846,00 | 13,00                | R\$ 16,37                | R\$ 177.549,02        |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10966     | PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6                                                                                                                                                               | KG     | 1507,00  | 11,86                | R\$ 14,93                | R\$ 22.499,56         |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 43665     | PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3                                                                                                                                                                | KG     | 922,00   | 11,17                | R\$ 14,07                | R\$ 12.972,36         |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40535     | PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40" MM, E = 2,65 MM                                                                                                                                   | KG     | 1631,00  | 11,26                | R\$ 14,18                | R\$ 23.127,37         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15.03.090 | MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA                                                                                                                                                       | KG     | 14906,00 | R\$ 5,04             | R\$ 6,35                 | R\$ 94.653,24         |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100763    | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 - PSA | KG     | 3272,00  | 18,92                | R\$ 23,82                | R\$ 77.939,36         |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 43667     | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199 18 KG/M2                                                                                                                                            | KG     | 960,00   | 10,94                | R\$ 13,78                | R\$ 13.228,80         |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1333      | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2                                                                                                                                           | KG     | 33,00    | 9,11                 | R\$ 11,47                | R\$ 378,31            |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 546       | BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)                                                                                                                                                         | KG     | 3354,00  | 9,20                 | R\$ 11,58                | R\$ 38.839,68         |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100766    | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 - PA       | KG     | 0,00     | 18,70                | R\$ 23,55                | R\$                   |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 39746     | CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA                                                                                                                      | UN     | 44,00    | 293,66               | R\$ 369,78               | R\$ 16.270,72         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16.13.060 | TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÂ DE ROCHA                                                                                      | M2     | 1026,00  | R\$ 157,54           | R\$ 198,37               | R\$ 203.527,82        |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 21.03.151 | REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVD/F                                                                                                                | M2     | 57,12    | R\$ 686,91           | R\$ 864,96               | R\$ 49.403,11         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          | <b>R\$ 730.330,08</b> |
| <b>5. PISO EM CONCRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                     | M2     | 17,59    | R\$ 92,89            | R\$ 116,97               | R\$ 2.056,43          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.01.100 | CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPa                                                                                                                                                                           | M3     | 236,88   | R\$ 443,90           | R\$ 558,96               | R\$ 132.465,14        |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.16.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO                                                                                                                                                | M3     | 236,88   | R\$ 148,80           | R\$ 187,37               | R\$ 44.389,88         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10.02.020 | ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO                                                                                                                                                                          | KG     | 812,16   | R\$ 12,87            | R\$ 16,21                | R\$ 13.178,85         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.16.220 | NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE                                                                                                                                              | M2     | 1128,00  | R\$ 15,90            | R\$ 20,02                | R\$ 22.569,60         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.20.050 | CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS                                                                                                                                    | M      | 120,00   | R\$ 19,63            | R\$ 24,72                | R\$ 2.966,40          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          | <b>R\$ 217.560,00</b> |
| <b>6. ILUMINAÇÃO / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 38.21.110 | ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                          | M      | 180,00   | R\$ 79,81            | R\$ 100,50               | R\$ 18.090,00         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39.24.152 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO                                                                                                                                       | M      | 180,00   | R\$ 14,20            | R\$ 17,88                | R\$ 3.216,00          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40.01.090 | CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL DE 3" X 3"                                                                                                                                                            | UN     | 18,00    | R\$ 12,88            | R\$ 16,22                | R\$ 291,96            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 42.05.190 | HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M                                                                                                                                                                       | UN     | 11,00    | R\$ 275,88           | R\$ 347,39               | R\$ 3.821,20          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 42.05.310 | CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 110 MM                                                                                                                                  | UN     | 11,00    | R\$ 25,69            | R\$ 32,35                | R\$ 355,85            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39.04.080 | CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²                                                                                                                                                      | M      | 150,00   | R\$ 48,81            | R\$ 61,46                | R\$ 9.219,00          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 41.12.090 | PROJETOR CÔNICO FECHADO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W OU MISTA DE 250 W/500 W, OU LED 200W                                                                                | UN     | 18,00    | R\$ 402,67           | R\$ 507,04               | R\$ 9.127,32          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50.05.072 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS                                                                                                                   | UN     | 6,00     | R\$ 110,83           | R\$ 139,56               | R\$ 837,36            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40.11.010 | RELE FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO                                                                                                                                                 | UN     | 3,00     | R\$ 81,63            | R\$ 102,79               | R\$ 308,37            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          | <b>R\$ 45.260,70</b>  |
| <b>7. BANHEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| <b>7.1. INFRA-ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                                                                                                                                                                                          |        |          |                      |                          |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                     | M2     | 5,69     | R\$ 92,89            | R\$ 116,97               | R\$ 659,57            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.01.130 | CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa                                                                                                                                                                           | M3     | 1,04     | R\$ 465,21           | R\$ 585,79               | R\$ 609,03            |



Visto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Página 57 de 85







| <div><div><b>PREFEITURA DE CAJATI</b></div><div><b>ORÇAMENTO</b><br/><b>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO</b><br/><b>PÁTIO DA CULTURA</b><br/><b>LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO -</b><br/><b>CAJATI/SP</b></div><div></div></div> |           |                                                                                                             |       |        |                      |                          |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| FORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                      | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R\$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R\$) | Pr. Total (R\$)         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 39.06.060 | CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C                                           | M     | 30,00  | R\$ 73,60            | R\$ 92,08                | R\$ 2.780,40            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 38.19.030 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM                                        | M     | 22,65  | R\$ 15,66            | R\$ 19,72                | R\$ 446,66              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37.03.220 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN    | 1,00   | R\$ 895,68           | R\$ 1.127,84             | R\$ 1.127,84            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.11.060 | RELE DE TEMPO ELETRÔNICO DE 0,6 ATE 6 S - 220V - 50/60 HZ                                                   | UN    | 1,00   | R\$ 149,24           | R\$ 187,92               | R\$ 187,92              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37.13.650 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATE 50 A                                     | UN    | 3,00   | R\$ 152,86           | R\$ 192,48               | R\$ 577,44              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37.13.600 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATE 30 A                                     | UN    | 5,00   | R\$ 22,18            | R\$ 27,93                | R\$ 139,65              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37.24.031 | SUPRESSOR DE SURTO MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX DE SURTO 12 ATE 15 KA                       | UN    | 4,00   | R\$ 72,65            | R\$ 91,48                | R\$ 365,92              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37.17.074 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS                                                  | UN    | 1,00   | R\$ 326,93           | R\$ 411,67               | R\$ 411,67              |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 97595     | SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020               | UN    | 1,00   | R\$ 103,26           | R\$ 130,03               | R\$ 130,03              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.07.010 | CAIXA EM PVC DE 4" X 2"                                                                                     | UN    | 6,00   | R\$ 14,06            | R\$ 17,70                | R\$ 106,20              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.07.020 | CAIXA EM PVC DE 4" X 4"                                                                                     | UN    | 2,00   | R\$ 16,76            | R\$ 21,10                | R\$ 42,20               |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.07.040 | CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"                                                                           | UN    | 5,00   | R\$ 17,01            | R\$ 21,42                | R\$ 107,10              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.05.020 | INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA                                                                     | CJ    | 3,00   | R\$ 23,25            | R\$ 29,28                | R\$ 87,84               |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 41.31.070 | LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO                                                   | UN    | 5,00   | R\$ 312,00           | R\$ 392,87               | R\$ 1.964,35            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.04.146 | TRANSILÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W                             | UN    | 5,00   | R\$ 312,00           | R\$ 392,87               | R\$ 1.964,35            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.04.146 | TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR                                                         | CJ    | 2,00   | R\$ 259,01           | R\$ 326,15               | R\$ 652,30              |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.02.080 | CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPAS PARAFUSADAS, 300 X 300 X 120 MM                                      | UN    | 2,00   | R\$ 67,77            | R\$ 85,34                | R\$ 170,68              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                             |       |        |                      | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>R\$ 9.774,08</b>     |
| <b>B. SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                             |       |        |                      |                          |                         |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50.10.060 | EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG                                                  | UN    | 4,00   | R\$ 281,21           | R\$ 354,10               | R\$ 1.416,40            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50.10.100 | EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS                                              | UN    | 4,00   | R\$ 217,66           | R\$ 274,08               | R\$ 1.096,32            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                             |       |        |                      | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>R\$ 2.512,72</b>     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                             |       |        |                      | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>R\$ 1.144.037,80</b> |
| <div><div>Referência: CPOS/CDHU - Boletim 191 - Com Desoneração<br/>SIURB - 06-2023 - Com Desoneração<br/>SINAPI 06/2023<br/>FDE - 08-2023</div><div>Cajati, 17 de outubro de 2023</div><div>Silverio Domingues<br/>Engenheiro Civil - CREA 5061285557</div></div>                                                                                                                                                                                       |           |                                                                                                             |       |        |                      |                          |                         |

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 9D4A-BCCB-B904-B2BB



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D4A-BCCB-B904-B2BB> e informe o código 9D4A-BCCB-B904-B2BB

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



**MEGA – SG SONDAGENS**

**Relatório Técnico de Sondagem**

**OBRA:** Reconhecimento do Subsolo

**Local:** DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

**Data:** 03/03/2023

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D4A-BCCC-B904-B2BB> e informe o código 9D4A-BCCC-B904-B2BB



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 61 de 85







**MEGA – SG SONDAGENS**

São Paulo, 03 de Março de 2023.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Pelo presente, estamos encaminhando o relatório de sondagens de simples reconhecimento de solo, no local em referência.

Foram realizados **35** (trinta e cinco) furos de sondagens a percussão, do **SP.01 ao SP.35**, com um deslocamento entre furos o SP.12A, totalizando **413,58m**. A investigação geotécnica através da sondagem a percussão tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades.

Esta investigação é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Terzaghi - Peck (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm. De altura.

Durante o ensaio registrou-se o número de golpes necessários à penetração de cada 15 cm da camada investigada. A caracterização dos materiais é realizada considerando a análise tátil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

O presente relatório apresenta os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológico-geotécnica e o nível d'água encontrado, caso exista.

**Obs.:** O R.N. (Referência de Nível) adotado encontra-se assinalado na Planta de Locação dos furos;

Em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores dos índices;

**Nota:** Para melhor verificação do nível d' água, abrir poço de maior diâmetro na época da obra.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

  
**Eng.ª CIVIL: FERNANDA DE A. DO NASCIMENTO.**

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/9D4A-BCCC-B904-B2BB> e informe o código 9D4A-BCCC-B904-B2BB



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







| SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT                                                                      |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|--------|
| NBR 6484/20                                                                                                             |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI                                                                                 |    |              |                                      |                                   |                              | SONDAGEM À PERCUSSÃO SP.02                    |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO                                                                                         |    |              |                                      |                                   |                              | INÍCIO: 06/02/2023 TÉRMINO: 06/02/2023        |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.                                                              |    |              |                                      |                                   |                              | COTA: 0,00 COORD. N: E:                       |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| GRÁFICO SPT                                                                                                             |    | PROFUNDIDADE | ENSAYO DE PENETRAÇÃO (DOLPES/PENET.) |                                   | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO SPT |                                               | CONSISTÊNCIA COMPACTADA | PERFIL GEOLÓGICO                | PROFUNDIDADE DA CAMADA (m) | AMOSTRADOR:                                           | NÍVEL D'ÁGUA | AVANÇO |
| 10                                                                                                                      | 20 | 30           | 40                                   |                                   | INIL.                        | FIN.                                          |                         |                                 |                            | Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg                       |              |        |
|                                                                                                                         |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            | Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 76 cm            |              |        |
|                                                                                                                         |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            | REVESTIMENTO: 5,80 m                                  |              |        |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                   |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| ATERRO DE ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO.                                                       |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO.                                                                 |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM E CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.                                              |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| AREIA FINA A MÉDIA, COM PRESENÇA DE PEDREGULHOS GROSSOS, CINZA VARIEGADO.                                               |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.                                  |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.                                  |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| IMPENETRÁVEL EM ROCHA OU MATAÇÃO.                                                                                       |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| NOTA: Furo paralisado conforme descrito na ABNT norma NBR6484/2020 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT. |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| Ensaio de lavagem: INÍCIO 11,24m                                                                                        |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| 1" 10 min = 3,00 cm                                                                                                     |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| 2" 10 min = 2,00 cm                                                                                                     |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| 3" 10 min = 1,00 cm                                                                                                     |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| OBS.: N.A. INICIAL 06/02/2023 - 1,62m N.A. FINAL 06/02/2023 - 1,81m                                                     |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
| LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO   |    |              |                                      |                                   |                              |                                               |                         |                                 |                            |                                                       |              |        |
|  <p><b>MEGA SG SONDAGENS</b></p>     |    |              |                                      | DATA: 02/03/2023<br>ESCALA: 1/100 |                              | TRABALHO Nº: MARÇO/23<br>DESENHISTA: FERNANDA |                         | FOLHA: 02<br>SONDADOR: RAIMUNDO |                            | ENG. FERNANDA DE A. S. MASCIMENTO - CREA/SP 506289780 |              |        |



Visto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

| SONDAGEM DE SIMPES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT                                                                                                                                                                                                  |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            |                                                                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|------|-------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| NBR 6484/20                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            |                                                                                                                            |              |
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI                                                                                                                                                                                                            |              |                                      |                          |      | SONDAGEM À PERCUSSÃO                      |                  |                            |                                                                                                                            |              |
| OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      | SP.03                                     |                  |                            |                                                                                                                            |              |
| LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.                                                                                                                                                                                         |              |                                      |                          |      | INÍCIO: 07/02/2023    TÉRMINO: 07/02/2023 |                  |                            |                                                                                                                            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      | COTA: 0,00    COORD. N:    E:             |                  |                            |                                                                                                                            |              |
| GRÁFICO SPT                                                                                                                                                                                                                                        | PROFUNDIDADE | ENSAYO DE PENETRAÇÃO (DOLPES/PENET.) | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO |      | CONSISTÊNCIA COMPACTADA                   | PERFIL GEOLÓGICO | PROFUNDIDADE DA CAMADA (m) | AMOSTRADOR:<br>Ø INTERNO = 34,9 mm    PESO: 65 Kg<br>Ø EXTERNO = 50,8 mm    ALTURA DE QUEDA: 75 cm<br>REVESTIMENTO: 4,60 m | NÍVEL D'ÁGUA |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      | SPT                      |      |                                           |                  |                            |                                                                                                                            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      | INIL.                    | FIN. |                                           |                  |                            | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                      |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            | ATERRO DE ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARRON ESCURO VARIEGADO.                                                          |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            | ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARRON E AMARELO VARIEGADOS.                                                                |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            | SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO.                                                |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            | SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO.                                                |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            | SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO.                                                |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            | SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, POUCO ARGILOSO, POUCO SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO.                                 |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            | IMPENETRÁVEL EM ROCHA OU MATAÇÃO.                                                                                          |              |
| <p>NOTA:<br/>Furo paralisado conforme descrito na ABNT norma NBR6484-2020 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT.</p> <p>Ensaio de lavagem: INÍCIO 13,06m<br/>1" 10 min = 3,00 cm<br/>2" 10 min = 2,00 cm<br/>3" 10 min = 1,00 cm</p> |              |                                      |                          |      |                                           |                  |                            |                                                                                                                            |              |

OBS.: Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D4A-BCCC-B904-B2BB> e informe o código 9D4A-BCCC-B904-B2BB

|                          |  |                                   |                                               |                                 |                                                                 |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>MEGA SG SONDAGENS</b> |  | DATA: 02/03/2023<br>ESCALA: 1/100 | TRABALHO N°: MARÇO/23<br>DESENHISTA: FERNANDA | FOLHA: 03<br>SONDADOR: RAIMUNDO | ENG. FERNANDA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO -<br>CREA/SP 3042557780 |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

Visto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 88D7-6BE9-2221-1E3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/12/2023 11:36:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 08/12/2023 11:41:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B>

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 66 de 85







**A N E X O III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CNPJ MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 021/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

**a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

**b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

**c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

**d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 68 de 85

**Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ \_\_\_\_\_  
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 69 de 85

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073  
Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**



- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 71 de 85

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
    - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

#### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irredutível, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.**

**11.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/ 1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                  |
|------|----------------------------------|
| 1    | 0,2% do valor mensal do Contrato |
| 2    | 0,4% do valor mensal do Contrato |

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

|   |                                                               |
|---|---------------------------------------------------------------|
| 3 | 0,8% do valor mensal do Contrato                              |
| 4 | 1,6% do valor mensal do Contrato                              |
| 5 | 3,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 6 | 4,0% do valor mensal do Contrato                              |
| X | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAO                                                                                                                                 | GRAU |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.                       | 1    |
| 2    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.                                                                           | 1    |
| 3    | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.      | 2    |
| 4    | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.                                | 2    |
| 5    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                      | 6    |
| 6    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                       | 3    |
| 7    | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.                                                         | 5    |
| 8    | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                      | 5    |
| 9    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                    | 6    |
| 10   | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1    |
| 11   | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.                               | 4    |

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

|    |                                                                                                                                                                      |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.                                                                                    | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                           | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                     | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO                                                                                          | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                               | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos.                                                                                                                          | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados.                                                                                                                                  | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.                                                | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária      | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.                                                                                            | 2 |

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**Página 74 de 85**



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em usá-los.                                                                                                    | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.                                                                         | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.      | 6 |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.                                                                                                                                      | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.                                                                                                                                                      | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.                                                                                                                          | 3 |
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.           | 3 |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.    | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).                                                                                       | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                                       | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora                                                                                                        | X |

**11.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.2.5.** Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**11.2.5.1.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 75 de 85

**11.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

**11.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

**11.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 76 de 85

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª testemunha**

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**Página 77 de 85**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
*(papel timbrado da licitante)*

**À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O V

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/ 0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 021/ 2023, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.**

Cajati/ SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**Página 79 de 85**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## A N E X O VI



### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

*(papel timbrado da licitante)*

**CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 81 de 85









## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

## DECLARAÇÃO

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 021/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D4A-BCCC-B904-B2BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/12/2023 16:20:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/12/2023 16:23:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/12/2023 16:29:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/12/2023 16:31:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D4A-BCCC-B904-B2BB>



**Proc. Administrativo 40- 863/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 11/12/2023 às 12:14:25

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_CCO\_21\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante          | Data                | Assinatura |                                       |
|--------------------|---------------------|------------|---------------------------------------|
| Luiz Henrique Koga | 11/12/2023 15:57:55 | 1Doc       | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3439-0385-62BF-F85A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Encontra-se reaberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 021/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3439-0385-62BF-F85A> e informe o código 3439-0385-62BF-F85A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3439-0385-62BF-F85A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 15:57:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3439-0385-62BF-F85A>

**Proc. Administrativo 41- 863/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 11/12/2023 às 16:15:24

Anexo para assinatura digital o edital com correções na data, para atendimento ao prazo legal da modalidade.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_CONCORRENCIA\_021\_2023\_CONSTRUCAO\_DE\_COBERTURA\_BANHEIROS\_E\_PAVIMENTO\_PATIO\_CULTURA\_CORRIG

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Cirineu Silas Bitencourt      | 11/12/2023 16:19:22 | 1Doc       | CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61     |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 11/12/2023 16:23:06 | 1Doc       | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Luiz Henrique Koga            | 11/12/2023 16:26:52 | 1Doc       | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13           |
| Gabriel Orbeli França         | 11/12/2023 16:28:42 | 1Doc       | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73        |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **403A-1EED-343D-38FB**

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 021/2023, em conformidade com o inciso I, “c” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 1991/2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

**1.2.** Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** e Envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**:

**1.2.1.** Até às 09:00 horas, do dia **22 de janeiro de 2024**.

**1.3.** Os **Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

**1.4.** O início da abertura do envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09:00 horas do dia **22 de janeiro de 2024**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**2. OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 1.144.037,93 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos).**

**2.2.** Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



**3. ANEXOS**

**3.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:

**3.1.1.** Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

**3.1.2.** Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;

**3.1.3.** Anexo III: Minuta do Contrato;

**3.1.4.** Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**3.1.5.** Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

**3.1.6.** Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

**3.1.7.** Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

**3.1.8.** Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

**3.1.9.** Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073  
Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

**5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1. Das Condições:**

**5.1.1.** Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.

**5.1.2.** A participação na Licitação implica na aceitação plena e irretratável das condições e normas deste Edital.

**5.1.3.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

**5.1.3.1.1.** As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

**5.1.3.1.2.** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**Visto**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**5.1.3.1.3.** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.4.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **5.2. Das Restrições :**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

**6.1.1.** Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.5 itens "2 e 3" deste edital.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**6.3. Da Habilitação Jurídica** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.**

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). (inciso I)
- 2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)
- 3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- 4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)
- 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

**6.5. Qualificação Econômico-Financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)**

**1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:**

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**1.1.1)** Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

**1.1.2)** Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

**1.1.3)** Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

**1.1.4)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL”:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

**2)** **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

**3)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

## **6.6.) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)**

**1)** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

**1.1)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

**1.1.1)** As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)              | QUANT  | UNID |
|--------------------------------------------------|--------|------|
| - Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T | 120,00 | M    |
| - Armadura em barra de aço                       | 729,70 | Kg   |
| - Concreto usinado                               | 123,80 | M3   |

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



|                              |           |    |
|------------------------------|-----------|----|
| - Estrutura metálica         | 11.262,50 | Kg |
| - Telhamento em chapa de aço | 513,00    | M2 |

2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

| DESCRIÇÃO                                        |
|--------------------------------------------------|
| - Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T |
| - Armadura em barra de aço                       |
| - Concreto usinado                               |
| - Estrutura metálica                             |
| - Telhamento em chapa de aço                     |

2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.7) Declaração expressa de que a empresa:

6.7.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

6.7.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

6.7.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

6.7.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

6.7.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



**7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)**

**7.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

**7.1.1.** Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

**7.1.1.1.** Concorrência nº 021/2023.

**7.1.1.2.** Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

**7.1.1.3.** Objeto da Licitação.

**7.1.1.4.** Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

**7.1.1.5.** A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

**7.1.1.6.** **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

**7.1.1.7.** No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

**7.1.1.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

**7.1.1.9.** Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

**7.1.1.10.** Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

**7.1.1.11.** Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

**7.1.1.12.** Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

**7.1.1.13.** Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

**7.1.1.14.** Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

7.1.1.15. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Concorrência.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

## 9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

### 10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- 10.1.1.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2.** Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.
- 10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação**
- 10.1.8.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.8.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação**

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**10.1.9.1.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.1.9.2.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.1.9.3.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.9.4.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

**10.1.9.5.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

**10.1.10.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

## **10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**10.2.1.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

**10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



- 10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015).

### 10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

#### 10.3.1. Desclassificação:

##### 10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 1.144.037,93 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

##### 10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

#### 10.3.2. Da exequibilidade das propostas

##### 10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

#### 10.3.3. Classificação

##### 10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



**10.3.3.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.3.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

#### **10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta**

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

#### **10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.4.1.** Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

**10.4.2.** **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

#### **10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015).

**10.5.2.** Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

#### **11. DO CONTRATO**

**11.1.** A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

#### **11.2. Prazo para assinatura do contrato**

**11.2.1.** A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

### 11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

### 11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais.

### 11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

### 11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

**d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.6.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item **11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.6.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.6.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.6.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.6.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.6.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                               |
|------|---------------------------------------------------------------|
| 1    | 0,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 2    | 0,4% do valor mensal do Contrato                              |
| 3    | 0,8% do valor mensal do Contrato                              |
| 4    | 1,6% do valor mensal do Contrato                              |
| 5    | 3,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 6    | 4,0% do valor mensal do Contrato                              |
| X    | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAO                                                                                                                                 | GRAU |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.                        | 1    |
| 2    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.                                                                           | 1    |
| 3    | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.      | 2    |
| 4    | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.                                | 2    |
| 5    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                      | 6    |
| 6    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                       | 3    |
| 7    | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.                                                         | 5    |
| 8    | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                      | 5    |
| 9    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                    | 6    |
| 10   | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1    |
| 11   | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.                               | 4    |

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

|    |                                                                                                                                                                      |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.                                                                                    | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                           | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                     | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO                                                                                          | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                               | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos.                                                                                                                          | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados.                                                                                                                                  | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.                                                | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária      | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.                                                                                            | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                      | 2 |

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 16 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.                                                                         | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.      | 6 |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.                                                                                                                                      | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.                                                                                                                                                      | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.                                                                                                                          | 3 |
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.           | 3 |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.    | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).                                                                                        | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                                       | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b><u>de forma reincidente</u></b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora                                                                                                 | X |

**11.6.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.6.2.5.** Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**11.6.2.5.1.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.6.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.6.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.6.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 17 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB

**11.6.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.6.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

**11.6.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**11.6.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

## **11.7. Da rescisão contratual**

**11.7.1.** A rescisão contratual pode ser:

**11.7.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

**11.7.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

## **11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.8.** Das obrigações da Contratada:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

**c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

**f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 19 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
  - Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1.** A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

**12.1.1.** O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

**12.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

**12.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

**12.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

**12.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

**12.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

**12.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**12.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

**12.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

**12.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

**Visto**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**Página 20 de 85**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



**12.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

### **13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

**13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

**13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

**13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos”*.

**13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

### **14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos).

**14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).**

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

**15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

**15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

**15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

**15.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 12 de dezembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



(13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

**16. FORO**

- 16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**GABRIEL ORBELIFRANÇA**  
**Secretaria Municipal de Administração e**  
**Gestão de Pessoas**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**

## A N E X O I

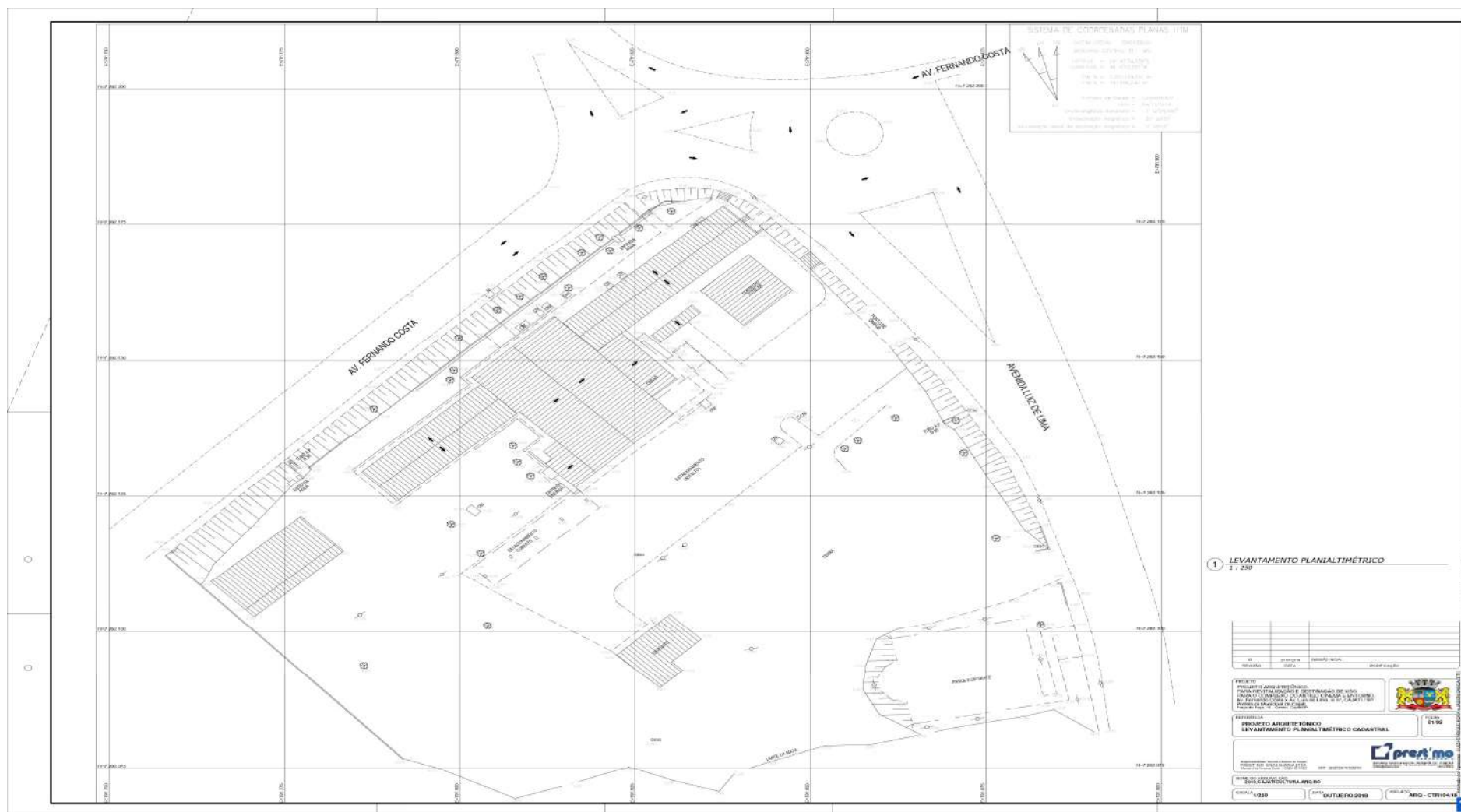
**PROJETO BÁSICO  
(Termo de Referência)**

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**Página 23 de 85**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



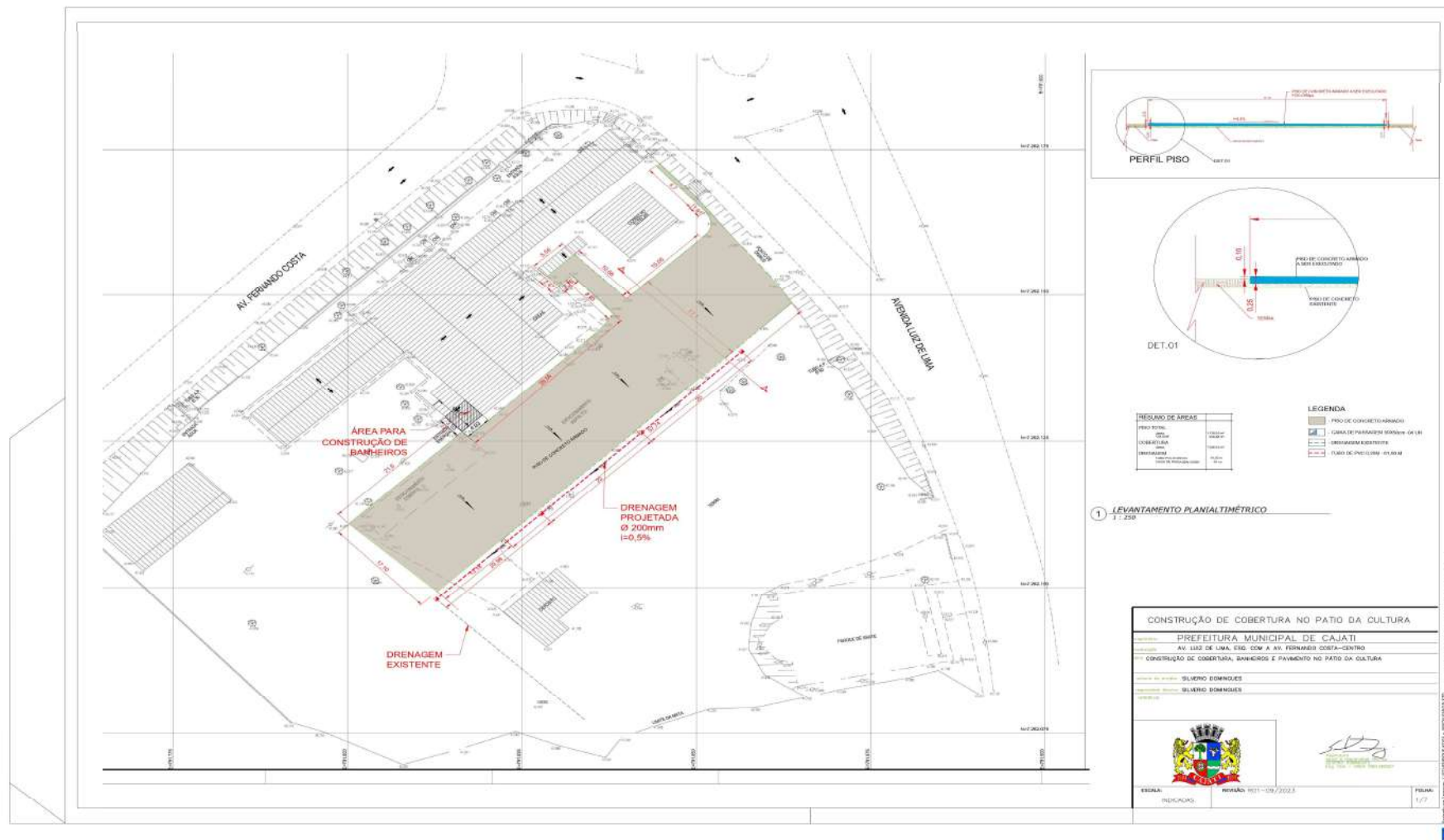


**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

Página 24 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versoImpressao.pdf (24/86)

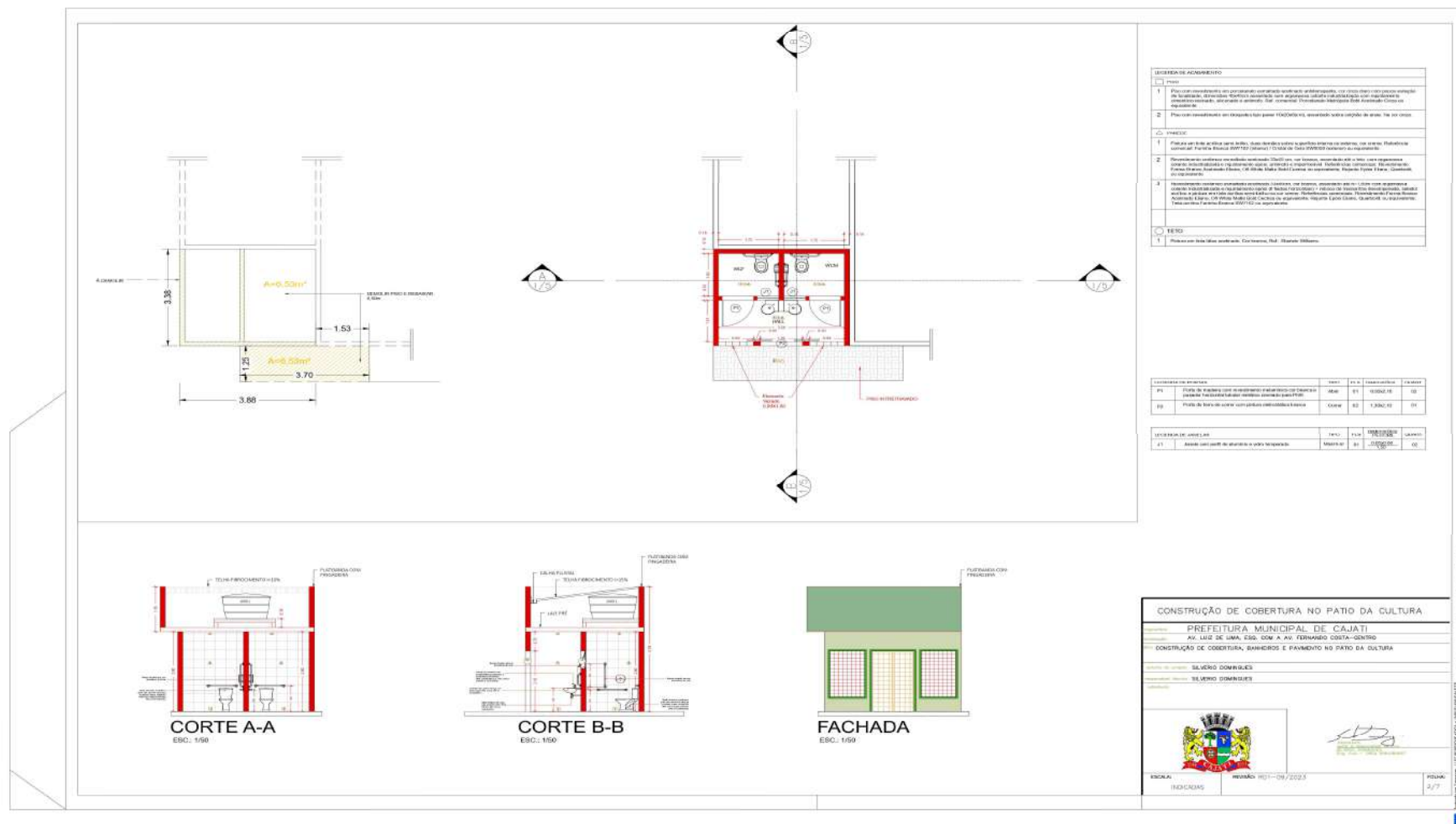
715/1656



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

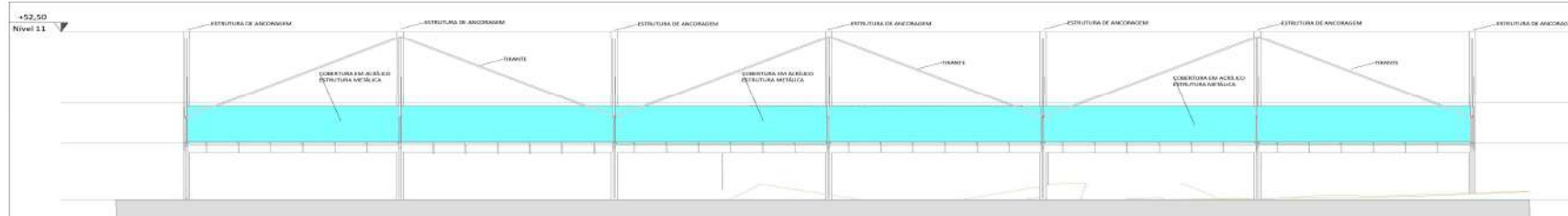
Página 25 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (25/86)

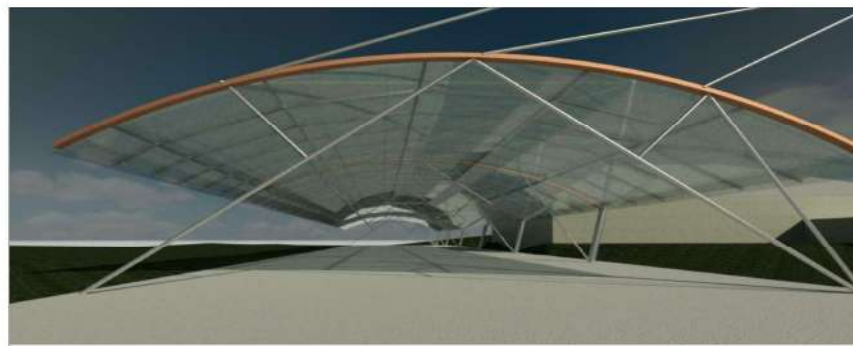


**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

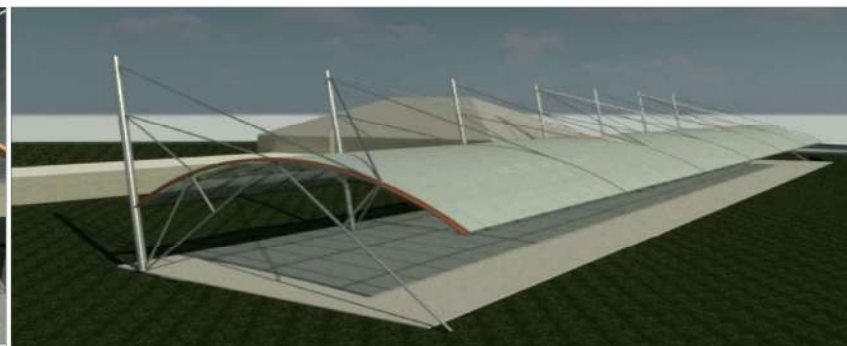




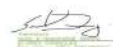
CORTE C-C  
DOC. 3.388

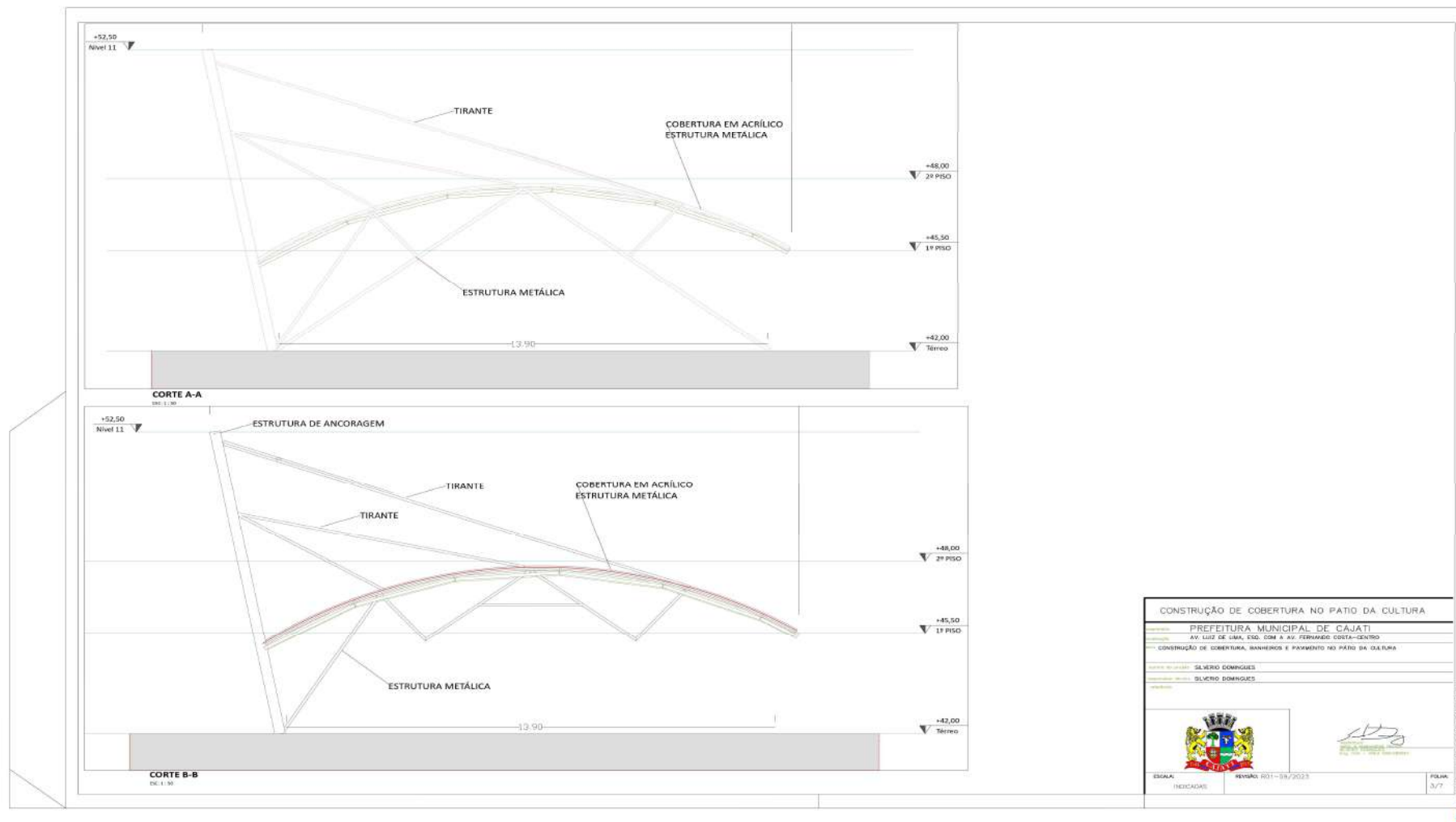


Vista 3D-1  
SEM LOCAL



Vista 3D-2  
SEM LOCAL

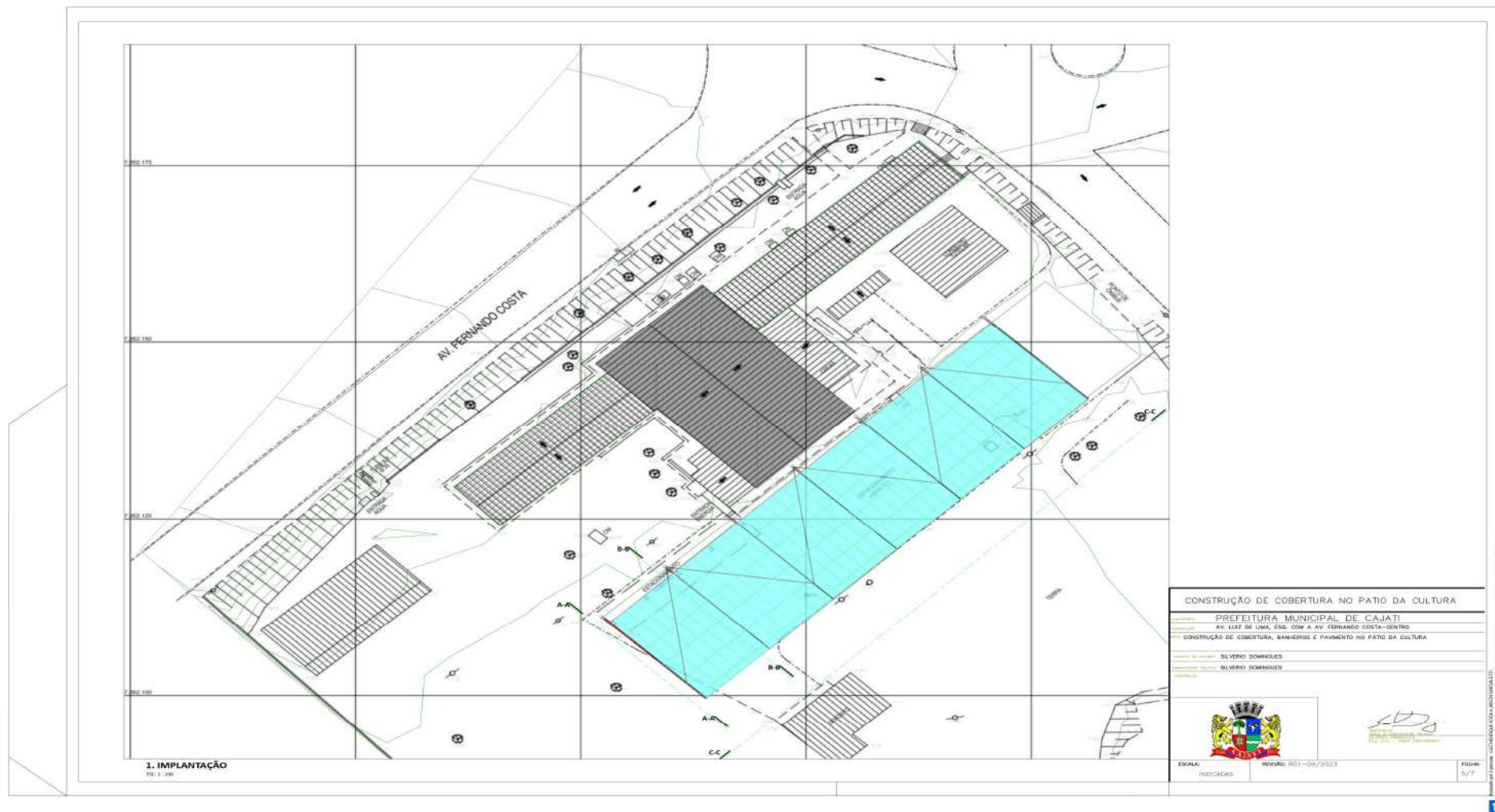
|                                                                                                   |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA                                                       |                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI                                                                    |                        |
| AV. LUIZ DE LIMA, 800, COM. A. AL. FERNANDO COSTA - CENTRO                                        |                        |
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA                                |                        |
| Nome do projeto: SILVERIO DOMINGUES                                                               |                        |
| Responsável técnico: SILVERIO DOMINGUES                                                           |                        |
| Assinatura:  |                        |
|              |                        |
| ESCALA:                                                                                           | REVISÃO: 001 - 09/2023 |
| PROJECIONISTA:                                                                                    | FOLHA: 4/7             |



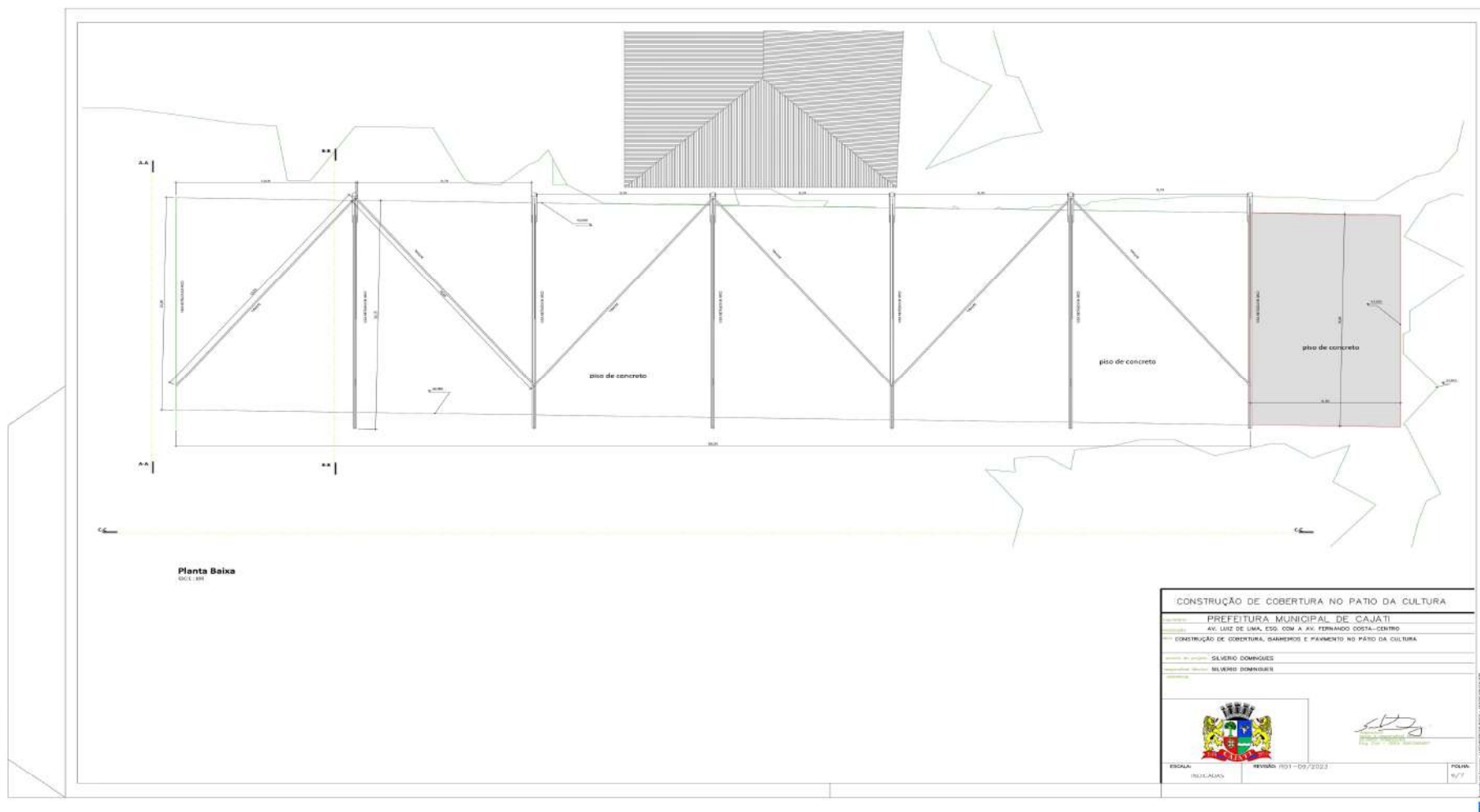
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 28 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (28/86)



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

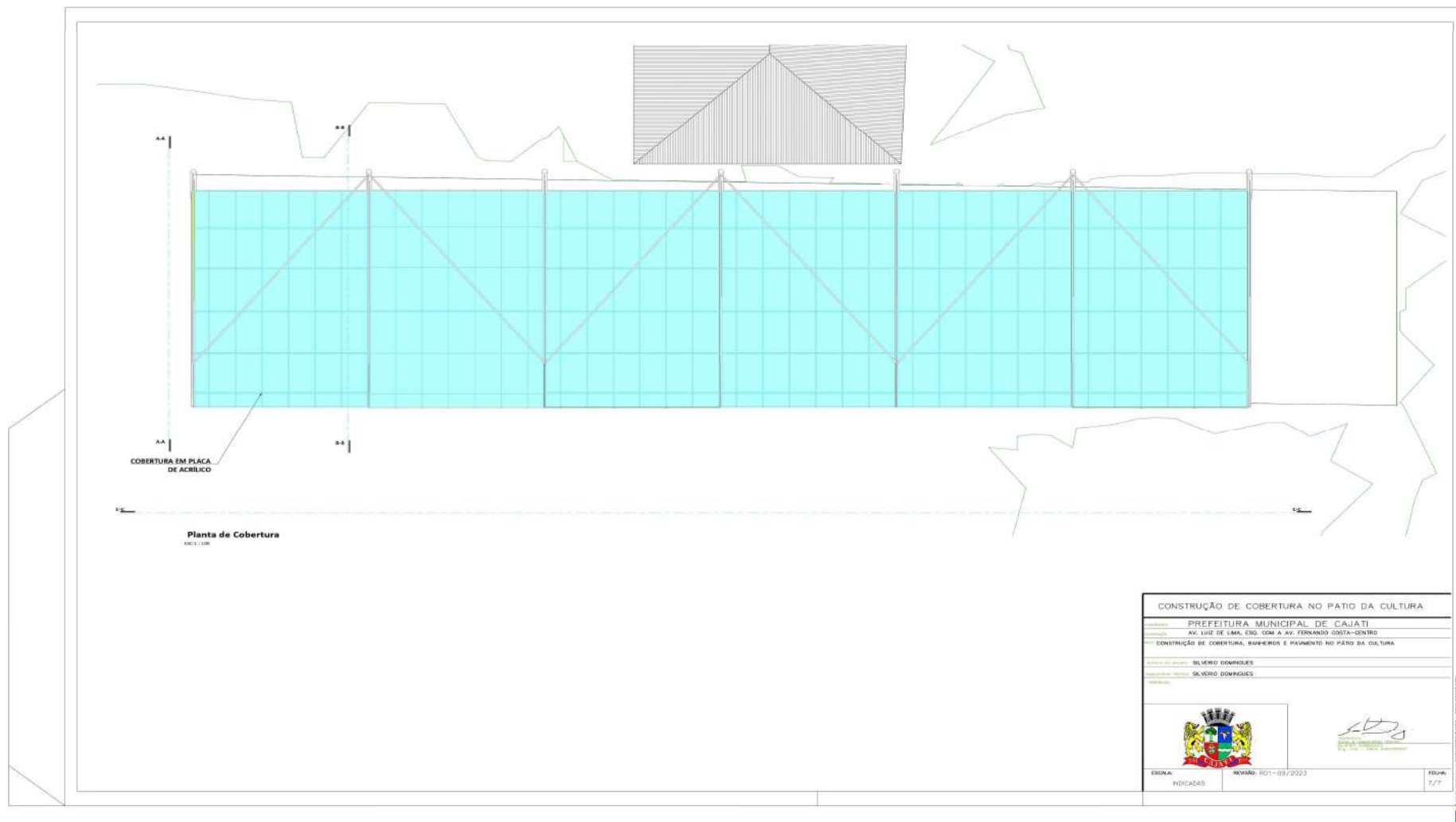


Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 30 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (30/86)





**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

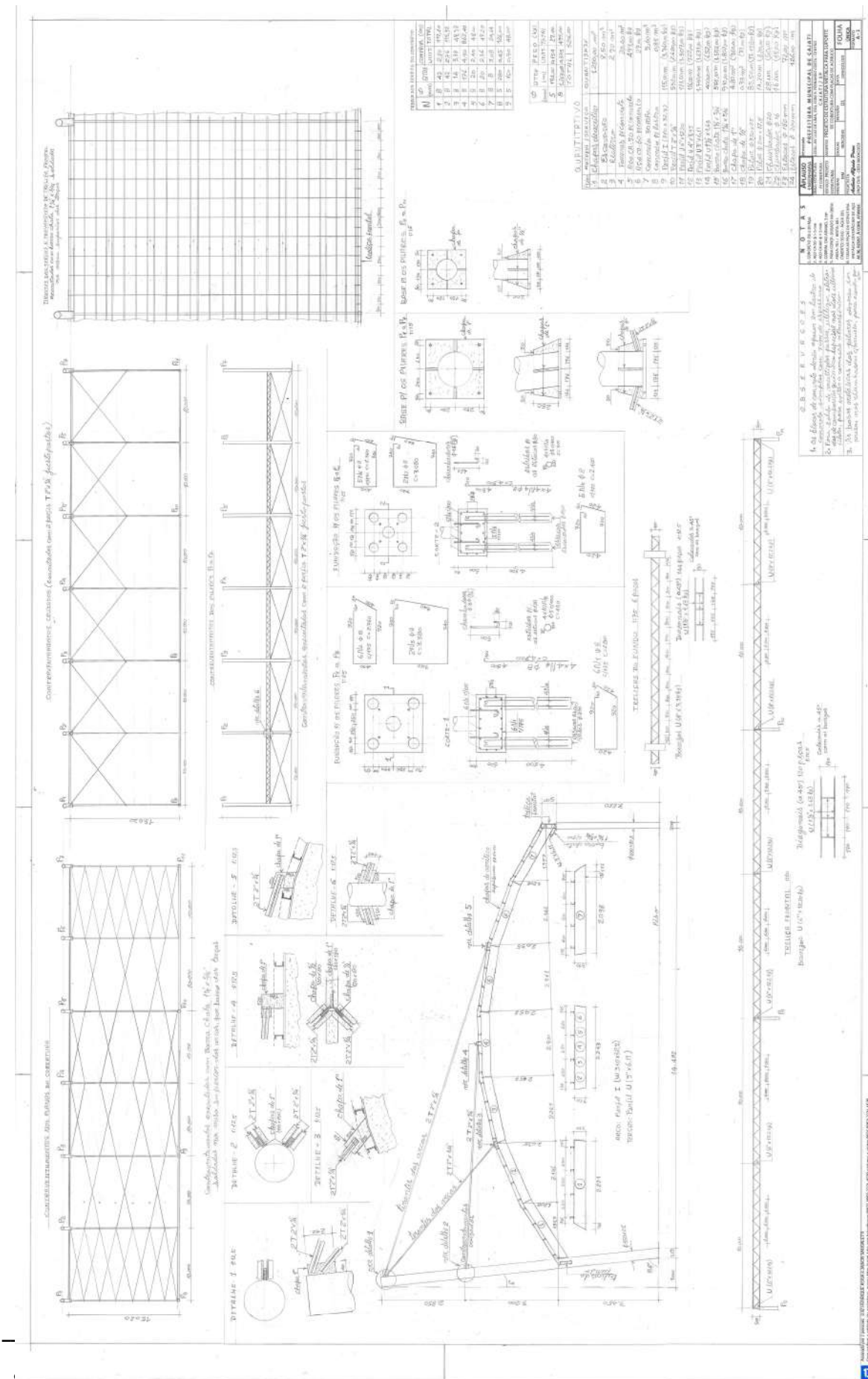
**Página 31 de 85**

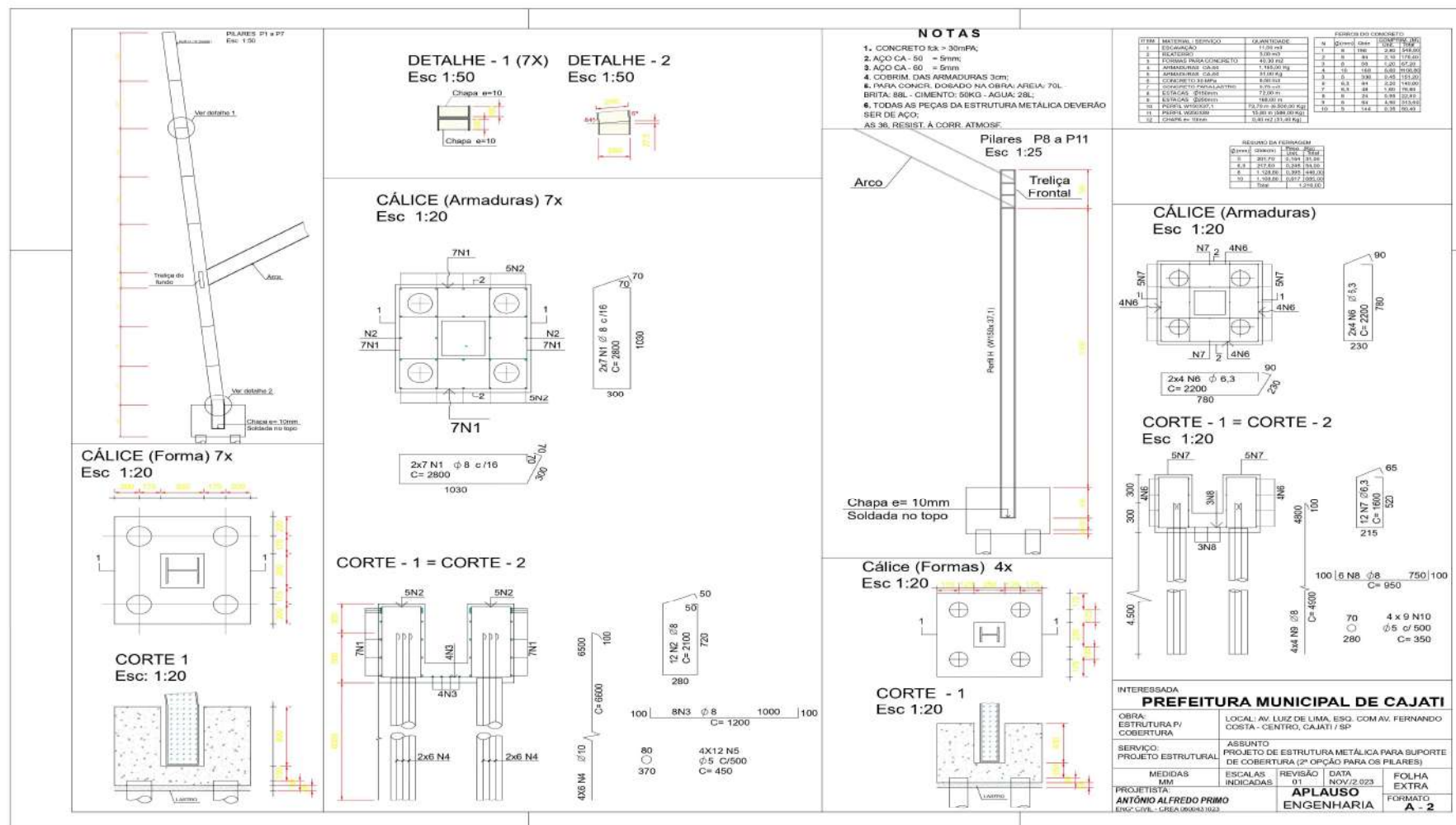
1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (31/86)







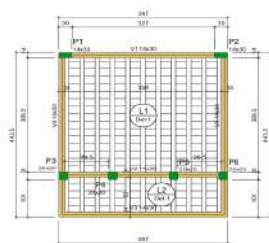




Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**





Forma do pavimento COBERTURA

| Vigns |                |                     |               |
|-------|----------------|---------------------|---------------|
| Model | Sample<br>(mm) | Convergence<br>(mm) | Focal<br>(mm) |
| V1    | 14x20          | 0                   | 280           |
| V2    | 18x30          | 0                   | 280           |
| V3    | 14x30          | 0                   | 280           |
| V4    | 18x30          | 0                   | 280           |

| Materias de avaliação |      |      |                     |   |   |            |
|-----------------------|------|------|---------------------|---|---|------------|
| Códulo                | Tipo | Nome | Categorias (Níveis) |   |   | Quantidade |
|                       |      |      | 1                   | 2 | 3 |            |

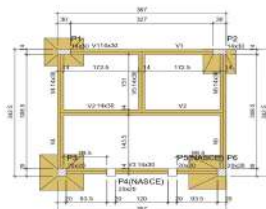
| LIFE |             |             |              |          |                    |          |             |
|------|-------------|-------------|--------------|----------|--------------------|----------|-------------|
| LIFE |             |             |              |          | Sub-energy (kg/hr) |          |             |
| Name | Type        | Active (hr) | Grouped (hr) | Net (hr) | Power (kg/hr)      | Subtotal | Assess (hr) |
| L1   | Subgrade 10 | 12          | 8            | 20       | 100                | 104      | 48          |

| Geographical distribution |        |
|---------------------------|--------|
| IR                        | FR     |
| 240                       | 241500 |

| Phases   |                 |                       |                  |
|----------|-----------------|-----------------------|------------------|
| Scenario | Inputs<br>(BPU) | Transceptors<br>(CPE) | Forward<br>(BPU) |
| P1       | 14x300          | 10                    | 200              |
| P2       | 14x300          | 10                    | 200              |
| P3       | 10x200          | 10                    | 200              |
| P4       | 10x200          | 10                    | 200              |
| P5       | 10x200          | 10                    | 200              |
| P6       | 20x200          | 10                    | 200              |

| Legenda dos pontos |               | Legenda dos rios e planície |      |
|--------------------|---------------|-----------------------------|------|
|                    | Área com mata |                             | Mata |

Detalhe 1 (esc. 1:20)



Forma do pavimento PISO

| Vigen   |                |                       |              |
|---------|----------------|-----------------------|--------------|
| Station | Height<br>(cm) | Stem diameter<br>(cm) | Root<br>(cm) |
| V1      | 144.30         | 0                     | 1            |
| V2      | 144.30         | 0                     | 1            |
| V3      | 144.30         | 0                     | 1            |
| V4      | 144.30         | 0                     | 1            |
| V5      | 144.30         | 0                     | 1            |
| V6      | 144.30         | 0                     | 1            |

| Calculated values from eqs 1 and 2                   |        |
|------------------------------------------------------|--------|
| $\Gamma_{\text{H}}$<br>( $\mu\text{g}/\text{cm}^2$ ) | 6.02   |
| $\Gamma_{\text{H}}$<br>( $\mu\text{g}/\text{cm}^2$ ) | 24.060 |

| Fishes  |             |                   |             |
|---------|-------------|-------------------|-------------|
| Species | Length (cm) | Limbs length (mm) | Weight (mg) |
| P1      | 54 ± 3      | 0                 | 1           |
| P2      | 54 ± 3      | 0                 | 1           |
| P3      | 20 ± 3      | 0                 | 1           |
| P4      | 20 ± 3      | 0                 | 1           |
| P5      | 20 ± 3      | 0                 | 1           |

| Legenda dos países                                                                  |                      | Legenda dos regimes políticos                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|  | Países que cessou    |  | VOB |
|  | Países que continuou |                                                                                     |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>PROPOSTA</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVATI</b><br/>         RUA LUIZ DE LIMA, 550 - COM A ALE FERNANDO COSTA - CENTRO</p> <p><b>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BARRIQUETES E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA</b></p> <p><b>CHAMADO DE PREÇOS: SILVIO DOMINGUES</b></p> <p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIO DOMINGUES</b></p> <p><b>PROPOSTA: ECONÔMICA - FUNDADA</b></p> |   <p><b>SILVIO DOMINGUES</b><br/>         RESPONSÁVEL TÉCNICO<br/>         RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM BELLA VISTA - CAVATI - RJ</p> |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO</b></p> <p><b>PROPOSTA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>RECEBIMOS</b></p> <p><b>DATA: 02/09/2023</b></p> <p><b>PROPOSTA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                    |

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

Página 36 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao 403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023 assinado versaoImpressao.pdf (36/86)

727/1656

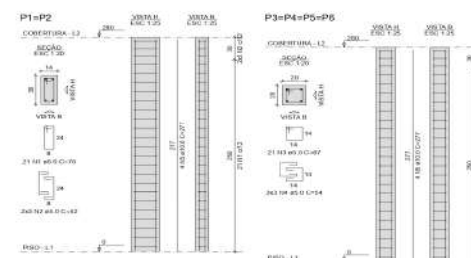




RELACÃO DO AÇO

Volume de concreto (C-25) = 0,78 m³

Área da forma = 0,00 m²



RELACÃO DO AÇO

| ACO  | DIAM | QUANT | C. LATE | C. TOTA |
|------|------|-------|---------|---------|
| CAO1 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO2 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO3 | 10   | 10    | 10      | 10      |

RELACÃO DO AÇO

| ACO  | DIAM | C. TOTAL | PREÇO = 100% |
|------|------|----------|--------------|
| CAO1 | 10   | 10       | 10           |
| CAO2 | 10   | 10       | 10           |
| CAO3 | 10   | 10       | 10           |

Volume de concreto (C-25) = 0,00 m³

Área da forma = 0,00 m²

VT1a (10 unidades)

| ACO  | DIAM | QUANT | C. LATE | C. TOTA |
|------|------|-------|---------|---------|
| CAO1 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO2 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO3 | 10   | 10    | 10      | 10      |

VT2a (3 unidades)

| ACO  | DIAM | QUANT | C. LATE | C. TOTA |
|------|------|-------|---------|---------|
| CAO1 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO2 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO3 | 10   | 10    | 10      | 10      |

VT2b (7 unidades)

| ACO  | DIAM | QUANT | C. LATE | C. TOTA |
|------|------|-------|---------|---------|
| CAO1 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO2 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO3 | 10   | 10    | 10      | 10      |

RELACÃO DO AÇO

| ACO  | DIAM | QUANT | C. LATE | C. TOTA |
|------|------|-------|---------|---------|
| CAO1 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO2 | 10   | 10    | 10      | 10      |
| CAO3 | 10   | 10    | 10      | 10      |

RELACÃO DO AÇO

| ACO  | DIAM | C. TOTAL | PREÇO = 100% |
|------|------|----------|--------------|
| CAO1 | 10   | 10       | 10           |
| CAO2 | 10   | 10       | 10           |
| CAO3 | 10   | 10       | 10           |

Volume de concreto (C-25) = 0,00 m³

Área da forma = 0,00 m²

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AV. LUIZ DE LIMA, 550, COM A AV. FERNANDO COSTA-CENTRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA

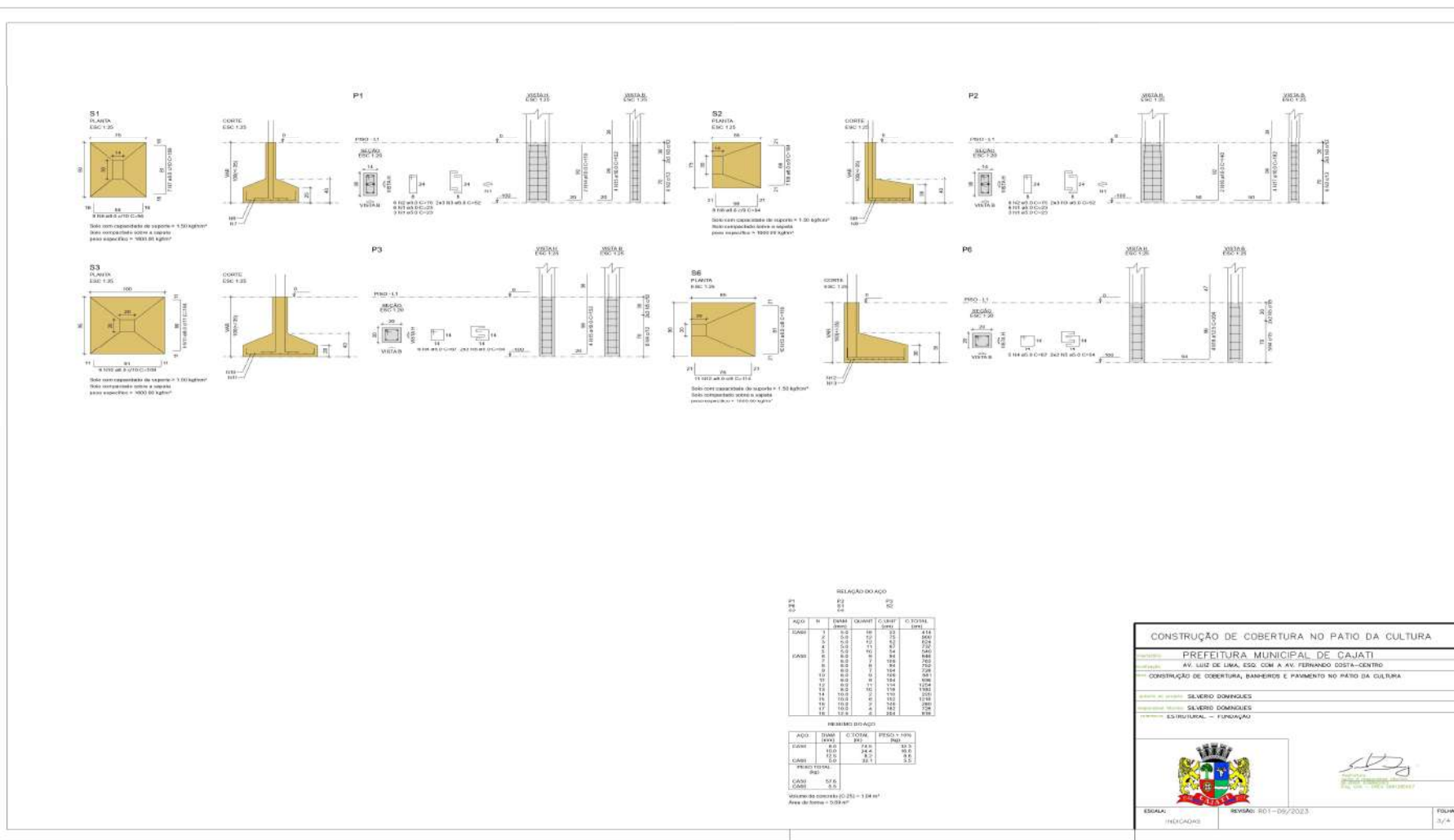
ELABORADO POR: SILVERIO DOMINGUES

REVISADO POR: SILVERIO DOMINGUES

ESTRUTURAL - LUIZ E. FILIPE

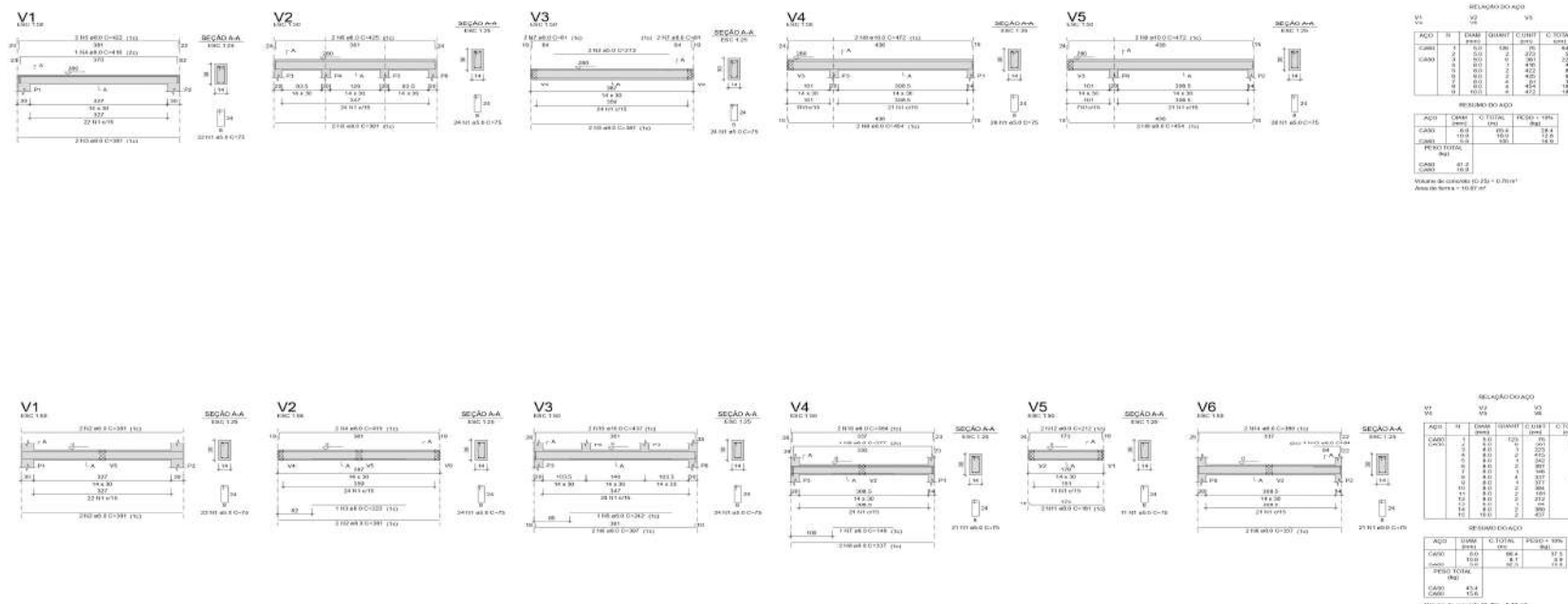
ESCALA: REVISÃO: 01 - 04/2023

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

[illegible]

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**



## CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E PAVIMENTO NO RASO DA CULTURA

SILVERIO DOMÍNGUEZ

Keywords: *SEVERO COMPACTUS*

© 2014 Taylor & Francis



670044

ISSN: 0013-7928

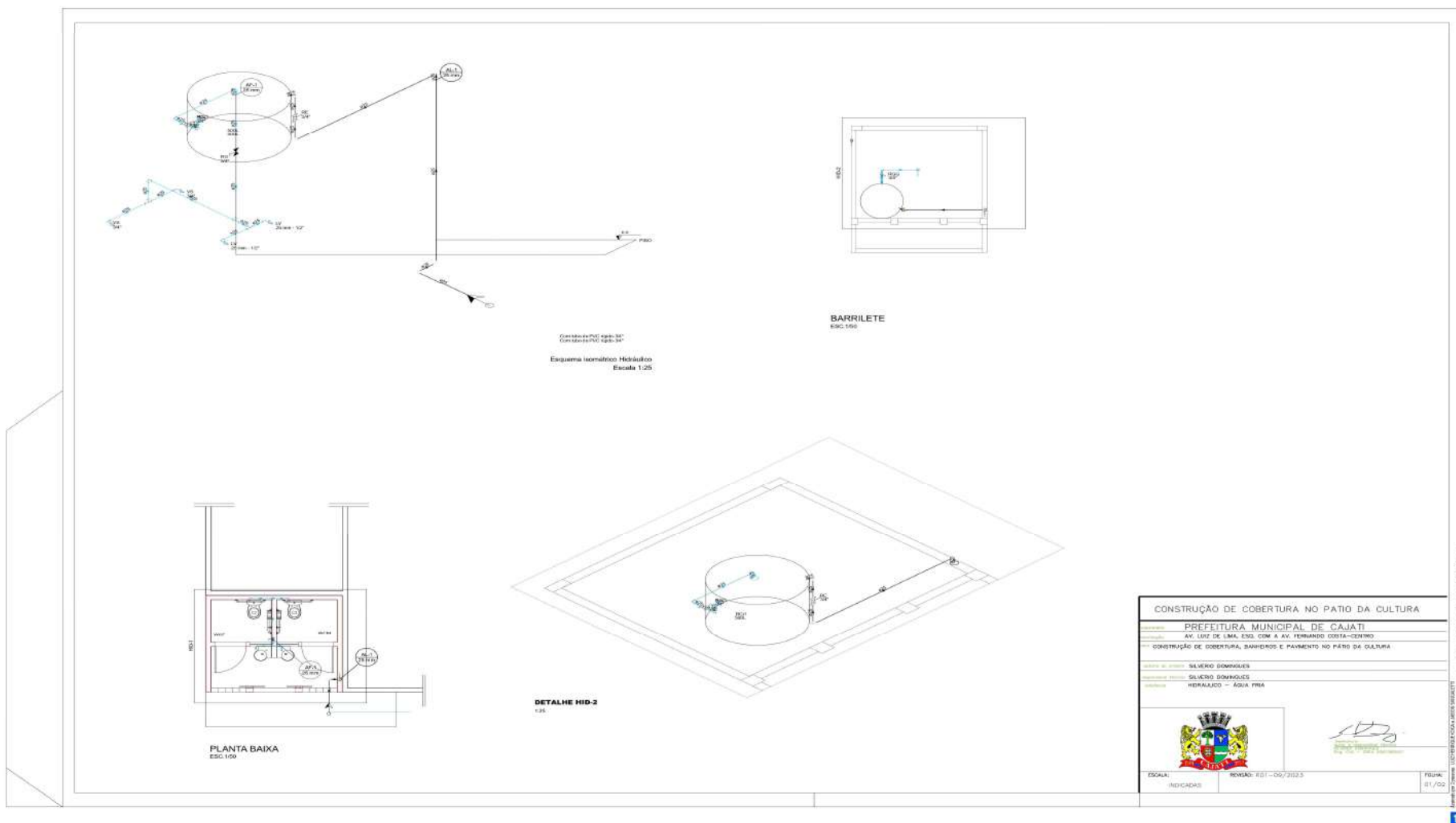
10

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

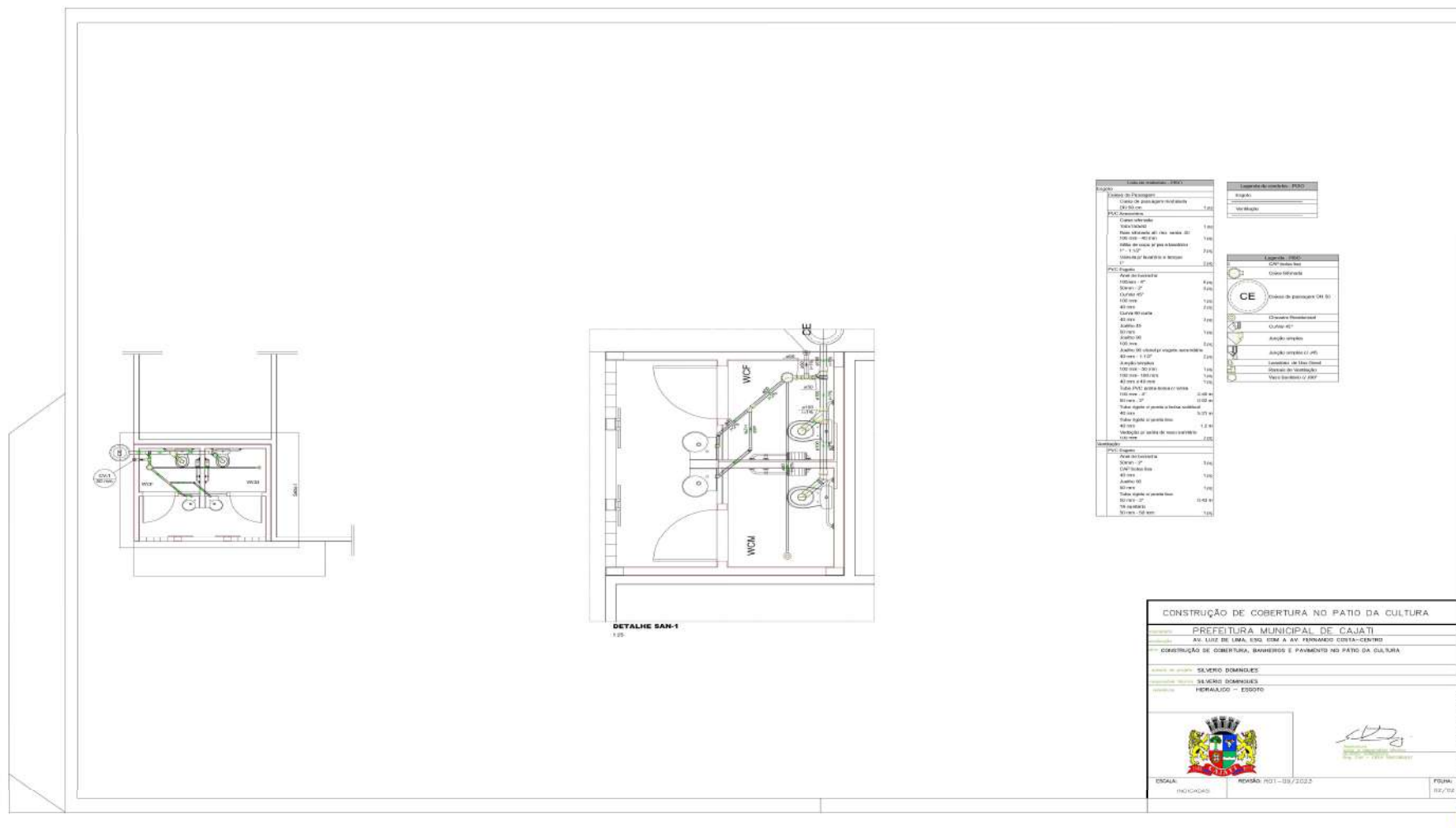
Página 39 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (39/86)

730/1656



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

Página 41 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (41/86)

732/1656



| DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E<br>DESPESAS INDIRETAS    |                                                                       |                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                             |                                                                       | <b>Despesas indiretas</b>                                 |           |
|                                                                             | <b>AC:</b>                                                            | Taxa de administração central;                            |           |
|                                                                             | <b>S:</b>                                                             | Taxa de seguros;                                          |           |
|                                                                             | <b>R:</b>                                                             | Taxa de riscos;                                           |           |
|                                                                             | <b>G:</b>                                                             | Taxa de garantias;                                        |           |
|                                                                             | <b>DF:</b>                                                            | Taxa de despesas financeiras;                             |           |
| <b>Total Despesas Indiretas</b>                                             |                                                                       |                                                           |           |
|                                                                             |                                                                       | <b>Bonificação</b>                                        |           |
|                                                                             | <b>L:</b>                                                             | Taxa de lucro / remuneração;                              |           |
| <b>Total Bonificação</b>                                                    |                                                                       |                                                           |           |
|                                                                             |                                                                       | <b>Detalhe Impostos</b>                                   |           |
|                                                                             |                                                                       | PIS                                                       |           |
|                                                                             |                                                                       | COFINS                                                    |           |
|                                                                             |                                                                       | ISSQN                                                     |           |
|                                                                             |                                                                       | CPRB                                                      |           |
|                                                                             | <b>I:</b>                                                             | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) |           |
| <b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b> |                                                                       |                                                           |           |
| <b>BDI =</b>                                                                | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ |                                                           | <b>-1</b> |

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JUNISON SAUJAL ETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B>



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

Página 43 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (43/86)

734/1656



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI

Estado de São Paulo



## MEMORIAL DESCRITIVO

### “CONSTRUÇÃO COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA”

**PREFEITO: LUIZ HENRIQUE KOGA**

10/2023

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISSON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 44 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

**LOCAL:** Av. Luiz de Lima, esquina com a Avenida Fernando Costa – Centro – Cajati/SP

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1. Placa de identificação de obra

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do município de Cajati, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

##### 1.2. Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

##### 1.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af\_10/2018

Será medido por área a ser gabaritada (m²).

O item remunera o fornecimento de:

sarrafo não aparelhado de 2,50 x 7,0 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;

caibro não aparelhado de 7,5 x 7,5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;

prego de aço polido com cabeça 17 x 21;

tinta látex acrílica Premium, cor branco fosco;

tábua de 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região;

Remunera, ainda, o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios, bem como a mão de obra necessária para a realização do gabarito, bem como os encargos sociais.

#### 2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

##### 2.1. Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada;

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISSON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

2



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

### 2.2. Reaterro manual para simples regularização sem compactação

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

## 3. FUNDAÇÃO

### 3.1. ESTACAS

#### 3.1.1. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca tipo Strauss (tx).

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo Strauss.

#### 3.1.2. Estaca tipo strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t

Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento, não sendo considerados os alargamentos da base (m).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo Strauss em solo, com diâmetro final de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: perfuração e introdução de tubos em aço até a cota final desejada, devendo o furo estar totalmente revestido; limpeza do interior dos tubos por meio de lançamento de água; remoção total da água e lama por meio de sonda; lançamento e apiloamento do concreto com auxílio de soquete metálico cilíndrico maciço com diâmetro inferior que o tubo e peso mínimo de 300 kg, formando na parte inferior da estaca um bulbo; retirada da tubulação à medida que se procede a concretagem com o apiloamento; concretagem da estaca até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 8 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera também o fornecimento dos materiais como: cimento, pedra britada e areia para a confecção do concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

### 3.2. BLOCOS

Para a execução dos blocos de fundação deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio dos blocos adequado a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de fôrma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmoldo, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALLETI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

3



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



#### Procedimentos Executivos de Caráter Específicos

O dimensionamento e execução das estacas devem atender às normas NBR 6118 e NBR 6122.

A perfuração deve ser iniciada com a escavação, no diâmetro previsto da estaca, até a profundidade de 2 m, servindo de guia para a introdução do primeiro tubo de revestimento, denominado coroa, por apresentar sua extremidade inferior dentada. Na sequência a escavação se dá pela introdução da piteira que, por meio de golpes sucessivos, retira o solo no interior do tubo.

Ao atingir a profundidade desejada, deve ser efetuada a limpeza completa do fundo da perfuração, com eliminação da lama e água eventualmente acumulada.

A concretagem deve ser iniciada com uma primeira coluna de 1 m, devidamente apoiada pelo pilão metálico, objetivando a formação de um bulbo na base da estaca. As novas colunas de 1 m devem ser executadas com a posterior retirada dos tubos de revestimento.

A retirada dos tubos deve ser processada através do auxílio de guinchos mecânicos.

Toda a concretagem e retirada dos tubos devem ser efetuadas com o máximo cuidado para evitar-se a ocorrência de descontinuidades na estaca.

Caso se constate a ocorrência de água no fundo da escavação, não retirável por bombeamento, a executante deve lançar concreto seco para efetuar a obturação do furo.

Durante a concretagem e apiloamento, devem ser evitados contatos do pilão com o solo das paredes, de sorte a eliminar-se desabamentos e mistura do solo com o concreto.

Todas as estacas tipo Strauss devem ser armadas com recobrimento mínimo de 3 cm, estribos que permitam a livre passagem do pilão metálico. As armaduras longitudinais, de aço CA-50, devem ter bitola mínima de 3/8 ( $\pm 10$  mm).

Antes da execução dos blocos de coroamento, deve ser efetuada a limpeza da cabeça das estacas.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento devem ser desbastadas com a utilização de ponteiros.

#### 4. SUPERESTRUTURA

O presente projeto deve ser executado juntamente com o projeto arquitetônico, no qual se baseia e onde constam as informações complementares relativas à implantação, cotas de nível, etc.

As características dos materiais empregados: concreto, aços estruturais, concreto para lastros, etc., constam dos desenhos.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A idade mínima para atingir as características especificadas no projeto será de 28 dias. Quando o plano de desforma assim o exigir, as resistências e os prazos de desforma deverão ser compatibilizados, recomendando-se nesse caso emprego de concreto de alta resistência inicial. Já as barras de aço para as armaduras deverão obedecer às especificações da NBR-7480.

Para a elaboração do projeto Estrutural foram utilizados os seguintes documentos:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALLETI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

4



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



- Projeto de arquitetura;
- Normas vigentes;
- Relatório de sondagem do solo do local;

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II – MODERADA, o que garantirá uma vida útil de, no mínimo, 50 anos para a estrutura. A tabela abaixo apresenta os valores a serem utilizados.

| DADOS DE PROJETO |           |                               |                       |
|------------------|-----------|-------------------------------|-----------------------|
| ELEMENTO         | fck (Mpa) | Cobrimento das Armaduras (cm) | Abatimento Slump (cm) |
| ESTACAS          | 25 Mpa    | 4,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| BLOCOS           | 25 Mpa    | 3,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| BALDRAME         | 25 Mpa    | 3,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| VIGAS            | 25 Mpa    | 3,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| PILARES          | 25 Mpa    | 3,0 cm                        | 9 ± 1 cm              |
| LAJES            | 25 Mpa    | 2,5 cm                        | 9 ± 1 cm              |

O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado "in situ".

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Opcionalmente, poderá ser usado outro tipo de espaçador, a critério da fiscalização e o cobrimento não será menor do que o indicado no projeto.

#### Fôrma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR-15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura.

#### Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480, NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

5



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência da ferragem.

#### Amassamento do concreto

A mistura será do tipo pronta, fornecida por firma especializada, podendo ser feita mistura na obra em centrais de concreto, a critério da Fiscalização.

#### Transporte e lançamento do concreto

Para o concreto pré-misturado, quando transportado em equipamento sem dispositivo de agitação, como baldes, carrinhos de mão, vagonetas ou outros, não poderá haver um tempo superior a 45 minutos entre o momento da adição de água e do lançamento.

O abatimento do concreto não deve exceder 6 cm e o lançamento do concreto obedecerá às prescrições do item 13.2 da NBR-6118. O concreto não será lançado sem que:

- Todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, inserts, chumbadores, etc., tenham sido devidamente instalados e suas posições verificadas.*
- Seja elaborada rigorosa verificação das dimensões e posição das formas, bitolas, quantidade e posição das armaduras e resistência e estabilidade das formas e escoramentos.*
- As superfícies de topo serão niveladas e serão evitadas as juntas verticais ou inclinadas, salvo quando adotados procedimentos especiais que garantam a qualidade e bom acabamento.*
- Todo concreto será cuidadosa e convenientemente adensado durante a operação de lançamento.*
- O concreto que envolve as armaduras e inserts, assim como o concreto dos cantos das formas, será cuidadosamente trabalhado, de forma a impedir a formação de vazios.*

#### Juntas de concretagem

As juntas de concretagem, quando não indicadas no projeto, serão feitas e locadas de modo a não comprometer a integridade da estrutura. Juntas de construção deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

Antes do prosseguimento da concretagem, a superfície do concreto será cuidadosamente limpa e livre de óleos, graxa, tintas, nata de cimento e demais elementos estranhos.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e LUIS SANGAL ETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

6



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Juntas de concretagem constarão de plano de concretagem elaborado pela Empreiteira, salvo imprevistos de campo (mau tempo, problemas de equipamentos, pessoal, etc.). Neste caso as bordas da camada de concreto, ainda não vibradas, serão vibradas com inclinação 1:4 e removido todo o concreto solto.

As juntas serão protegidas com areia úmida, papéis impermeáveis, aniagem, plástico ou outro dispositivo adequado, sempre que a concretagem for interrompida por longos períodos.

### Lajes

Deverá ser usada laje do tipo pré-moldada treliçadas, com blocos de EPS. Deverá ser considerado para cálculos da laje da cobertura as cargas previstas no projeto. Está prevista a utilização de malha de integração e distribuição de esforços na laje e capa de 4cm, a armadura de distribuição nas capas deverá ser em malha eletrosoldada conforme previsto no projeto. As lajes pré-fabricadas serão de responsabilidade do fabricante e o mesmo deverá utilizar a tabela de cargas do projeto para o dimensionamento e verificação e determinação das armaduras complementares, conforme NBR 6118 e normas vigentes.

## 5. ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco, emboço e reboco em ambas as faces. O emboço não será aplicado nas paredes onde receberá revestimento cerâmico.

## 6. REVESTIMENTOS

Serão utilizados revestimentos cerâmicos esmaltados, na cor branca, acabamento acetinado (referência comercial: Forma BR Eliane, Off-White Matte Bold Cecrisa ou equivalente) assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quartzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2,0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

7



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



### 7. PISOS

#### Porcelanato

Assentamento, sobre piso nivelado e regularizado de placas de porcelanato esmaltado acetinado antiderrapante, cor cinza claro, com pouca variação de tonalidade. Prever caimento de 1% para os ralos. Sobre regularização, assentar o piso com argamassa industrial tipo cimento colante, Marcas Incepa, Portobello, Eliane, ou similar. Rejuntar após 48 horas com rejunte industrial, cor cinza.

#### Piso de concreto

Deverão ser executados com concreto desempenado fck=20MPa, armado com tela soldada malha quadrada CA – 60 Q196, com transpasse mínimo de 35 cm entre painéis. O posicionamento das telas deverá ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Deverá ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície a ser concretada.

As juntas serão executadas posteriormente com cortes ao longo do piso, com profundidade mínima de 2 cm, sendo que a distância máxima entre elas não deverá exceder 1,80 m.

O piso de concreto deverá ser nivelado com aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.

### 8. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, termoacústica com enchimento em lã de rocha.

**OBS.: NO PROJETO CONSTA CHAPA DE ACRÍLICO, NO ENTANTO FOI SUBSTITUIDO POR TELHA TERMOACÚSTICA, COM LÃ DE ROCHA.**

As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor **amarela**.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados no PROJETO ESTRUTURAL, se de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

8



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, sobre prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo  $\varnothing 1/2"$ .

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro  $\varnothing 1/16"$  superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até  $3/4"$ ; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a dislhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de dislhamento ( $= 1,05 \text{ t / cm}^2$ ),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

9



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

#### Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

#### Montagem:

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

#### Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

#### Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro.

#### Inspeção e testes:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

10



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI**

Estado de São Paulo



Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue limpa, sem acúmulo de entulhos ou sobra de materiais.

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silverio Domingues  
Engenheiro Civil – CREA 5061285557

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP  
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISSON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B

11



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 54 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB

745/1656





|  <b>Prefeitura CAJATI</b> |                                    | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCIEIRO                                                                                                  |                   |                   |                   |                    |                    |  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA                                         |                                    | <b>PRAZO PROPOSTO</b><br>INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.<br>FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S. |                   |                   |                   |                    |                    | <b>DATA BASE:</b><br>outubro-23                                                     |            |
| ITEM                                                                                                       | SERVIÇOS                           | UNIDADE                                                                                                                          | 1º mês<br>30 dias | 2º mês<br>60 dias | 3º mês<br>90 dias | 4º mês<br>120 dias | 5º mês<br>150 dias | 6º mês<br>180 dias                                                                  | TOTAL      |
| 1.                                                                                                         | SERVIÇOS PRELIMINARES              | %                                                                                                                                | 66%               | 7%                | 7%                | 7%                 | 7%                 | 7%                                                                                  |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              | 16.542,08         | 1.704,03          | 1.704,03          | 1.704,03           | 1.704,03           | 1.704,03                                                                            | 25.062,21  |
| 2.                                                                                                         | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES  | %                                                                                                                                | 100%              |                   |                   |                    |                    |                                                                                     |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              | 231,62            |                   |                   |                    |                    |                                                                                     | 231,62     |
| 3.                                                                                                         | FUNDAÇÃO                           |                                                                                                                                  |                   |                   |                   |                    |                    |                                                                                     |            |
| 3.1                                                                                                        | ESTACAS                            | %                                                                                                                                | 100%              |                   |                   |                    |                    |                                                                                     |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              | 25.850,58         |                   |                   |                    |                    |                                                                                     | 25.850,58  |
| 3.2                                                                                                        | BLOCOS                             | %                                                                                                                                | 50%               | 50%               |                   |                    |                    |                                                                                     |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              | 14.589,81         | 14.589,81         |                   |                    |                    |                                                                                     | 29.179,62  |
| 4.                                                                                                         | COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA    | %                                                                                                                                |                   | 4%                | 31%               | 31%                | 35%                |                                                                                     |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              |                   | 28.877,63         | 223.790,06        | 223.790,06         | 252.934,14         |                                                                                     | 730.391,88 |
| 5.                                                                                                         | PISO EM CONCRETO                   | %                                                                                                                                |                   |                   |                   |                    |                    | 100%                                                                                |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              |                   |                   |                   |                    |                    | 217.559,81                                                                          | 217.559,81 |
| 6.                                                                                                         | ILUMINAÇÃO / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | %                                                                                                                                |                   |                   |                   |                    |                    | 100%                                                                                |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              |                   |                   |                   |                    |                    | 45.268,72                                                                           | 45.268,72  |
| 7.                                                                                                         | BANHEIRO                           |                                                                                                                                  |                   |                   |                   |                    |                    |                                                                                     |            |
| 7.1                                                                                                        | INFRA ESTRUTURA                    | %                                                                                                                                | 100%              |                   |                   |                    |                    |                                                                                     |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              | 2.392,61          |                   |                   |                    |                    |                                                                                     | 2.392,61   |
| 7.2                                                                                                        | SUPERESTRUTURA                     | %                                                                                                                                |                   | 74%               | 26%               |                    |                    |                                                                                     |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              |                   | 9.934,68          | 3.532,63          |                    |                    |                                                                                     | 13.467,31  |
| 7.3                                                                                                        | ALVENARIA/DIVISÓRIAS               | %                                                                                                                                | 11%               | 89%               |                   |                    |                    |                                                                                     |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              | 964,06            | 7.673,15          |                   |                    |                    |                                                                                     | 8.637,21   |
| 7.4                                                                                                        | REVESTIMENTOS                      | %                                                                                                                                |                   |                   |                   | 72%                | 28%                |                                                                                     |            |
|                                                                                                            |                                    | R\$                                                                                                                              |                   |                   |                   | 11.595,59          | 4.429,23           |                                                                                     | 16.024,82  |

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISSON SANT'ALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



Página 1 de 2

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 55 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissão\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (55/86)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                                                                                   |          |                             |         |                                                                                                         |          |           |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|------------|-----|------------|-----|--------------|
|  |          | Prefeitura<br><b>CAJATI</b> |         | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCIEIRO                                                                         |          |           |          |  |            |            |     |            |     |            |     |              |
| CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA                |          |                             |         | PRAZO PROPOSTO                                                                                          |          |           |          |                                                                                     | DATA BASE: |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          |                             |         | INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.<br>FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S. |          |           |          |                                                                                     | outubro-23 |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | UNIDADE                     | 1º mês  | 2º mês                                                                                                  | 3º mês   | 4º mês    | 5º mês   | 6º mês                                                                              | TOTAL      |            |     |            |     |            |     |              |
| ITEM                                                                              | SERVIÇOS |                             | 30 dias | 60 dias                                                                                                 | 90 dias  | 120 dias  | 150 dias | 180 dias                                                                            |            |            |     |            |     |            |     |              |
| 7.5 ESQUADRIAS                                                                    |          |                             |         |                                                                                                         |          |           |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | %                           |         |                                                                                                         |          |           | 100%     |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | R\$                         |         |                                                                                                         |          |           | 4.922,41 |                                                                                     | 4.922,41   |            |     |            |     |            |     |              |
| 7.6 COBERTURA                                                                     |          |                             |         |                                                                                                         |          |           |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | %                           |         |                                                                                                         |          |           | 100%     |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | R\$                         |         |                                                                                                         |          |           | 9.381,57 |                                                                                     | 9.381,57   |            |     |            |     |            |     |              |
| 7.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS                                                       |          |                             |         |                                                                                                         |          |           |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | %                           |         |                                                                                                         |          | 100%      |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | R\$                         |         |                                                                                                         |          | 3.379,16  |          |                                                                                     | 3.379,16   |            |     |            |     |            |     |              |
| 7.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                         |          |                             |         |                                                                                                         |          |           |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | %                           |         |                                                                                                         | 20%      |           | 80%      |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | R\$                         |         |                                                                                                         | 2.000,68 |           | 7.774,00 |                                                                                     | 9.774,68   |            |     |            |     |            |     |              |
| 8. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO                                                  |          |                             |         |                                                                                                         |          |           |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | %                           |         |                                                                                                         |          |           |          | 100%                                                                                |            |            |     |            |     |            |     |              |
|                                                                                   |          | R\$                         |         |                                                                                                         |          |           |          | 2.512,72                                                                            | 2.512,72   |            |     |            |     |            |     |              |
| TOTAL                                                                             |          |                             | R\$     | 60.570,76                                                                                               | R\$      | 63.779,30 | R\$      | 231.027,39                                                                          | R\$        | 240.469,83 | R\$ | 281.145,38 | R\$ | 287.045,28 | R\$ | 1.144.037,93 |
| Cajati, 17 de outubro de 2023                                                     |          |                             |         |                                                                                                         |          |           |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |
| Silvério Domingues<br>Engenheiro Civil - CREA 596128557                           |          |                             |         |                                                                                                         |          |           |          |                                                                                     |            |            |     |            |     |            |     |              |

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>



Página 2 de 2

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 56 de 85

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: emissao\_403A1EED343D38FBF7360721\_proc.-administrativo-41--863-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (56/86)



| <div>  <b>CAJATI</b> </div> <div> <b>ORÇAMENTO</b><br/> <b>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO</b><br/> <b>PÁTIO DA CULTURA</b><br/> <b>LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO -</b><br/> <b>CAJATI/SP</b> </div> <div>  </div> |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------------|-----------------------|
| FORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT.   | Preço Unitário (R\$) | Pr. Total (R\$)       |
| <b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02.08.020 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA                                                                                                                                                                        | M2    | 3,00     | R\$ 878,40           | R\$ 1.106,08          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02.02.130 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²                                                                                | UNMES | 6,00     | R\$ 1.353,26         | R\$ 1.704,03          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 99059     | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018                                                                            | M     | 150,00   | 00,99                | R\$ 76,80             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      | <b>R\$ 25.062,21</b>  |
| <b>2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 07.02.020 | ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M                                                                                                                                      | M3    | 13,97    | R\$ 11,01            | R\$ 13,86             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 06.11.020 | REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO                                                                                                                                              | M3    | 3,97     | R\$ 7,59             | R\$ 9,56              |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      | <b>R\$ 231,62</b>     |
| <b>3. FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| <b>3.1. ESTACAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12.06.010 | TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS                                                                                                               | TX    | 1,00     | R\$ 2.490,94         | R\$ 3.136,60          |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12.06.020 | ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T                                                                                                                                                         | M     | 240,00   | R\$ 75,16            | R\$ 94,64             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      | <b>R\$ 25.850,50</b>  |
| <b>3.2. BLOCOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                    | M2    | 40,30    | R\$ 92,89            | R\$ 116,97            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) F.Y.K = 500 MPA                                                                                                                                                 | KG    | 1185,00  | R\$ 11,10            | R\$ 13,08             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) F.Y.K = 600 MPA                                                                                                                                                 | KG    | 31,00    | R\$ 11,65            | R\$ 14,07             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11.01.160 | CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA                                                                                                                                                                          | M3    | 8,50     | R\$ 487,57           | R\$ 613,95            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11.16.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO                                                                                                                                               | M3    | 8,50     | R\$ 148,80           | R\$ 187,37            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17.01.040 | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO                                                                                                                                                                     | M3    | 0,75     | R\$ 674,34           | R\$ 849,13            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      | <b>R\$ 29.179,62</b>  |
| <b>4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 43082     | PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA                                                                                                                                        | KG    | 10840,00 | 13,00                | R\$ 16,37             |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10966     | PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6                                                                                                                                                              | KG    | 1507,00  | 11,86                | R\$ 14,93             |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 43665     | PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3                                                                                                                                                               | KG    | 922,00   | 11,17                | R\$ 14,07             |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40535     | PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40" MM, E = 2,65 MM                                                                                                                                  | KG    | 1631,00  | 11,26                | R\$ 14,18             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15.03.090 | MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA                                                                                                                                                      | KG    | 14906,00 | R\$ 5,04             | R\$ 6,35              |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100763    | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 - PSA | KG    | 3272,00  | 18,92                | R\$ 23,82             |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 43667     | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2                                                                                                                                           | KG    | 960,00   | 10,94                | R\$ 13,78             |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1333      | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2                                                                                                                                          | KG    | 33,00    | 9,11                 | R\$ 11,47             |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 546       | BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)                                                                                                                                                        | KG    | 3354,00  | 9,20                 | R\$ 11,58             |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100766    | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 - PA       | KG    | 0,00     | 18,70                | R\$ 23,55             |
| SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 39746     | CHUMBEADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE INCLUSO PORCA E ABRUELA                                                                                                                     | UN    | 44,00    | 203,66               | R\$ 369,78            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16.13.060 | TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESURA DE 0,50 MM, COM LA DE ROCHA                                                                                      | M2    | 1026,00  | R\$ 157,54           | R\$ 198,37            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 21.03.151 | REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF                                                                                                                 | M2    | 57,12    | R\$ 686,91           | R\$ 884,96            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      | <b>R\$ 730.348,86</b> |
| <b>5. PISO EM CONCRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                    | M2    | 17,59    | R\$ 92,89            | R\$ 116,97            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11.01.100 | CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA                                                                                                                                                                          | M3    | 236,88   | R\$ 443,90           | R\$ 558,96            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11.16.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO                                                                                                                                               | M3    | 236,88   | R\$ 148,80           | R\$ 187,37            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10.02.020 | ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO                                                                                                                                                                         | KG    | 812,16   | R\$ 12,87            | R\$ 16,21             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11.16.220 | NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE                                                                                                                                             | M2    | 1128,00  | R\$ 15,90            | R\$ 20,21             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11.20.050 | CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS                                                                                                                                   | M     | 120,00   | R\$ 19,63            | R\$ 24,72             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      | <b>R\$ 217.559,86</b> |
| <b>6. ILUMINAÇÃO/INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 38.21.110 | ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                         | M     | 180,00   | R\$ 79,81            | R\$ 100,50            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 39.24.152 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO                                                                                                                                      | M     | 180,00   | R\$ 14,20            | R\$ 17,88             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40.01.090 | CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL DE 3" X 3"                                                                                                                                                           | UN    | 18,00    | R\$ 12,88            | R\$ 16,22             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 42.05.190 | HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M                                                                                                                                                                      | UN    | 11,00    | R\$ 275,88           | R\$ 347,39            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 42.05.310 | CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²                                                                                    | UN    | 11,00    | R\$ 25,69            | R\$ 32,35             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 39.04.080 | CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²                                                                                                                                                     | M     | 150,00   | R\$ 48,81            | R\$ 61,66             |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 41.12.090 | PROJETOR CÔNICO FECHADO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W OU MISTA DE 250 W/500 W, OU LED 200W                                                                               | UN    | 18,00    | R\$ 402,67           | R\$ 507,04            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50.05.072 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS                                                                                                                  | UN    | 6,00     | R\$ 110,83           | R\$ 139,56            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40.11.010 | RELE FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO                                                                                                                                                | UN    | 3,00     | R\$ 81,63            | R\$ 102,79            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      | <b>R\$ 45.268,74</b>  |
| <b>7. BANHEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| <b>7.1. INFRA-ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                         |       |          |                      |                       |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                    | M2    | 5,69     | R\$ 92,89            | R\$ 116,97            |
| CPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11.01.130 | CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA                                                                                                                                                                          | M3    | 1,04     | R\$ 465,21           | R\$ 585,79            |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Prefeitura  
**CAJATI**

## ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO -  
CAJATI/SP



| FONTE    | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R\$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R\$) | Pr. Total (R\$) |
|----------|-----------|-----------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|--------------------------|-----------------|
| CPOS     | 11.16.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO | M3    | 1,04   | R\$ 148,60           | R\$ 187,37               | R\$ 194,86      |
| CPOS     | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa     | KG    | 57,60  | R\$ 11,10            | R\$ 13,98                | R\$ 805,25      |
| CPOS     | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa     | KG    | 5,50   | R\$ 11,65            | R\$ 14,67                | R\$ 80,89       |
| CPOS     | 11.18.040 | LASTRO DE PEDRA BRITADA                                   | M3    | 0,16   | R\$ 183,80           | R\$ 231,44               | R\$ 37,03       |
| SUBTOTAL |           |                                                           |       |        |                      |                          | R\$ 2.392,61    |

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISSON SANGALETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B> e informe o código 88D7-6BE9-2221-1E3B



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 58 de 85





**CAJATI**

## ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP



| FORTE                              | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R\$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R\$) | Pr. Total (R\$)      |
|------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>7.2 SUPERESTRUTURA</b>          |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      |                          |                      |
| CPOS                               | 09.01.030 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA                                                                                                                                  | M2    | 19,14  | R\$ 234,86           | R\$ 295,86               | R\$ 5.662,76         |
| CPOS                               | 11.01.130 | CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa                                                                                                                                         | M3    | 2,22   | R\$ 485,21           | R\$ 585,79               | R\$ 1.300,45         |
| CPOS                               | 11.16.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO                                                                                                              | M3    | 2,22   | R\$ 148,80           | R\$ 187,37               | R\$ 415,96           |
| CPOS                               | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa                                                                                                                  | KG    | 129,70 | R\$ 11,10            | R\$ 13,98                | R\$ 1.813,21         |
| CPOS                               | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa                                                                                                                  | KG    | 50,60  | R\$ 11,65            | R\$ 14,67                | R\$ 742,30           |
| CPOS                               | 13.01.130 | LAJE PRE-FABRICADA MISTA VIGOTA TREÇADALAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa                                                                     | M2    | 17,35  | R\$ 161,70           | R\$ 203,61               | R\$ 3.532,63         |
|                                    |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>R\$ 13.467,31</b> |
| <b>7.3 ALVENARIA/DIVISÓRIAS</b>    |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      |                          |                      |
| CPOS                               | 14.01.060 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 10 X 19 X 39 CM - CLASSE A                                                                                            | M2    | 6,68   | R\$ 114,61           | R\$ 144,32               | R\$ 964,06           |
| CPOS                               | 14.10.111 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C                                                                                                | M2    | 66,98  | R\$ 81,77            | R\$ 102,06               | R\$ 6.806,26         |
| CPOS                               | 14.28.030 | PIFAMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRILHAADO DE 39 X 39 X 10 CM                                                                                                     | M2    | 3,16   | R\$ 195,24           | R\$ 246,35               | R\$ 776,89           |
|                                    |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>R\$ 8.617,21</b>  |
| <b>7.4 REVESTIMENTOS</b>           |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      |                          |                      |
| CPOS                               | 17.02.030 | CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA                                                                                                                                          | M2    | 164,67 | R\$ 5,53             | R\$ 6,96                 | R\$ 1.146,72         |
| CPOS                               | 17.02.220 | REBOCO                                                                                                                                                                 | M2    | 164,67 | R\$ 11,70            | R\$ 14,73                | R\$ 2.425,53         |
| CPOS                               | 17.02.140 | EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIESTER                                                                                                                             | M2    | 133,25 | R\$ 25,21            | R\$ 31,74                | R\$ 4.229,33         |
| CPOS                               | 18.11.042 | REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA                                              | M2    | 31,42  | R\$ 95,93            | R\$ 120,80               | R\$ 3.795,45         |
| CPOS                               | 33.10.010 | TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO                                                                                                                       | M2    | 133,25 | R\$ 26,40            | R\$ 33,24                | R\$ 4.428,15         |
|                                    |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>R\$ 16.025,88</b> |
| <b>7.5 ESQUADRIAS</b>              |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      |                          |                      |
| CPOS                               | 24.01.070 | CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA                                                                                                                                | M2    | 2,73   | R\$ 876,18           | R\$ 1.103,29             | R\$ 3.011,80         |
| CPOS                               | 23.09.050 | PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM                                                                                                                           | UN    | 2,00   | R\$ 614,79           | R\$ 774,14               | R\$ 1.548,38         |
| CPOS                               | 25.01.050 | CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL                                                                                                                | M2    | 0,39   | R\$ 737,44           | R\$ 928,89               | R\$ 362,15           |
|                                    |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>R\$ 4.922,41</b>  |
| <b>7.6 COBERTURA</b>               |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      |                          |                      |
| CPOS                               | 16.03.020 | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM                                                                                       | M2    | 17,35  | R\$ 82,51            | R\$ 103,90               | R\$ 1.802,95         |
| CPOS                               | 15.01.220 | ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS                                                                                                                            | M2    | 17,35  | R\$ 100,87           | R\$ 127,02               | R\$ 2.203,99         |
| CPOS                               | 16.33.062 | CALHA RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M                                                                                                            | M     | 16,70  | R\$ 229,18           | R\$ 288,58               | R\$ 4.819,39         |
| CPOS                               | 14.20.020 | CINILHA EM CONCRETO COM FINGADEIRA                                                                                                                                     | M     | 16,70  | R\$ 10,49            | R\$ 13,21                | R\$ 220,10           |
| FDE                                | 08.12.003 | CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M                                                                                                        | m     | 3,50   | R\$ 76,06            | R\$ 95,77                | R\$ 335,20           |
|                                    |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>R\$ 9.381,52</b>  |
| <b>7.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b> |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      |                          |                      |
| SINAPI                             | 89445     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022                                                                    | M     | 3,16   | R\$ 5,68             | R\$ 7,15                 | R\$ 22,59            |
| SINAPI                             | 89714     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022                                 | M     | 2,49   | R\$ 42,62            | R\$ 53,67                | R\$ 133,64           |
| SINAPI                             | 89712     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022                                  | M     | 0,92   | R\$ 30,61            | R\$ 38,54                | R\$ 35,45            |
| SINAPI                             | 89356     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022                                                         | M     | 6,74   | R\$ 26,53            | R\$ 33,41                | R\$ 225,55           |
| SINAPI                             | 89798     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022                                      | M     | 5,21   | R\$ 14,79            | R\$ 18,62                | R\$ 97,23            |
| CPOS                               | 49.01.030 | CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA                                                                                                          | UN    | 1,00   | R\$ 106,38           | R\$ 133,95               | R\$ 133,95           |
| SINAPI                             | 86915     | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020                                                            | UN    | 2,00   | R\$ 143,68           | R\$ 180,92               | R\$ 361,84           |
| SINAPI                             | 86932     | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOTILADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 | UN    | 2,00   | R\$ 505,76           | R\$ 636,85               | R\$ 1.273,70         |
| SINAPI                             | 80884     | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020                                                                                | UN    | 2,00   | R\$ 12,43            | R\$ 15,05                | R\$ 30,10            |
| SINAPI                             | 89709     | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022                            | UN    | 1,00   | R\$ 23,39            | R\$ 29,45                | R\$ 29,45            |
| SINAPI                             | 80882     | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020                                                                               | UN    | 2,00   | R\$ 26,05            | R\$ 32,80                | R\$ 65,60            |
| SINAPI                             | 80679     | VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARAPIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020                                                         | UN    | 2,00   | R\$ 11,15            | R\$ 14,04                | R\$ 28,08            |
| SINAPI                             | 89711     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022                                 | M     | 1,20   | R\$ 24,27            | R\$ 30,56                | R\$ 36,67            |
| CPOS                               | 47.01.020 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN: 3/4"                                                                                                           | UN    | 1,00   | R\$ 76,95            | R\$ 96,90                | R\$ 96,90            |
| SINAPI                             | 33019     | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL                                                                                                            | UN    | 1,00   | R\$ 9,96             | R\$ 12,54                | R\$ 12,54            |
| CPOS                               | 48.02.401 | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS                                                                                              | UN    | 1,00   | R\$ 631,55           | R\$ 795,25               | R\$ 795,25           |
|                                    |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>R\$ 3.378,16</b>  |
| <b>7.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |           |                                                                                                                                                                        |       |        |                      |                          |                      |
| CPOS                               | 39.02.010 | CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C                                                                                                      | M     | 58,16  | R\$ 3,13             | R\$ 3,94                 | R\$ 229,15           |
| CPOS                               | 39.02.016 | CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C                                                                                                      | M     | 35,08  | R\$ 3,93             | R\$ 4,95                 | R\$ 173,64           |
| CPOS                               | 39.02.020 | CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C                                                                                                        | M     | 9,52   | R\$ 6,15             | R\$ 7,74                 | R\$ 73,66            |

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

Visto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos







**MEGA – SG SONDAGENS**

Relatório Técnico de Sondagem

OBRA: Reconhecimento do Subsolo

Local: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

Data: 03/03/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JASON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 61 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>





**MEGA – SG SONDAGENS**

São Paulo, 03 de Março de 2023.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Pelo presente, estamos encaminhando o relatório de sondagens de simples reconhecimento de solo, no local em referência.

Foram realizados **35** (trinta e cinco) furos de sondagens a percussão, do **SP.01 ao SP.35**, com um deslocamento entre furos o SP.12A, totalizando **413,58m**. A investigação geotécnica através da sondagem a percussão tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades.

Esta investigação é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Terzaghi - Peck (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm. De altura.

Durante o ensaio registrou-se o número de golpes necessários à penetração de cada 15 cm da camada investigada. A caracterização dos materiais é realizada considerando a análise tátil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

O presente relatório apresenta os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológico-geotécnica e o nível d'água encontrado, caso exista.

**Obs.:** O R.N. (Referência de Nível) adotado encontra-se assinalado na Planta de Locação dos furos;

Em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores dos índices;

**Nota:** Para melhor verificação do nível d' água, abrir poço de maior diâmetro na época da obra.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Eng.ª CIVIL: FERNANDA DE A. DO NASCIMENTO.

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISSON SANGALETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>

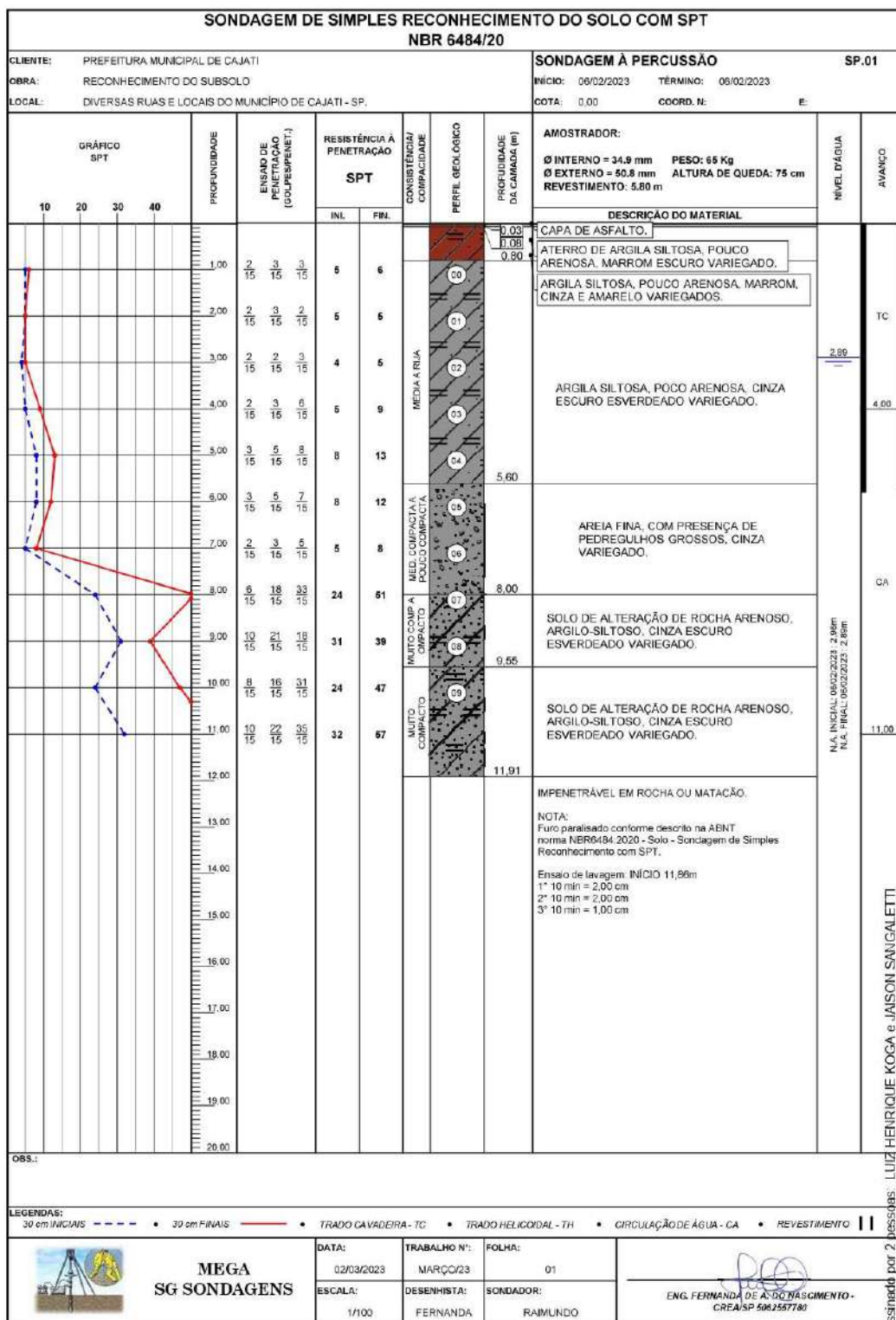


Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 62 de 85







designado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI



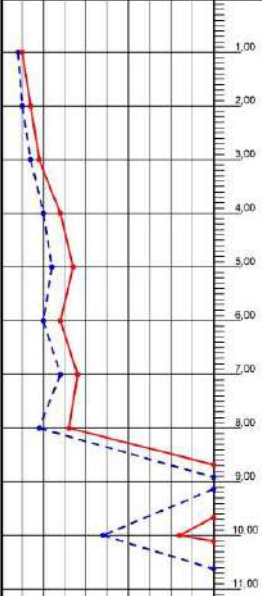
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ajajti.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB

## Visto

**Secretaria de Assuntos**

## Jurídicos



| SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT                                                                                                                                                                                             |              |                                        |                              |     |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------|------------------------------|-----|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| NBR 6484/20                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                        |                              |     |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI                                                                                                                                                                                                        |              |                                        |                              |     | SONDAGEM À PERCUSSÃO                   |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
| OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO                                                                                                                                                                                                                |              |                                        |                              |     | SP.02                                  |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
| LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.                                                                                                                                                                                     |              |                                        |                              |     | INÍCIO: 06/02/2023 TÉRMINO: 06/02/2023 |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                        |                              |     | COTA: 0.00 COORD. N: E:                |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
| GRÁFICO SPT                                                                                                                                                                                                                                    | PROFUNDIDADE | ENSAIO DE PENETRAÇÃO (QUATRO PÊNEIRAS) | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO SPT |     | CONSISTÊNCIA E COMPACTIDADE            | PERFIL GEOLÓGICO                                                                    | PROFUNDIDADE DA CAMADA (m) | AMOSTRADOR:<br>Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg<br>Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm<br>REVESTIMENTO: 5,80 m | NÍVEL D'ÁGUA |
|                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                        | INL                          | FRL |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
|                                                                                                                                                              | 1.00         | 2 15 3 15                              | 4                            | 5   | MOLE A MÉDIA                           |    | 0.20                       | ATERRO DE ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO.                                                    | 1.51         |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 2.00         | 2 15 3 15                              | 5                            | 7   |                                        |                                                                                     | 1.00                       | ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO.                                                              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 3.00         | 3 15 4 15                              | 7                            | 9   |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 4.00         | 4 15 6 15                              | 10                           | 14  | RUA                                    |   | 6.90                       | ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM E CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.                                           | 5.00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 5.00         | 5 15 7 15                              | 12                           | 17  |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 6.00         | 6 15 8 15                              | 14                           | 18  |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 8.00         | 3 15 6 15                              | 9                            | 16  | MEIO-ARENOSO COMPACTO                  |  | 8.90                       | AREIA FINA A MÉDIA, COM PRESENÇA DE PEDREGULHOS GROSSOS, CINZA VARIEGADO.                                            | CA           |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 9.00         | 21 15 23 15                            | 54                           | 33  |                                        |                                                                                     | 8.80                       | SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.                               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 10.00        | 8 15 16 15                             | 24                           | 42  |                                        |                                                                                     | 9.80                       | SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.                               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                | 11.00        | 16 15 39 15                            | 55                           | 39  | INTO COMPACTO                          |  | 11.30                      | IMPENETRÁVEL EM ROCHA OU MATAÇÃO.                                                                                    | 11.00        |
| 12.00                                                                                                                                                                                                                                          |              |                                        |                              |     |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
| 13.00                                                                                                                                                                                                                                          |              |                                        |                              |     |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |
| <p>NOTA: Furo paralisado conforme descrito na ABNT norma NBR6484:2020 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT.</p> <p>Ensaio de lavagem: INÍCIO 11,24m<br/>1" 10 min = 3,00 cm<br/>2" 10 min = 2,00 cm<br/>3" 10 min = 1,00 cm</p> |              |                                        |                              |     |                                        |                                                                                     |                            |                                                                                                                      |              |

OBS.:

LEGENDAS:

30 cm INCLINIS - - - - - 30 cm FINAIS - - - - - TRADO CAVADEIRA - TC - - - - - TRADO HELICOIDAL - TH - - - - - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - - - - - REVESTIMENTO - - - - -



**MEGA SG SONDAGENS**

DATA:

02/03/2023

TRABALHO Nº:

MARÇO/23

FOLHA:

02

ESCALA:

1/100

DESENHISTA:

FERNANDA

SONDADOR:

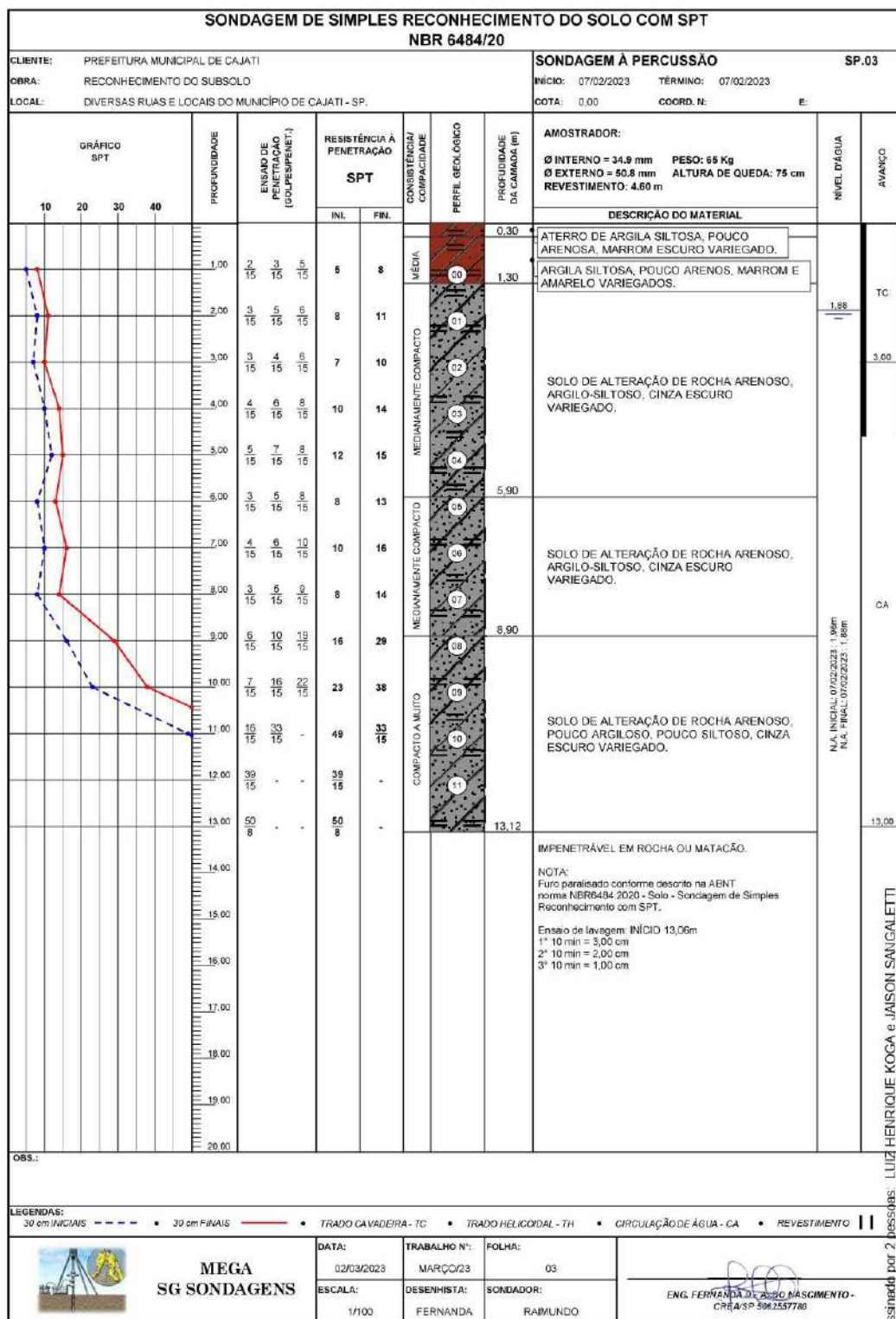
RAIMUNDO

ENG. FERNANDA DE A. M. NASCIMENTO - CREA/SP 5061537780

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISSON SANGALETTI



Visto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos



assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e JAISON SANGALETTI



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 88D7-6BE9-2221-1E3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/12/2023 11:36:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAISON SANGALETI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 08/12/2023 11:41:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-6BE9-2221-1E3B>

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 66 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**A N E X O III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CNPJ/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 021/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

**a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

**b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

**c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

**d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ \_\_\_\_\_**  
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073  
Obras e Instalações – 4.4.90.51  
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

#### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irredutível, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.**

**11.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

**d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                  |
|------|----------------------------------|
| 1    | 0,2% do valor mensal do Contrato |
| 2    | 0,4% do valor mensal do Contrato |

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

|   |                                                               |
|---|---------------------------------------------------------------|
| 3 | 0,8% do valor mensal do Contrato                              |
| 4 | 1,6% do valor mensal do Contrato                              |
| 5 | 3,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 6 | 4,0% do valor mensal do Contrato                              |
| X | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAO                                                                                                                                 | GRAU |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.                        | 1    |
| 2    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.                                                                           | 1    |
| 3    | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.      | 2    |
| 4    | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.                                | 2    |
| 5    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                      | 6    |
| 6    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                       | 3    |
| 7    | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.                                                         | 5    |
| 8    | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                      | 5    |
| 9    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                    | 6    |
| 10   | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1    |
| 11   | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.                               | 4    |

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

|    |                                                                                                                                                                      |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.                                                                                    | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                           | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                     | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO                                                                                          | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                               | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos.                                                                                                                          | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados.                                                                                                                                  | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.                                                | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária      | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.                                                                                            | 2 |

**Visto**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**Página 74 de 85**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                                                                                   | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.                                                                         | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.      | 6 |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.                                                                                                                                      | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.                                                                                                                                                      | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.                                                                                                                          | 3 |
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.           | 3 |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.    | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).                                                                                        | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                                       | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora                                                                                                        | X |

**11.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.2.5.** Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**11.2.5.1.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**Visto**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**Página 75 de 85**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB

**11.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

**11.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**11.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I - **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II - **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada terá até 05(cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª testemunha**

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**

**Página 77 de 85**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

A N E X O I V



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 78 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**A N E X O V**



## MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 021/2023, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa - Centro - Cajati/SP.**

Cajati/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**Página 79 de 85**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**A N E X O V**



## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa - Centro - Cajati/SP.**

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**Página 80 de 85**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

A N E X O VI



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 81 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

A N E X O VII



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 82 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 021/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 83 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB



**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Visto**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 85 de 85

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB> e informe o código 403A-1EED-343D-38FB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 403A-1EED-343D-38FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 11/12/2023 16:19:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 16:23:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 16:26:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/12/2023 16:28:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/403A-1EED-343D-38FB>



## Proc. Administrativo 42- 863/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 16:36:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP**

Anexo aos autos a publicação da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Concorrências.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_PMC\_ABERTURA\_CCO\_21\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CCA-7D7A-BEC4-63AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 16:36:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1CCA-7D7A-BEC4-63AC>

|                                                                  |            |                          |                          |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| 8336 ANEXOS CCO 21-2023 CORRIGIDOS 11/12/2023                    | 11/12/2023 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8335 EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 021-2023 - CORRIGIDO - 11/12/2023 | 11/12/2023 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8250 SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 07-11-2023            | 07/11/2023 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8230 ANEXOS CCO 21-2023                                          | 26/10/2023 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8229 EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 021-2023                          | 26/10/2023 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 21 - Ano: 2023 - Modalidade: Concorrência Pública

[Voltar](#)

Nº do Processo

863

**Data de Acolhimento/Horario:** 12/12/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 22/01/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 22/01/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

### Resumo

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 43- 863/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 16:40:04

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_PROTOCOLO\_CCO\_21\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 11/12/2023 16:43:58 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B5FB-AB40-246E-DCE8**



Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA Nº 021/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.**

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** e Envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**:

Até às 09:00 horas, do dia **22 de janeiro de 2024**.

Os **Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09:00 horas do dia **22 de** janeiro de 2024, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### **1 - OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.**

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 12 de dezembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**

**Em \_\_/\_\_/2023**

**Responsável**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5FBAB40246EDCE8CDB876E1>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5FB-AB40-246E-DCE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 16:43:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5FB-AB40-246E-DCE8>

## Proc. Administrativo 44- 863/2023

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 16:42:14

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP**

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CONVOCACAO\_CCO\_21\_2023.pdf

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Concorrência nº 021/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1Doc**  
**Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.**

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônio Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Leandro de Moraes – Membro;
5. Francielli Ribeiro Miguel - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 22/01/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.  
Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

Ciente:

**Hanna K. S. G. Santos**  
**Presidente**

**Antônia C. Linard**  
**Membro**

**Silvério Domingues**  
**Membro**

**Leandro de Moraes**  
**Membro**

**Francielli R. Miguel**  
**Membro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DA7-D2D0-9F9B-F586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 16:43:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 11/12/2023 16:47:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 11/12/2023 16:52:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/12/2023 18:04:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/12/2023 07:44:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/12/2023 08:18:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DA7-D2D0-9F9B-F586>

**Proc. Administrativo 45- 863/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 17:40:09

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001114.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Jailton Pereira Dos Santos    | 11/12/2023 17:40:22 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 12/12/2023 09:29:56 | 1Doc       | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9851-1D8D-DDD2-B421**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 referente à Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e Envelope nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL":

Até às 09:00 horas, do dia 22 de janeiro de 2024.

Os Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL" deverão ser entregues na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 12 de dezembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 11/12/2023

Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5FB-AB40-246E-DCE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 16:43:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5FB-AB40-246E-DCE8>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9851-1D8D-DDD2-B421> e informe o código 9851-1D8D-DDD2-B421







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9851-1D8D-DDD2-B421

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 17:40:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/12/2023 09:29:53  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9851-1D8D-DDD2-B421>

## Proc. Administrativo 46- 863/2023

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/12/2023 às 08:34:43

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP**

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_CCO\_21\_2023.pdf

GAZETA\_SP\_CCO\_21\_2023.pdf

IMESP\_CCO\_21\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E81-18C8-C7B1-9B63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 08:34:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E81-18C8-C7B1-9B63>



## Prefeitura Do Município De Cajati

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| <b>Departamento de Suprimentos</b>                       | 2  |
| Adjudicação                                              | 2  |
| Aviso                                                    | 7  |
| Extrato                                                  | 13 |
| <b>Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</b> |    |
| Edital de Concurso e Processo Seletivo                   | 19 |
| <b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b>                  | 23 |
| Decisão                                                  | 23 |
| <b>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</b> |    |
| Notificações                                             | 25 |

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

#### CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Encontra-se reaberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 021/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3439-0385-62BF-F85A> e informe o código 3439-0385-62BF-F85A

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3439-0385-62BF-F85A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 15:57:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3439-0385-62BF-F85A>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**ESTÂNCIA DA INEEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**AMSO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13099/2023**

Achare-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o processo nº 000092/2023 - Processo nº 13097/2023, cujo objeto tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a prestação de serviço de locação de equipamentos e estruturas (tendas, portais, palcos, travess, cones, entre outros), incluindo mão de obra, transporte, combustível e demais materiais necessários para a realização dos diversos eventos realizados através da Secretaria Municipal de Esportes, no Município de Santos-SP, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encaminhamento do Edital e das propostas, direcionadas ao Edital nº 13097/2023 e a abertura de lances ocorrerão em 27/12/2023, às 10h30. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 22/12/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações" e, para qualquer esclarecimento, entrar em contato com o SAC: (13) 3201-5165 / 3201-5733 ou email: [eml@ineel.santos.sp.gov.br](mailto:eml@ineel.santos.sp.gov.br)

<https://www.zararatos.gov.br/licitacoes/acessar/135342023-Download>)  
O interessado poderá acessar o Edital através das telêfonos: (11) 3201-7313/3201-5165 ou através do e-mail: comit1@zararatos.sp.gov.br (horário das 08h00 às 17h00).  
Resolução nº 001/2023 de 2023,  
Comissão Permanente de Licitação 1  
DELMARA PENNELLI ALVES  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**SECRETARIA BALNEÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**AMSO DE EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 11.718/2023**  
**(COM COTA DE ALGUMA PARTICIPAÇÃO E COM COTA**  
**RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº. 11.718/2023, Processo nº. 66.858/2023-01, cujo objeto é a aquisição de propostas para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de faturas e documentos necessários à manutenção dos animais do Orquidário Municipal de Santos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas será às 14h00 (quarta-feira, 26/12/2023) e a abertura das lances ocorrerá em 26/12/2023 às 10h. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de

do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (19) 3201-5009, e-mail:compras@sanitaps.gov.br, Santos, 11 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÕES**  
(em substituição)  
**COLIC**

---

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>MUNICÍPIO DE ITANO DO SUL</b><br/><b>DE CONTRATO</b><br/><b>ADMINISTRATIVO</b><br/>135/2023<br/>C.M. Nº 17/2023<br/><b>S.M. MUNICIPAL</b><br/><b>SANTAS</b><br/><b>DE MONTAGENS E</b></p> | <p><br/><b>PREFEITURA MUNICIPAL</b><br/><b>DE CARAGUATUBA</b><br/>ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>ABERTURA DE</b><br/><b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b><br/>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023<br/>EDITAL Nº 212/2023<br/>PROCESSO DE COMPRA<br/>Nº 1298/2023,<br/>Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

insuamos e mão de obra, manutenções e serviços de limpeza e manutenção das ruas e da iluminação pública e da Limpeza Municipal de São Paulo - especificações técnicas e Referências (Anexo 01) nº 07/2023, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**DATA:** número 01 de 19.3390390 - Ouros - Pessoa Jurídica.

**DATA:** até 08 de dezembro em dia de domingo até o dia 06 de dezembro de 2023.

**LOCAL DO CONTRATO:** Rua do Sul, nº 100, de 2023, Jd. Santa Helena, São Paulo/SP.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 204/2023  
PI 35.248/22 - PC 1183/22  
Edital 274/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS 0 KM .

**Abertura:** 22/12/2023 às 09h00m.  
Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caruatugaba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**MARCIA REGINA PAIVA SILVA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

**FEITURA**  
**DE MIL DE CAJATI**  
DE SÃO PAULO  
**ADMINISTRATIVO**  
06/23/2023 IDOC  
Nº 021/2023

de empresa especializada em execução de cobertura, no Pátio da Cultura, Lata, esquadra com Centro – CAJATI/SP.

da Prefeitura do Município de Cajati em decorrência da Licitação nº 001/2023, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos, para o período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (Registro de Preços)**

O MUNICÍPIO DE TABAPUA PRESTA a seguir todos os itens e serviços constantes no Edital de Licitação – Processo nº. 146/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023, tendo por objeto o “Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo sistema de

13:30 h às 14:30 h – Centro  
 e nove lotações. RS 1779 (de-  
 brida obtidas no Centro Municipal  
 13) 3854-8700  
 @cajatip.sp.gov.br,

de agosto de 2023.  
 UÊ KOGA  
 municipal

o: GAZETA\_SP\_CCO\_21\_2023.pdf (1/1)



para eventuais Aquisições de Combustíveis Líquidos (Etanol e Gasolina Comum, Óleo Diesel comum(S500) e Óleo Diesel S-10) destinados à frota desta municipalidade, cujo abastecimento deverá ser efetuado dentro do perímetro urbano do Município, através de tanque apropriado e bomba que atenda as normas e especificações Técnicas da ABNT de segurança, por funcionário da empresa vencedora.

A abertura dos envelopes dar-se-á a no dia 22 de Dezembro de 2023, a partir das 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Caiuá, Av. Antonio marinho nº 319 – centro, Sala de Licitações.

O Edital estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de Compras de 2ª e 6ª feia, das 07:00 às 13:00 horas na Av. Antonio marinho nº 319 – centro, Sala de Licitações ou através do site: [www.caiua.sp.gov.br](http://www.caiua.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3278-9999 Prefeitura Municipal de Caiuá/SP 11 de dezembro de 2023.

Odílio Crisóstomo Teixeira Junior  
Pregoeiro

#### CAJAMAR

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Extrato de contrato  
RA nº 3450/2023 - Contrato nº 21/2023 - CONTRATADA: EFX Tecnologia LTDA. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de realização de infraestrutura no CPD do prédio da Câmara Municipal de Cajamar, Valor total: R\$ 15.970,00. Assinado: 08/12/2023. Cleber Candido Silva.

Extrato de contrato  
RA nº 3427/2023 - Contrato nº 20/23 - CONTRATADA: Arlo Comercial LTDA Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de marcenaria para o alvarado do prédio da Câmara Municipal de Cajamar, Valor total: R\$ 13.400,00. Assinado 06/12/2023. Cleber Candido Silva.

#### CAJATI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Encontra-se reaberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 021/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, está a disposição dos interessados, de 2ª e 6ª feia das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

#### CAMPO LIMPO PAULISTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023  
ATA DE ABERTURA ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA  
Às dez horas do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, conforme Tomada de Preços acima, dispondo sobre a contratação de empresa especializada em implantação de quadras poliesportivas em diversos bairros do município de Campo Limpo Paulista, sem responsabilidade da Secretaria de Obras, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de Licitações a fim de proceder a abertura do Envelope de nº 02 – PROPOSTA, apresentado pelas empresas habilitadas: a ROMME CONSTRUTORA LTDA, sem representante presente; a empresa MGC CONSTRUTORA LTDA, sem representante presente; a empresa RC53 CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante presente; a empresa M.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante presente. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes de nº 02 – PROPOSTA, pela COPEL. A empresa M.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o valor global de R\$ 1.470,274/23 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, vinte e quatro, reais e noventa e sete centavos), ficando assim em 4º lugar. A empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA apresentou o valor global de R\$ 1.363,974/23 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ficando assim em 3º lugar. A empresa RC53 CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o valor global de R\$ 1.336,649/11 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos), ficando assim em 2º lugar. A empresa MGC CONSTRUTORA LTDA apresentou o valor global de R\$ 1.297,400/97 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), ficando assim em 1º lugar. Tendo em vista o caráter BDJ, a COPEL encaminha o Processo Administrativo para a Secretaria de Obras para emissão do Parecer Técnico, antes de abrir o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023  
ATA DE PARCELCAMENTO – PROPOSTA  
Às quatorze horas do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, conforme tomada de preços acima, dispondo sobre a contratação de empresa especializada em implantação de quadras poliesportivas em diversos bairros do município de Campo Limpo Paulista, sem responsabilidade da Secretaria de Obras, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de Licitações a fim de deliberar sobre o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Avaliação Técnica. Nela, relatou-se que a proposta da empresa MGC CONSTRUTORA LTDA, está dentro da exequibilidade e é compatível com o preço praticado no mercado. Assim, a COPEL, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possíveis recursos, antes de recomendar a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO para a empresa MGC CONSTRUTORA LTDA.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
RESUMO DE CONTRATO  
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 140/23 – CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPUEVA LTDA – DATA DO CONTRATO: 29/11/2023 – OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços de internação do jovem Samuel Franklin do Prado, em atendimento a ordem judicial, Processo nº 0001182-35.2021.8.26.0115, Dispensa de Licitação nº 019/23, conforme publicação no D.O.E, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Valor R\$ 113.760,00; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar-se na data de sua assinatura, extinguindo-se em 26/05/2024.

TERMO DE ADJUTAMENTO no. 169/23 – AO CONTRATO no. 0808/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS no. 034/22 – CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ASSINATURA: 17/11/2023; Cláusula 3 – Caução Contratual a Contratada deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 17/02/2024, referente aos 03 meses

aditados; Cláusula 7 – Vigência: em mais 03 meses, ou seja, extinguindo-se em 17/02/2024.  
TERMO DE ADJUTAMENTO no. 174/23 – AO CONTRATO no. 092/22 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREÇO ELETRÔNICO no. 086/22 – CONTRATADA: CLS EXIBITORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ASSINATURA: 22/11/2023; Cláusula alterado o proprietário titular do contrato nº 092/22 de GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME, com sede na Rua Senador Severo Gomes, nº 251 – Vila Carlina - Mauá – SP – CEP: 09370-827, inscrita no CNPJ sob nº 21.205.134/0001-19 e Inscrição Estadual nº 442.284.349,119 afim de que seja substituído CLS EXIBITORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA, com sede na Rua Senador Severo Gomes, nº 251 – Vila Carlina - Mauá – SP – CEP: 09370-827, inscrita no CNPJ sob nº 21.205.134/0001-19 e Inscrição Estadual nº 442.284.349,119 Cláusula 2 – Valor: Em mais R\$ 111.748,65 para mais 12 meses; totalizando, desta forma, o valor de R\$ 223.497,30 para o período de 24 meses; Cláusula 3 – Dotação Orçamentária e Ordenador da Despesa: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.576,00, conforme dotações orçamentárias no. 045 – 05.01.12.361.0007.2.040.01.2200000-339039 – RESERVA: 2023ND0001915 e 069 – 06.01.10.301.0005.2.024.05.3010003-339039 – RESERVA: 2023ND0001916 e R\$ 109.772,65 programados para o exercício de 2024; Cláusula 6 – Vigência: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 22/11/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 181/23 – AO CONTRATO no. 087/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREÇO ELETRÔNICO no. 070/21 – CONTRATADA: SERIC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ASSINATURA: 01/12/2023; Cláusula 2 – Valor: em mais 5,437680% do valor total do contrato, correspondente ao reajuste acordado, a partir de Dezembro de 2023 até Novembro de 2024, a seguir descrito: 1.1 – Em mais R\$ 98.954,97 para dar continuidade à prestação de serviços de SUPERVISA O TÉCNICA, mantendo a execução de 719 horas, PARÁGRAFO ÚNICO, em mais 5,437680%, que tem como valor em mais R\$ 5.103,35, totalizando, o valor de R\$ 98.954,97 para mais 12 meses; Cláusula 3 – Dotação Orçamentária e Ordenador da Despesa: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.443,23, conforme dotação orçamentária no. 408 – 07.01.08.122.0006.2.036.05.5000044-339039 – RESERVA: 2023ND0001920, e o valor de R\$ 90.511,74 programados para o orçamento do 2024; Cláusula 5 – Reajuste: O reajuste foi aplicado pelo índice IPCA acumulado do período, correspondente a 5,437680%; Cláusula 6 – Vigência: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/12/2024.

#### CAMPOS DO JORDÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:  
“As 13:30 horas do dia 22/01/2024 realizará a sessão de abertura dos envelopes (com recebimento até às 13:00 horas do mesmo dia) referentes à Reabertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2019, que tem como objeto a Abertura de bem imóvel municipal, do tipo maior oferta por lote, autorizada pela Lei Municipal 3.882/2017, sendo a Rua Itaituba, localizada no Loteamento Vila São Francisco, Município e Comarca de Campos do Jordão, com uma área de 394,39 m².

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br) ou pelo site oficial da Prefeitura de Campos do Jordão (<http://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/>).

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêsia, neste Município, ou segundo à sexta feia, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 11 de dezembro de 2023.  
Luciênia Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:  
Às 10:00 horas do dia 27/12/2023, realizará a abertura dos envelopes referentes à reabertura do PREÇO PRESENCIAL Nº 020/2023, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, EM ESTABELECIMENTO SITUADO A AVENIDA DOUTOR JANAÍRIO MIRAGLIA, Nº 1.128 – ABERNÊSIA”.

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br) ou pelo site: <http://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/>.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêsia, neste Município, ou segundo à sexta feia, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 11 de dezembro de 2023.  
Luciênia Gomes da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PREGOEIRA DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº 110599/2023  
Pregão Eletrônico nº 037/2023  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PARA O DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no APC 43, Inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023 cujo objeto, consistente na AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PARA O DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, que foi ADJUDICADO pela Sr. Pregoira, após a análise e aprovação das amostras, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor unitário em Reais): 1ª) M COELHO FRANCATO LTDA EPP, CNPJ: 36.154.936/0001-14: 5) 447,00.

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando as dotações das Secretarias de Finanças e Segurança Pública e Cidadania correspondentes do presente exercício financeiro.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.  
Campos do Jordão, 11 de dezembro de 2023,  
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI  
Secretário de Administração  
Município de Campos do Jordão – SP

#### CÂNDIDO MOTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Ref. Processo nº 031/2023 – Tomada de Preço nº 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A CONTINUIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO POR MEIO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, INCLUINDO (I) A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO (DO TIPO A

BUILT) PARA MODERNIZAÇÃO DE PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; (II) A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TAMBÉM JUNTO A CONCESSIONÁRIA; (III) A EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO; E (IV) O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA. HOMOLOGO e da mesma forma ADJUDICO o procedimento licitatório, em favor da empresa ZAGONEI S.A, Cândido Mota, 11 de dezembro de 2023, Eráldio Jose Pereira - Prefeito.

#### CAPELA DO ALTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
OBJETO: Eventual e futura aquisição de Mobiliário para salas de aula.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/12/2023 – Horas 09:00:00  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/01/2024 – Horas 09:00:00  
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/01/2024 – Horas 09:00:00.

O Edital completo no site: [www.capedoalto.sp.gov.br](http://www.capedoalto.sp.gov.br) e [www.novobalmet.com.br](http://www.novobalmet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: [licitacao2@capedoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capedoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 11 de Dezembro de 2023.  
Renata Gonçalves – Prefeito Municipal.  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023  
OBJETO: Concessão da Balança Rodoviária eletrônica, localizada no Distrito Industrial em Capela do Alto.

RETIFICAÇÃO DE DATA  
DESE-SE LE: Abertura dos envelopes: 20 de Janeiro de 2024 às 9h30min.

LEIA-SE: Abertura dos envelopes: 23 de Janeiro de 2024 às 9h30min.  
Capela do Alto, 11 de Dezembro de 2023.  
Pêrides Gonçalves – Prefeito Municipal

#### CARAGUATUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 10/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 11.852/2021

CONTRATADA: R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS TRAVESSA, PEREQUE MIRIM E PEGORELLI – FASE 01 - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento para alteração da fonte de recursos do saldo do contrato no valor de R\$ 3.423.605,73 (três milhões quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos) para serem suportados através do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 40/00016-8 celebrado com o Banco do Brasil, sem prejuízo da observância do disposto na cláusula quinta do ajuste-medições e pagamentos - ASSINATURA: 08/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 175/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 4066/2022 – CONTRATADA: HABILITEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: INFRAESTRUTURA PARA ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO E PREDIOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento para fins de alteração da distribuição da Fonte de Recursos constante na cláusula terceira do contrato, mantendo o valor global e prazo inicialmente contratados extraindo o valor de R\$ 1.810.655,36 (Um milhão oitocentos e dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) dos recursos previstos para o ano de 2024 para o exercício 2023, sem prejuízo da observância do disposto na cláusula quinta do ajuste, medições e pagamentos - ASSINATURA: 08/12/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 104/2023 – CARTA CONVITE Nº 11/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 375/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 13.288/2023 - CONTRATADA: MRS CONSTRUTORA LTDA - OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE SALÃO MULTIUSO NO CAMPO FORTALEZA – BARRIO TRAISSÃO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento para fins de alteração da fonte de recursos do saldo do contrato no valor de R\$ 175.753,64 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais sessenta quatro centavos), para serem suportados pelo contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00016-8 celebrado com o Banco do Brasil - ASSINATURA: 08/12/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 102/2023 – CARTA CONVITE Nº 07/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 334/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 11.995/2023 - CONTRATADA: ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA - OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE MURO E REPAROS EM GUARDAS CORPOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento para fins de alteração da fonte de recursos do saldo do contrato no valor de R\$ 79.587,06 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos) para serem suportados pelo contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00016-8 celebrado com o Banco do Brasil - ASSINATURA: 08/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
Dispensa de Licitação nº 383/2023 – PI Nº 45569/2023 – PC 1278/2023 – Contrato 189/2023

Objeto: Implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.  
COMPRAS: COOP. AGRÍCOLA APARECIDA REIS DIAS DE MELO, VALOR R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Assinatura: 01/12/2023  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico nº 58/2023 – PI Nº 10504/23 – PC 345/23 – RP 103/23

Objeto: Registro de preços de materiais esportivos para utilização do apoio pedagógico de educação física.

Compromissária: COMERCIAL GUARA LTDA - CNPJ nº 07.371.777/0001-75 – Itens 7, 8, 47, 48, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 79 e 81.  
R\$ 30.287,00 (trinta mil e duzentos e oitenta e sete reais)  
Assinatura: 30/11/2023

Compromissária: COMERCIAL USUAL LTDA - CNPJ nº 14.050.075/0001-91 – Item 100. Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
Assinatura: 01/11/2023

Compromissária: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 10.210.196/0001-00 – Itens 01, 23 e 24. R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)  
Assinatura: 17/11/2023

Compromissária: LIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 48.348.052/0001-80 – Itens 06, 13, 17, 21, 22, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 51, 52, 88, 89, 91, 92 e 93.  
R\$ 1.168,08 (um mil e seis mil e cento e oito reais e quarenta centavos).

Assinatura: 01/11/2023  
Compromissária: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 11.884.132/0001-40 – Itens 101 e 102.

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Assinatura: 14/11/2023  
Compromissária: RICO ESPORTES LTDA - CNPJ nº 47.806.094/0001-54 – Itens 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 44, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 69, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 94, 95, 96 e 99.  
R\$ 70.071,98 (setenta mil e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Assinatura: 01/11/2023  
Compromissária: UBADESCLIMP – COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 03.360.968/0001-17 – Itens 78 e 80. R\$ 5.469,20 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove e vinte centavos)

Assinatura: 22/11/2023  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
Pregão Eletrônico nº 43/2023 – PI 45529/23 – PC 1188/23 – Edital 189/23

Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
Comunicamos aos participantes do Pregão Eletrônico supramencionado, que o aludido certame está SUSPENSO por tempo indeterminado para adequações no Edital.

Assinatura: 11/12/2023.

ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 204/2022 – PI 35.248/22 – PC 1183/22 – Edital 274/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS 0 KM .  
Abertura: 22/12/2023 às 09h00m.

Edital, informações e local de realização: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 11/12/2023.

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 - EDITAL Nº 212/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1238/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO DE 2024.

Entregas de envelopes: de 08 a 12.01.2024, das 8h30min às 16h30min - Av. Bahia, nº 845, Indaia – Caraguatuba.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

#### CARAPICUÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/23 - Processo nº 33661/23 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção do cemitério - Fica adjudicado/homologado o objeto do pregão supra a favor da empresa MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA para o lote do Edital.

Pregão Presencial nº 75/23 - Processo nº 5127/23 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos - Fica adjudicado/homologado o objeto do pregão supra a favor das empresas: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A para os lotes 01 e 02; LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME para o lote 02; e SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA para o lote 04 do edital.

Carapicuíba, 11 de Dezembro de 2023.  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

#### CASA BRANCA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - PROCESSO Nº 486/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta das Empresas: FCS Comércio de Móveis Ltda, EPP; Internares Comércio de Móveis Eireli, Natalia Aparecida de Souza, GF Móveis de Escritório Ltda., Sílvio Carlos Pagliarini, Soldinox Distribuidora de Equipamentos Ltda., G A G Comércio de Móveis para Escritório Ltda., conforme julgamento da Pregoira.

Casa Branca, 11.12.2023  
Antonio Eduardo Marçon Nogueira  
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - LOCAÇÃO RESIDENCIAL LOCADOR: LUIZ CARLOS FERNANDES BUENO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, 178 - CENTRO - CASA BRANCA - SP, PARA SERVIR DE MORADIA SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SENHORA SILVANA ALECKO.  
Fica assim definida a seguinte relação do Contrato em referência:

I – CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO  
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de dispensa de licitação nº 08/2021 por mais 03 (três) meses, de 14 de Dezembro de 2023 a 13 de Março de 2024.

Casa Branca 11.12.2023  
Thomires C. R. Aguiar Lopes  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - LOCAÇÃO RESIDENCIAL LOCADOR: ELIZABETH BASILONE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA PRAÇA DR. ANTONIO BARRETO, 54 - CENTRO - CASA BRANCA - SP, PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.

Fica assim definida a seguinte relação do Contrato em referência:

I – CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO  
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 19/2018 por mais 12 (doze) meses, de 26 de Dezembro 2023 a 25 de Dezembro de 2024.

II – CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL E REAJUSTE  
2.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato de Dispensa de Licitação nº 19/2018 de R\$1.779,50 (hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)



## Proc. Administrativo 47- 863/2023

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/01/2024 às 14:08:46

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP**

Anexo aos autos a declaração de ME/EPP das empresas que apresentaram as mesmas.

Foram participantes deste certame, as empresas:

- ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

DECLARACAO\_ME\_EPP\_ADELAR\_DE\_BAIROS.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C62-CB6A-BB19-70A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/01/2024 14:08:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C62-CB6A-BB19-70A2>



**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, CNPJ nº. 10.651.046/0001-24, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/SP.

Cajati, 22 de Janeiro de 2024

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIRROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP  
ADELAR DE BAIRROS  
EMPRESÁRIO - ADMINISTRADOR  
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP.  
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193  
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROTÓCOLO GERAL Nº 08H 42 min

22/01/24

RESPONSÁVEL



64445

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**

NIRE

DECLARAÇÃO

O Empresário **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, estabelecido na RUA GUANABARA, 196, VILA ADRIANA, Cajati, SP, CEP: 11950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

**Cajati - SP**

DATA

**12/08/2019**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

**ADELAR DE BAIROS (Empresário)**

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



Autenticado na  
Seção de Protocolo

**28, 11, 23**

Este documento é cópia  
autenticada da original



## Proc. Administrativo 48- 863/2023

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/01/2024 às 14:10:08

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP**

Anexo aos autos, a documentação apresentada pela empresa licitante.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

DOCUMENTACAO\_ADELAR\_DE\_BAIRROS.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91C9-84F0-CE8A-B95F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/01/2024 14:10:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91C9-84F0-CE8A-B95F>